MINISTÉRIO DO TRABALHO

CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.720

Nome do Empregado: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

Residência: _____ Telefone: _____

Côr branco
Cabelo castanho
Barba _____
Bigode _____
Olhos claros
Altura _____
Peso _____

Idade 30 anos, Data de Nascimento 11/10/52 lugar do nascimento Dourados- MS

Estado Civil solteiro Nacionalidade brasileiro

Filiação { Pai ALBERTINO R. DAUZACKER Nacion. brasileiro
Mãe DISNADA VARGAS Nacion. brasileira

Beneficiários. Os pais

N.º da Cart. Prof. 0660 Série 398

» » » de Saúde _____

» » » do Inst. Aposentadoria _____

Situação Militar { Cad. Nº _____ Série _____
Categoria _____
Certificado _____

Quando Motorista { Cart. Nac. de Habil. Nº _____

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº _____
Série _____
Nº da Cart. do I. de Aposent. _____

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. _____ N.º do Reg. Geral _____

Casado com brasileira:? _____

Nome do conjuge: _____

Tem filhos brasileiros? _____ Quantos? _____

Data da chegada ao Brasil _____

Naturalizado ? _____ Decreto Nº _____

Data da Admissão ao Serviço 01.11.80 Cargo que ocupa Tec. Mont. de Torres

Remuneração Cr$ 18.000,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 12:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de novembro de 19 80

Data da Dispensa _____

Recebi os seguintes documentos que me pertencem _____

_____ de _____ de 19 ____

Polegar Direito

MINISTÉRIO DA FAZENDA — Secretaria da Receita Federal
IMPOSTO DE RENDA — PESSOA FÍSICA — DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

RECIBO DE ENTREGA

EXERCÍCIO DE 19 76

ANO-BASE DE 19 75

NÚMERO DO CPF — Controle

PRIMEIRA DECLARAÇÃO?

SIM [X] NÃO [ ]

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 845 DE 31/10/1975
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARA USO DO AGENTE RECEPTOR

23 4 76

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

JOSE RIBEIRO DAUZACKER

Para os novos declarantes, este Recibo vale como CIC até 31 de dezembro do ano seguinte ao da entrega da Declaração.

ETIQUETA (novos declarantes)

131101361 04

CIEF Nº 6219

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

1720

LOTAÇÃO SEDE.
GERENCIA DE TELEVISÃO - (321 9734).

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DATA NASCIMENTO: 11.10.52 | NACIONALIDADE: BRAS.

NATURALIDADE: DOURADOS MS | PROFISSÃO:

ENDEREÇO: Rua das Cerejeiras Q.04 Casa 16 Vista Alegre

PAI: ALBERTINO RIBEIRO DAUZACKER | ESTADO CIVIL:

MÃE: DISNADA VARGAS | Solteiro

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº: 1693210 | DATA: 29 / 04 / 75 | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CART. PROF. Nº: 0660 | SÉRIE: 398a / / | DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA Nº: 42907 | CATEGORIA: | REG. MILITAR:

TÍTULO Nº: 58.763 | ZONA: 06a | SECÇÃO: | ESTADO:

CPF Nº: 131.101.361-04 | PASEP Nº: 170.032.791-75

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.11.80 | FUNÇÃO:

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 R.06/90	30.115,10
01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 R.07/90	39.149,63
01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 R:10/90	46.979,56
01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 R.12/90	54.026,49
01.06.90	Reclassificado N-22 CI Nº128/90	55.805,82
01.08.90	Reajuste Salarial N-22 Res.18/90	58.038,05
01.09.90	Reajuste Salarial N-22 Res.19/90	62.501,18

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO SEDE

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DATA NASCIMENTO: 11.10.52 | NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: DOURADOS - MS | PROFISSÃO: TÉC. TORRES

ENDEREÇO: RUA DAS CEREJEIRAS Q. 4 CASA 16, VISTA ALEGRE

PAI: ALBERTINO RIBEIRO BAUZACKER | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

MÃE: DISNADA VARGAS

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº: 1693210 | DATA: 29/ 04 / 75 | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA

CART. PROF. Nº: 0660 | SÉRIE: 398ª | DATA EXP.:

CART. DE RESERVISTA Nº: 42907 | CATEGORIA: | REG. MILITAR: 4ª RG

TÍTULO Nº: 58.763 | ZONA: 06ª | SECÇÃO: | ESTADO:

CPF Nº: 131.101.361/04 | PASEP Nº: 170.032.791.75

4 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.11.80 | FUNÇÃO:

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS:

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
1º.02.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-16	22.831,00
1º.03.88	RECLASSIFICADO P/ NIVEL-18	30.839,00
1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-18	44.021.00
1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-18	54.082,00
1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-18	66.442,00
1º.09.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 18	84.200,00
1º.10.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 18	106.704,00
1º.11.88	REAJ. SAL. N. 18, RES. 029/88	135.223,00
1º.11.88	RECLASSIFICADO N. 20, CT 18/88	160.794,00
1º.12.88	REAJ. SAL. N. 20, RES. 30/88	167.864,00
1º. 12.88	REAJ. SAL. N.20 . RES.01/89	211.593,00
1º.01.89	REAJ. SAL. N.20 Res.03/89	266,71
1º.03.89	REAJ. SAL. N.20 Res.05/89	385,72
1º.05.89	Reajuste Salarial N-20 Res.11/89	505,48
1º.06.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 Res.15/89	796,65
1º.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 Res.15/89	1.027,23
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.20/89	1.815,12
01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 Res.21/89	2.508,16
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.25/89	3.559,07
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES. 29/89	5.164,26
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.30/89	7.114,87
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.01/90	10.686,37
01.02.90	REAJUSTE SALARIARIAL N-20 RES.03/90	17.429,74
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-20 RES.04/90	29.587,49

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C. nº 03.474.053/0001-32, estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- C.P.A., Bloco SEPLAN, adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinada, e o SR. JOSÉ DAUZACKER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. 1.693.210, adiante designado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte :

1 - O CONTRATADO trabalhará para a empresa nas, funções de Técnico em montagem de Torres, instalação e confecção de antenas, bem assim os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza do seu cargo.

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 1º dia útil subsequente ao período decorrido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da C.L.T., na base de Cr$ 18.000,00 (Dezoito Mil Cruzeiros) por mês, ocorrendo à conta dos recursos da contratante.

3 - A CONTRATANTE descontará dos salários do empregado não só o que é de Lei, mas ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo empregado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

4 - O Horário de trabalho do contratado será das 08:00 hs às 12:00 hs, e das 14:00 hs às 18:00 hs, com intervalo de 2:00 hs para refeição.

5 - A Vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6 - Findo este prazo a empresa poderá despedir o emprega do .

7 - Se durante a vigência do presente contrato, o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização de aviso prévio .

8 - Ao salário do contratado não se aplicará os índices de variação salarial com base no I.N.P.C.

9 - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condiçoẽs, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E,por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presentes.

Cuiabá,(MT) 01 de Novembro de 1.980

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA P. Barr
DPT – DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELO

REGISTRO GERAL I.693.210

NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER

FILIAÇÃO Albertino Ribeiro Dauzacker
Dismarda Vargas

NATURALIDADE Dourados (MT) DATA DO NASCIMENTO 11-Outubro-1952

SALVADOR, BA 29 de abril de 1975

DIRETOR

E X E R C I C I O - 1.994 FICHA NO.0[illegible]

EMITIDA EM 12/09/94

DEPTO- 01 ADMIS- 01.11.80 BCO- 00 ESTADO DE MATO GR
MUNIC- 001 DEMIS- AGE- CUIABA
UNID - 004 AFAST- DEPENDENTES - SF-00 IR-00
OPCAO- 011180 NASCIMENTO - 111052

* M A R C O 94 ***	***	*** A B R I L 94 ***	
RBA	VALOR	VERBA	VALOR
LARIO BASE.....	513.997,62	SALARIO BASE.....	684.545,45
-PERIC.INCORPORA	154.199,28	DIF URV MES ANTERI	234.427,28
DENIZACAO FERIAS	801.836,29	AD-PERIC.INCORPORA	205.363,63
. TEMPO DE SERVI	133.639,38	AD. TEMPO DE SERVI	177.981,82
C-MENSALIDADE...	5.139,97-	ASC-MENSALIDADE...	6.845,45-
G-DIVERSOS.....	63.100,00-	ASC-DIVERSOS.....	58.000,00
PAS.....	59.431,09-	IAPAS.....	79.150,72-
NANCIAL SEGUROS.	1.350,00-	FINANCIAL SEGUROS.	1.350,00
NDPD / MT.....	5.139,98-	SINDPD / MT.....	6.845,45-
IMED.....	27.576,79-	UNIMED.....	41.170,02-
PEMI PECULIO....	18.099,96-	CAPEMI PECULIO....	18.099,96-
R.RETIDO NA FON	169.184,00-	I. R.RETIDO NA FON	30.171,00-
	1.254.650,78		1.060.685,58

* J U L H O 94 ***	***	*** A G O S T O 94 ***	
RBA	VALOR	VERBA	VALOR
LARIO BASE.....	514,43	SALARIO BASE.....	531,87
ROS ART 147-3 C.	1.318,51	AD-PERIC.INCORPORA	159,56
PERIC.INCORPORA	154,32	AD. TEMPO DE SERVI	138,29
. TEMPO DE SERVI	133,75	DIF.SALARIO BASE..	9,06
C-MENSALIDADE...	5,14-	DIF.AD-PERIC.INCOR	2,71
C-DIVERSOS.....	16,98-	DIF.AD.TEMPO SERVI	2,35
PAS.....	56,94-	ASC-MENSALIDADE...	5,31
NANCIAL SEGUROS.	1,68-	IAPAS.....	56,94-
NDPD / MT.....	5,14-	FINANCIAL SEGUROS.	2,70
IMED.....	29,62-	SINDPD / MT.....	5,32-
PEMI PECULIO....	29,39-	DESC. ASSISTENCIAL	5,31-
R.RETIDO NA FON	326,00-	UNIMED.....	29,62-
		CAPEMI PECULIO....	29,39-
		I. R.RETIDO NA FON	24,00-
	1.650,12		685,25

* *** ***		***
RBA	VALOR VERBA	VALOR

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL Nº : 425

AO: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de .....OUTUBRO.....de 1.9.84..a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01 / 11 / 83 a 01 / 11 / 84 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 06 / 11 / 84 a 05 / 12 / 84.

Atenciosamente,

-CODEMAT-

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

RECEBI
em 05/11/84

C U R R I C U L U M V I T A E

1. DADOS PESSOAIS:

Nome:	José Ribeiro Dauzacker
Endereço:	Rua das Cerejeiras, nº 16 - Jardim Vista Alegre - Várzea Grande - MT
Filiação:	Albertino Ribeiro Dauzacker Disnarga Vargas
Naturalidade:	Brasileira
Data de nascimento:	11/10/52
Estado Civil:	Solteiro
Profissão:	Antenista
Carteira Profissional:	nº 0660 Série 210
Título de eleitor:	nº 58.763
Carteira de Habilitação:	nº 034064118 DETRAN/MT
C.P.F.:	131.101.361/04
Carteira de Identidade:	RG. 1.693.210 SSP/BA emissão 29/04/75.

2. CURSOS REGULARES:

Curso Primário: Incompleto.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1. Trabalhei na TV Morena - Campo Grande - MS de 19/11/73 à 30/05/79.
2. Trabalhei em Cáceres na VIDEOTEC eletrônica.
3. Atualmente na CODEMAT, exercendo a função de antenista e auxiliando técnico em eletrônica.

Cuiabá, 12 de novembro de 1985

JOSÉ RIBEIRO DAUZAXKER

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo F. 3. N° 01 68

CODEMAT
Protocolo Nº 5.828/85
Processo Nº 5.436/84
Data 14/10/84
Serviço de Protocolo

ILMº SR.

DIRETORA ADM.FINANCEIRA

N E S T A

JOSÉ ROBEIRO DAUZACKER
NOME

AG.ADMINISTRATIVO, **16**, **TV**
CARGO NÍVEL LOTAÇÃO

_____, contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de **01.11.80** a **01.11.85**, contando portanto com **05** anos xxxxxxxxxxx meses e xxxxxxx dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de **5%** %(**cento**)sobre o salário base de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, **14** de **outubro** de **1.985**

ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 02

Anexo ao Processo Nº 5.436/85 De 14/10/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Cea / para instruir. Em 14/10/85

À
Div. Adm. Geral
para instruir
Em: 16/10/85
-CODEMAT-

Walter Rosa Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar.
Em 17/10/85
CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A Divisão Adm. Geral

Ref: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

Admissão: 01.11.80

função: Montador /Torres

nível: 16

salário: 2.061.782

lotação: Gerência de Prog. Esp. de TV

Assunto: requer Adicional de 5% sobre o seu salário base de acordo com a Resolução nº 06/83.

Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o devido Adiconal por tempo de serviço e o seu período aquisitivo completar-se-a em 01.11.85.

Informamos ainda que, de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 06/83, o servidor em pauta tem direito ao solicitado Adicional de 5% sobre o seu salário base a partir de 01.11.85, no valor de Cr$ 103.089.

É o que tínhamos a informar.

Cuiabá-MT. 17 de outubro de 1.985
-CODEMAT.

Wilson Arruda Pinto
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

COD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.436/85 DE 14/10/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.
Cbm, 18/11/85

CODEMAT

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

COD. 4133-1/03

CODEMAT
CUIABÁ-MT
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.849/87

Nº PROCESSO: 5.548/87

DATA 05 / 11 / 87

INTERESSADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ASSUNTO

SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE CUMPRIMENTO DOS LAUDOS EMITIDOS PELO MÉDICO DO TRABALHO DESSA DELEGACIA, CONFORME OFÍCIO Nº 354/87

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo Nº 5 849/84
Processo Nº 5.548/84
Data 05/11/84
Serviço de Protocolo

Protocolo
Fls. nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício DRT/MT/SSMT/Nº354/87 Em, 22.10.87

Do Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso

Ao Srª Ana Maria da Costa e Faria-MD. Diretora Superintendente da CODEMAT

Assunto(Informação,Solicita)

Senhora Diretora:

Solicitamos informações de V.Sa. sobre os Processos protocolados pelo Sindicato dos Oficiais Gráficos de Cuiabá, sob os nºs 3.598/87 e 3.706/87, referentes a pagamentos dos seus associados.

Outrossim, valemo-nos do ensejo para, em nome da Saúde e Segurança do Trabalhador dessa empresa, solicitar informações sobre o cumprimento dos Laudos Periciais, bem como das complementações dos Laudos emitidos pela Médica do Trabalho desta Delegacia, encaminhado a V.Sa. através dos ofícios nº 03/87 de 15/01/87 e nº 021/87 de 11/03/87, referente a Periculosidade dos funcionários neles abrangidos.

No aguardo de pronunciamento de V.Sa., renovamos nossas considerações,

LUÍS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
Delegado Regional do Trabalho

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.548/87 DE 05 / 11 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

I – EXPEDIDO OFÍCIO NOS TERMOS SEGUINTES (CÓPIA DO OFÍCIO JUNTA).

II – JUNTE-SE (APENSE) AO PROCESSO Nº 2.898/86 (10/10/86) POR TRATAREM-SE DE MATÉRIAS CORRELATAS.

III – ARQUIVE-SE.

Moacir Gonçalves de Souza
Moacir Gonçalves de Souza 13/11/87
Diretor Superintendente
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. 001340

Cuiabá, 23 de novembro de 1987

24 NOV 1987 23C . 008472/87

Senhor Delegado Regional do Trabalho

Pelo presente, em atenção ao Ofício DRT/MT/SSMT/Nº 354/87, de 22/10/87, informamos a V.Sa. o seguinte:

1. Quanto aos laudos da lavra da Médica do Trabalho, Dra. Maria das Graça Sousa Lima Falconi, e nos encaminhados através dos Ofícios nºs. 03/87/DRT/MT / SSMT (15/01/87) e 021/87/DRT/MT/SSMT (11/03/87) e, ainda, 010/87/DRT/MT/SSMT (27/01/87), todos referentes à periculosidade dos funcionários que exercem atividades na GTV - Gerência de TV desta Cia, foram apreciados in totum e concedida a remuneração adicional de 30% (Trinta por cento), a título de periculosidade, retroativos a 01/01/86, aos funcionários ainda pertencentes aos quadros da CODEMAT e lotados naquele setor e que efetivamente vem exercendo atividades enquadradas no amparo da Lei nº 7.369, de 20/09/85 c/c Decreto Federal nº 92.212 de 26/12/85 (cópia do decisório em anexo).

2. Quanto aos funcionários Eremita da Silva Siqueira (Agente de Limpeza), José Zeferino de Oliveira Filho (Desenhista) e Wilson Malheiros (motorista), deixaram de ser contemplados por não exercerem nem atividades nem funções que os credenciem à percepção do adicional.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3. E, em relação ao Processo nº 3.589/87, protocolado em 28/05/87 sob o nº 3.706/87, pelo Sindicato dos Oficiais Gráficos de Cuiabá, informamos estar esta Companhia gradualmente tomando medidas de proteção descaracterizadoras de atividades e operações insalubres.

Também em nome da Saúde e Segurança do Trabalho, certos de havermos devidamente esclarecido o vosso pleito, e sem outro particular para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Manoel Gonçalves de Araújo
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

ILMO. SR.
DR. LUÍS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
DD. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/MT.
N E S T A

lomct

Ao SEAS.

Devolvemos a V. Sª com as devidas anotações feitas.

Em 25.05.88

Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

Visto

Proceder as devidas anotações na ficha funcional e posteriormente arquivar na pasta.

25-5-88

Cabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DOS RECLASSIFICADOS AUTORIZADOS PELA DIAF ATRAVÉS DA CI Nº 32/88-RETROATIVO A 01.03.88- fls02

NOME	ADMISSÃO	ÚLTIMA RECLAS.	NÍVEL	RECLS.P/NÍVEL
JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO	23.03.74	01.10.83	21	21-B
JOSUÉ MARTINS DE SIQUEIRA	11.02.81	01.10.83	14	16
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER	01.11.80	01.12.84	16	18
JOSÉ RAIMUNDO CORREA	04.05.81	.x.x.x.x.	02	05
JOÃO MENDES SOARES	18.10.84	.x.x.x.x.	01	04
JOÃO CAVALCANTE DE OLIVEIRA FILHO	26.12.84	.x.x.x.x.	16	18
JOÃO BENEDITO DO AMARAL	15.10.79	01.10.83	12-B	14
JOANITA BATISTA DE SOUZA GOMES	26.12.84	.x.x.x.x.	05	08
JOADI JOSÉ ALVES DOS SANTOS	01.03.66	01.10.83	20-B	21-A
JOSÉ DA COSTA BARROS	23.04.84	.x.x.x.x.	16	18
LAURENT DE FIGUEIREDO	12.12.81	01.11.84	20	21-A
LUIZ DINARTE FARIA	06.01.82	.x.x.x.x.	11	13
MARIA DE LOURDES S. PINHEIRO	01.04.84	.x.x.x.x.	04	07
MARIA DO CARMO PEREIRA CIRINO	26.12.84	.x.x.x.x.	04	07
MARIZA HELENA MORAES	01.07.82	14.11.84	14	16
MARLY NUNES RONDON	07.12.84	.x.x.x.x.	09	12
MARIA DE FÁTIMA DO ESPÍRITO SANTO	26.12.84	.x.x.x.x.	13	15
MARIA AUXILIADORA LUCAS DE JESUS	26.12.84	.x.x.x.x.	16	18
MARIA CARMELITA SALES PERNA	16.06.83	01.12.84	17	19
NERVINO LEMES DE BRITO	01.11.80	01.10.83	06	09
OSVALDO AQUINO ANICÉSIO	01.10.83	01.12.84	10	12
PAULO HENRIQUE MENCH	01.08.83	.x.x.x.x.	17	19

Ana Maria N. Borges
Dir. Adm. Financeira
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: **JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/87 ..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo 01/11/86 a 01/11/87 devendo V.Sª entrar em gozo das mesmas a partir de 06/07/87 a 04/08/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
—CODEMAT—

RECEBI
em 30/6/87

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra em Folha de Pagamento do mês de SETEMBRO de 1.986 a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 01/11/85 a 01/11/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 03/11/86 a 02/12/86.

Atenciosamente,

OBS: Trazer carteira de trabalho para anotações.

- CODEMAT -

Nilza J. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBI

Em ___/___/___

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL Nº: 632

AO: Sr. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de .....SETEMBRO.....de 1.985..a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 01/11/84 a 01/11/85 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 04/11/85 a 03/12/85.

Atenciosamente,

-CODEMAT-

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

RECEBI
05/11/85

AJUTDIPR

CODEMAT
22 SET 1987 09:31
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 5.331/87

Nº PROCESSO: 5.093/87

DATA 22 / 09 / 87

INTERESSADO

NIRONE DE ARRUDA NASCIMENTO E OUTROS.

ASSUNTO

INFORMAÇÃO FAZ: REFERENTE ANDAMENTO DA CI. Nº. 138/86, DE 06/10/86, NA QUAL SOLICITA CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº. 7.369 DE 20/09/85.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 01

Ofício S/Nº

Cuiabá, 21 de setembro de 1987

COMPAT
Protocolo Nº 5.321/87
Processo Nº 5.093/87
Data 22/09/87
Serviço de Protocolo

SENHOR PRESIDENTE

Solicitamos a Vossa Exelência providência no sentido de verificar junto ao Setor Competente desta Companhia, o andamento da CI nº 132/86, datada de 06/10 86, na qual doi determinada o cumprimento da lei Federal nº 7.369 de 20/09/85 e complementada pelo Decreto nº 92.212 de 26/12/85, uma vez que até a presente data não foi providenciado o determinado na CI acima mencionada.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Exelência pootestos de estima e consideração.

.01. Nirone de Arruda Nascimento
.02. José Raul Dantas
.03. Aroldo Correa Alvarenga
.04. José DAuzacker Ribeiro
.05. Jair José da Silva
.06. Waldenson de Almeida C. Lira
.07. Cisto Leal Bergara
08. José Zeferino de Oliveira Filho
09. Enicio Marco dos Santos

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo
FLS. Nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.093/87 DE 22 / 09 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Como o ofício retro não especifica o assunto, remeto à AJU/DIPR para verificar do que se trata junto à DJU.

22/09/87

Ernani A. A. Camargo
Dir. Presidente
— CODEMAT —

A DJU.

VERIFICAR O QUE DESEJAM OS REQUERENTES NA CI Nº 132/86 DE 6-10-86, E POSTERIORMENTE REMETER O PARECER EM ANEXO A ESTA ASSESSORIA.
A REFERIDA CI FORA REMETIDA PELO SETOR DE T.V.

CUIABÁ 23-09-87.

Advogado Chefe da Assessoria Jurídica
CO. CODEMAT

AO DAJ.

Para juntar aos autos o processo de interessado e anulá-lo, e não dar seguimento.

23/09/87

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ESTADO DE MATO GROSSO

Divisão Jurídica
Parecer nº 1.670/87
Data: 07/10/87
Interessado: Nirone de Arruda Nascimento e outros.
Assunto: Solicita informações do andamento da CI nº 132/86.

Através de Ofício protocolado nesta Companhia sob nº 5.331/5.093/87, os servidores lotados na Gerência do Programa Especial de Televisão, solicitam ao Diretor Presidente desta Companhia, o andamento do processo onde os interessados, com base no Decreto 92.212/85, que regulamentou a Lei 7.369/85, requerem pagamento de adicional de 30% (trinta por cento) sobre seus salários a título de periculosidade.

De acordo com o laudo pericial de fls. 11/12, no processo 3.084/2.898, elaborado pela Médica do Ministério do Trabalho, Drª Maria da Graça Souza Lima Falconi, todos os servidores terão direito à percepção do adicional solicitado.

"Data venia", discordamos em parte com o Laudo Pericial elaborado pela Médica do Ministério do Trabalho, em virtude da mesma dar parecer favorável a funcionários que não estão em contato direto com os aparelhos e equipamentos da TV, como o caso de motorista, topógrafo, desenhista, agente de limpeza e secretária.

O § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986 que regulamentou a Lei 7.369 de 20 de setembro de 1985 e revogou o Decreto 92.212/85 determina:

> "Art. 2º.....
>
> § 1º O ingresso ou permanência eventual em área de risco não geram direito ao adicional de periculosidade."

Portanto, com base no parágrafo acima citado, somos do entendimento que nem todos os servidores fazem jus ao recebimento do adicional, por não estarem em contato

direto com os aparelhos.

Sugerimos, entretanto, seja designada uma comissão para efetuar o levantamento dos servidores que realmente fazem jus ao adicional periculosidade.

É o nosso entendimento, s.m.j.

Luis Eduardo da Silva Campos
OAB nº 2202
— CODEMAT —

LESC/mcm

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Pelo exame dos Processos nºs. 2.898/86 (10/10/86), 1.688/87 (27/02/87) e 5.093/87 (22/09/87) e especialmente dos Laudos Periciais de Fls. 11/12 dos Autos nº 2.898/86 e Fls. 02/03 e 08/09 dos Autos nº 1.688/87, bem como dos Pareceres Jurídicos de Fls. 14 dos autos nº 2.898/86 e Fls. 03 dos autos nº 5.093/87 C/C COTA DA ASSISTENTE SOCIAL DE Fls. dos autos nº 2.898/86 e, ainda, os Ditames da Lei Federal nº 7.369, de 20/09/85 e do Decreto Federal nº 92.212, de 26/12/85, que o regulamentou, entendemos "sub censura" e sugerimos à Diretoria:

a) Conceder, retroativamente a partir de 01/01/86, remuneração adicional de 30% (Trinta por cento) sobre o salário base (sem os acréscimos resultantes de gratificações, abonos, prêmios, adicional por tempo de serviço, participações nos lucros da empresa, e adicionais outros afins) aos seguintes servidores efetivamente lotados na Gerência de T.V.:

.1) José da Costa Barros - Eletrotécnico
.2) Nirone de Arruda Nascimento - Eletrotécnico
.3) Jair José da Silva - Topóg./antenista
.4) José Ribeiro Dauzacker - Antenista
.5) Walderson de Almeida Coutinho Lyra - Téc. Eletrônico
.6) Aroldo Correa Alvarenga - Mecânico
.7) Raimundo de Oliveira Moura - Operador de Estação
.8) Raimundo Lopes Leite - Operador de Estação
.9) Nervino Lemos de Brito - Operador de Estação
.10) Wilson Malheiros - Motorista/aux.técnico

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

.11) Joir José Gomes da Silva - Motorista/aux.técnico

.12) José Raul Dantas - Ag.Administ./controlador de níveis de aterramentos

.13) José Zefferino de Oliveira Filho - Desenhista/aux.técnico

.14) Eremita da Silva Ciqueira - Ag. de Limpeza

b) Conceder remuneração adicional de 30% (Trinta por cento), a partir de 23/04/87, ao servidor VALCIR APARECIDO DURAN - Chefe S.O.A.

c) Conceder remuneração adicional de 30% (Trinta por cento), a partir de 07/07/87, ao servidor ENÍCIO MARCOS DOS SANTOS - Téc. em Telecomunicações.

d) Conceder remuneração adicional de 30% (Trinta por cento), a partir de 06/08/87, ao servidor CISTO LEAL BERGARA - Tec. em Telecomunicações.

e) À Diretoria colegiada para decisão.

Cuiabá, 06 de outubro de 1987.

Moacir Gonçalves de Araujo
Diretor Superintendente
CODEMAT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO DA DIRETORIA

a) Conceder, REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE 30% (Trinta por cento) sobre o salário base, por periculosidade, aos seguintes servidores efetivamente lotados na Gerência de T.V., a partir das datas discriminadas:

SERVIDOR	FUNÇÃO	INÍCIO DO BENEFÍCIO
1) José da Costa Barros	Eletrotécnico	01/01/86
2) Nirone de Arruda Nascimento	Eletrotécnico	01/01/86
3) Jair José da Silva	Topóg./antenista	01/01/86
4) José Ribeiro Dauzacker	Antenista	01/01/86
5) Walderson de Almeida Coutinho Lyra	Téc.em Telecomunicações	01/01/86
6) Raimundo de Oliveira Moura	Operador de Estação	01/01/86
7) Nervino Lemos de Brito	Operador de Estação	01/01/86
8) José Raul Dantas	Controlador de níveis de aterramentos	01/01/86
9) Aroldo Correa Alvarenga	Mecânico/Eletrotécnico	01/01/86
10) Enício Marcos dos Santos	Téc.em Telecomunicações	07/07/87
11) Cisto Leal Bergara	Téc.em Telecomunicações	06/08/87
12) Joaquim Antonio de Rezende	Operador de Estação	17/10/87

b) Pagamento dos valores acumulados e ora reconhecidos, sem quaisquer acréscimos e em 03 (três) parcelAs mensais e consecutivas quanto aos servidores enumerados de 1 a 9, e em uma única parcela em relação aos enumerados de 10 a 12.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

c) À DIAF para anotações e medidas necessárias ao cumprimento da presente decisão colegiada.

Cuiabá, 19 de Outubro de 1987.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO
Diretor Superintendente

JOÃO MIGUEL WITCZAK
Diretor de Operações

À DAG/DIAF para as devidas providências.
6/11/87

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 5.093/87 De 22/09/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
DEAS
Para efetuar pagamento conforme Decisão da Diretoria, observando os itens de 01 a 09 que serão pagos em 03 parcelas; e do item 10 a 12, em uma única parcela.

Em 09/11/87

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Ao
DAG
Devolvemos o referido processo, com as devidas anotações

Em 03/02/88.

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
— CODEMAT —

Ao
SEAP
Para conhecimento, anotações nas fichas e carteiras de Trabalho dos servidores relacionados, posteriormente arquivar.

Em 04/02/88

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

COD. 4133-1/03

GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/. . ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
ATLANTICA CIA. NAC. SEGUROS C.G.C. 73.055.146	C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001362-5	000728	000000	001	00C	01/12/80

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRICULA	DATA NASCIMENTO
JOSE RIBEIRO DAUZACKER	0000000000	11/10/52

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATE	A.M.D.S.	D.H.-ATÉ 180 DIAS	D.I.T.-ATÉ 360 DIAS
****800.000	**********	**********	*********	*********	*******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

... NACIONAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/ ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
C.G.C.:	BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN C.G.C.: 33.498.411

NUMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INICIO
001598-9	000000	000159	C01	000	01/12/80

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRICULA	DATA NASCIMENTO
JOSE RIBEIRO DAUZACKER	0000000000	11/10/52

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. ATÉ	A.M.D.S.	D.H.-ATÉ 180 DIAS	D.I.T.-ATÉ 360 DIAS
**********	****800.000	****800.000	*********	*********	*******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CO TRATO FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO D 1.980, ENTRE A COMPANHIA DE DESENVO VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER.

Aos 12 dias do mês de novembro de 1.981 a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista C.G.C. nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo- C.P.A. Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER, MÁRIO GOMES MONTEIRO e LUIZ CARLOS ARMANI e designada simplesmente CONTRATANTE ou CODEMAT, e o SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.693.210, C.I.C. nº 131.101.361-04, residente nesta Capital, doravante denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante Claúsulas e condiçoẽs seguintes :

CLAÚSULA - PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar o item 05 do Contrato Original.

" ITEM - VI

O prazo de validade do contrato é de 24 (Vinte e quatro)meses, a contar de 1º/11/80 a 1º/11/82".

CLAÚSULA - SEGUNDA

Ao salário do contratado se aplicará os indices de variação salarial com base no " INPC " .

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLAÚSULA - TERCEIRA

Decorre o presente Termo Aditivo com base na CI. nº 1.019/81 do Setor de Pessoal, devidamente autorizada pela Diretoria desta Cia., em 12/11/81, que passa a fazer parte integrante desta.

CLAÚSULA - QUARTA

Permanecem em vigor, as demais condiçoẽs do Contrato original.

E por estarem assim justo e Contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e firma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CUIABÁ,(MT) 12 DE NOVEMBRO DE 1.981

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CODEMAT
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

MATRÍCULA Nº:

1 - DADOS PESSOAIS

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DATA NASC: 11.10.52

FILIAÇÃO: PAI: ALBERTINO RIBEIRO DAUZACKER
MÃE: DISNADA VARGAS

NATURALIDADE: DOURADOS-MS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: TÉC; TORES

ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS- HOTEL PRESIDENTE Nº 119 Fone 321.6162 Cuiabá Mt

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO: ☒ CASADO: ☐

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: PRIMÁRIO ☐ GINASIAL ☐ COLEGIAL OU EQUIV. ☐ SUPERIOR ☐

3 - DADOS FUNCIONAIS

ADMISSÃO
DATA 01.11.80
FUNÇÃO
NAT. DO CARGO

LOTAÇÃO
DIRETORIA (Gerencia de Programas de Televisão)
DIVISÃO
SETOR
SERVIÇO

SALÁRIO
INICIAL - 18.000,00
NÍVEL -
CLASSE -
FGTS
DATA OPÇÃO

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

CART. IDENTIDADE	CART. PROF. M. TRAB.	CART DA ENT. DE CLASSE	CARTEIRA DE RESERVISTA	TÍTULO DE ELEITOR	C.P.F.
RG. Nº.693.210	Nº660	Nº	Nº 42907	Nº68.763	Nº131101361/04
DATA	Série 398ª	DATA EXP.	CATEGORIA	ZONA 06ª	PASEP
SÉRIE	DATA EXP.		REGIÃO MILITAR 13ª R G	SECÇÃO	Nº 1700327917-5
ORG. EXP.				ESTADO	

4 - ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	Cr$	FÉRIAS PERÍODO ADQUIRIDO	FÉRIAS PERÍODO DE GOZO
01-11-80 Técnico em Montagem Torres	Cr$ 18.000,00	DE.01-11-80 a 08-11-81	02.09.82 a 01.10.82
01-01-81 " " "	Cr$ 26.487,00	01.11.81 a 01.11.82	16.02.83 a 15.03.83
01.07.81 " " " " "	38.881,00		
01.08.82 " " " " "	54.506,00		
01.07.82 " " " "	Cr$ 79.075,00		
Em 16.08.82 " " " " "	80.729,00		
Em 01.01.83 " " " " N.14	Cr$ 113.742,00		
Em 01.05.83 Reajuste	Cr$ 127.391,00		
Em 01 07.83 " " "	Cr$ 197.456,00		

LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIAS ETC.

-Contratado conforme autorização da Diretoria de Operações, por prazo Determinado, pelo contrato de Trabalho arquivado neste Setor.

-A partir de 01-01-81 passou a perceber Cr$26.487,00, Técnico em Montagem de Torres, de acordo com a resolução 02/81.

-Descontou IMPOSTO SINDICAL a favor do Governo Federal a importância de Cr$ 883,00, relativo 1.981.

A partir de 01.07.81 passou a perceber o salário de Cr$ 38.881,00 de acordo com a Resolução 08/81.

Encontra-se em licença médica por 15 /quinze/dias a partir de 15/10 a 29/10/81.

A partir de 01.01.82 passou a perceber o salário de Cr$ 54.506,00 de acordo com a Resolução 03/82.

De acordo com a Resolução 14/82 passou a perceber o salário de 2$79.075,00 a partir de 01.07.82

Conforme CI nº 005/82 o servidor foi enquadrado ao nível 13 de acordo com a Portaria nº 037/82 percebendo Cr$ 80.729,00 a partir de 16.08.82.

De acordo com a Resolução 01/83 passou a perceber o salário de Cr$ 113.742,00 N.14 a partir de 01.01.83

A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de Cr$ 127.391,00, de acordo com a Resolução nº 06/83.

BENEFICIÁRIOS		
NOME	DATA NASC.	PARENTESCO

5 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	S	N
5.1 - CURRICULUM VITAE		X
5.2 - CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO		X
5.3 - CARTEIRA PROFISSIONAL - REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO		
5.4 - FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVISTA		X
5.5 - FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR	X	
5.6 - FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE	X	
5.7 - FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO OBTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO PAIS OU NO EXTERIOR		X
5.8 - FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO E DE NASC. DOS DEPENDENTES		
5.9 - 2 (DUAS) FOTOS 3x4		X
5.10- ENDEREÇO	X	
5.11- NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (CIC)	X	
5.12- NÚMERO DO PASEP		X

6 - CERTIFICADOS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

4 — ANOTAÇÕES

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	CR$	FÉRIAS PERÍODO ADQUIRIDO	FÉRIAS PERÍODO DE GOZO	LICENÇA, IMP. SINDICAL, ADVERTÊNCIA ETC.
				A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de Cr$ 197.456,00 conforme Resolução nº 09/83.

PROTOCOLO
Fls. 08

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

= 1.900,00=

José Riboi
Dauzacker
23 01 81

(Hum mil e novecentos cruzeiros) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
José Ribeiro Dauzacker xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.900,00
Diária.

Cuiabá, 23 janeiro 81

Mario ... Monteiro, Dir. Operações — Luiz Carlos Armani, Dir. Administrativo — Jacy ..., Tesoureiro

Cheque Nº 622326 Banco c/ Prog.Int.TV- Bemat S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento de Diária

RECIBO

Nº 4337

Bruto - Cr$ 1.900,00

Desconto:

Liquido - Cr$1.900,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 1.900,00 xxxxxxxxxxx (Hum mil e novecentos cruzeiros) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Correspondente ao Pagamento de 01 diária para atender despesas com viagem a Sangradouro , conforme CI nº. 17/81 Pro.Int.da TV.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
dxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de janeiro 19 81

SIGNATÁRIO Dauzacker

NOME José Ribeiro Dauzacker

DOC: - C.G,C - CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

PROTOCOLO Fls. Nº 49

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

= 6.600,00=

José Ribeiro Dauzacker 10 12 80 — (SEIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) [illegible]

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER [illegible]

6.600,00 Diárias.

Cuiabá, 10 dezembro 80

Cheque Nº 726680 Banco c/Tes.Est.F.R.a Utilizar-Bemat S/A.

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento de Diárias.

RECIBO

№ 3721

Bruto - Cr$ 6.600,00

Desconto:

Liquido - Cr$ 6.600,00

Recebí do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 6.600,00 x:x:x:x:x:x:x:x:x:x (Seis mil e seiscentos cruzeiros) x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x) Correspondente ao Pagamento referente 06 diárias no valor de 1.100,00 cada para atender despesas com viagem a S.Coroados, Beruaba, Rondonópolis,Guiratinga , Aricá,Tesouro , digo Aricá , Batovi, e G. Carneiro, no período de 09.a 14.12 80, conforme CI nº. 239/80 G.P.D.TV.x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de Dezembro 19 80

SIGNATÁRIO José Ribeiro Dauzacker

NOME Dauzacker

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

ITOCOLO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

16.239,00

sé R.
uzacker
12 80

Dezesseis mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

6.239,00 JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Cuiabá, 15 dezembro 80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 770 914 Banco c/ T.E. .Fundo Rec.A Utilizar. Bemat S/A

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento ref. salário novembro/80.

RECIBO

Nº 3900

Bruto - Cr$ 18.000,00

Desconto: Ipemat - 1.440,00
I.Renda 137,00
Seg. - 184,00

Liquido - Cr$ 16.239,00

Recebí do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 18.000,00 x.x.x.x.x.x.x.
(Dezoito mil cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Correspondente ao Pagamento correspondente a seu salário do mes de novembro/80, em virtude de não ter sido creditado em folha da pagamento .cf. CI 980/80 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de ______ 19____

SIGNATÁRIO JOSE RIBEIRO DAUZACKER

NOME J. Dauzacker

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO

1981 30.01.82 125255 FL.01

00000000/0046-93 CUIABA MT

460.071-1 19.231-7 EMPRESA 3,0

CIA DESENVOLVIMENTO MATO GROSSO-CODEMAT MT

PALACIO PALAGUAS-CPA 78000

03474053000132 000000000000 00000000000

JOSE RIBEIRO DAUZACKER

00.00.00 01.03.81

0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00

	SALDO ANTERIOR		0,00	
24.09.81	DEP.ART.9	3.TRIM.81	8.339,00	C
24.09.81	EST.DEP.ART.9	3.TRIM.81	8.339,00	D
24.09.81	SALDO ATUAL		0,00	

1981 30.01.82 125254 FL.01

00000000/0046-93 CUIABA MT

460.071-1 19.231-7 EMPREGADO 3,0

CIA DESENVOLVIMENTO MATO GROSSO-CODEMAT MT

PALACIO PAIAGUAS-CPA 78000

0347405300013 2 000000000000 000000000000

JOSE RIBEIRO DAUZACKER

00.00.00 01.03.81

31.144,00 2.618,15 33.762,15
0,00 0,00 0,00

	SALDO ANTERIOR			0,00	
19.06.81	DEP.ART.9		2.TRIM.81	13.475,00	C
24.09.81	DEP.ART.9		3.TRIM.81	8.539,00	C
01.10.81	JCM S/	13.475,00	NESTA LMP	2.618,15	C
29.12.81	DEP.ART.9		4.TRIM.81	9.330,00	C
29.12.81	SALDO ATUAL			33.762,15	C

PROTOCOLO
Fls. N.º

PROTOCOLO Fls. Nº 54

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO — SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	TER	MUN	UNID	NUM EMISSÃO	NUM FICHA
CODEMAT-CIA DE DESENV. DE M.T.	03	001	002	174	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
JOSE RIBEIRO DEUZACKER	111	0085464	DEZ / 82

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE.	VALOR
VENCIMENTO.....			80.729,00
IPEMAT.....			6.458,32
F. A. S. C.....	01 DE 01		7.560,00
TAXA ADMINIST. FASC.	07 DE 09		680,00
A. A. CODEMAT.....			830,00
BOAVISTA SEGURO.....			512,00

BANCO	PROVENTOS	DESCONTOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO	80.729,00	16.040,32
AGÊNCIA	**NUMERO DA CONTA**	**LÍQUIDO**
C. P. A.	9999999	64.688,68

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

CEPROMAT

COD 1 001 13 6

PROTOCOLO
Nº 235

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CREDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ORGÃO	DEP	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM FICHA
CODEMAT-CIA DE DESENV. DE M.T.	03	001	002	151	1 DE 1

FUNCIONARIO	ORGÃO	ORDEM	MES DE REFERENCIA
JOSE RIBEIRO DEUZACKER	111	0085464	DEZ / 82

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREC /OTE	VALOR
13. SALARIO.....	01 DE 01		80.729,00

BANCO	PROVENTOS	DESCONTOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO	80.729,00	0,00

AGENCIA	NUMERO DA CONTA	LIQUIDO
C. P. A.	9999999	80.729,00

CEPROMAT

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

PROTOCOLO
Fls. Nº 56

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CREDITO

NOME DO ORGÃO	DEP	MUNIC.	UNID	SISTEMA DE PAGAMENTO NUM. EMPES.	NUM. FICHA
CODEMAT-CIA DE DESENV. DE M.T.	03	001	001	149	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	TREA.	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
JOSE RIBEIRO DEUZACKER	111	0085464	AGO / 82

DESCRIÇÃO	PRAZO	FUNC. OTE.	VALOR
VENCIMENTO.....			79.075,00
VENCIMENTO FERIAS...	01 DE 01		04.002,00
DIARIAS-VIAGENS.....	01 DE 01		25.200,00
IPEMAT.....			6.326,00
F. A. S. C.....	03 DE 07		7.555,00
TAXA ADMINIST. FASC.	03 DE 09		680,00
BOAVISTA SEGURO.....			512,00

DO ESTADO DE MATO GROSSO	168.277,00	15.073,00
L. P. A.	9999999	153.204,00

PROTOCOLO
Fls. Nº

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	CEP	MUNIC	DIST	NOM LIVRO	NOM FICHA
CODEMAT-CIA DE DESENV. DE M.T.	03	001	001	146	1 DE 1

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	CONTRATO	REFERÊNCIA
JOSE RIBEIRO DEUZACKER	111	0085464	JUL / 82

DESCRIÇÃO	PRAZO	PROMOTE	VALOR
VENCIMENTO.....			79.075,00
IPEMAT.....			6.326,00
F. A. S. C.....	02 DE 07		7.555,00
TAXA ADMINIST. FASC.	02 DE 09		680,00
BOAVISTA SEGURO.....			512,00
I. R.RETIDO NA FONTE			1.828,00

PAGO	PROVENTOS	DESCONTOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO	79.075,00	16.901,00

AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	LÍQUIDO
C. P. A.	9999999	62.174,00

VISTO DO CHEFE DA REPARTIÇÃO — CARIMBO

PROTOCOLO
Fl. nº 278

STRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
AT-CIA DE DESENV. DE M.T.	03	001	001	152	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
JOSE RIBEIRO DEUZACKER	111	0085464	JUN / 82

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREQ./OTE	VALOR
VENCIMENTO.....			54.506,00
IPEMAT.....			4.360,48
F. A. S. C.....	01 DE 07		7.555,00
TAXA ADMINIST. FASC.	01 DE 09		680,00
BOAVISTA SEGURO.....			512,00

BANCO	PROVENTOS	DESCONTOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO	54.506,00	13.107,48

AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	LÍQUIDO
ALENCASTRO	9999999	41.398,52

COD. 1.001 13.6

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

CEPROMAT

PROTOCOLO
Fls. Nº 59

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MT	03	001	001	286	1 DE 1

JOSE RIBEIRO DEUZACKER	111	0085464	FEV / 82

DESCRIÇÃO	PRAZO	PREJ/OTE.	VALOR
VENCIMENTO.....			54.506,00
IPEMAT.....			4.360,48
BOAVISTA SEGURO.....			216,00

DO ESTADO DE MATO GROSSO	54.506,00	4.576,48
ALENCASTRO	95595,55	49.929,52

PROTOCOLO
Fls. Nº 360

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
I.C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... Nº .....

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: TÉCNICO EM MONT. DE TORRES LOTADO: DIR. DE OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de Janeiro de 19 82 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	54.506,00
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	18.000,00
Salário Família	cr$	
TOTAL BRUTO	cr$	72.506,00

DESCONTOS

Ipemat	cr$	4.360,00
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	
Seguros	cr$	216,00
Bemat	cr$	
Adiantamento	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda	cr$	
Anulação de Proventos	cr$	
LÍQUIDO A RECEBER	cr$	67.930,00

CODEMAT

VISTO ..... Assinatura Funcionário

C. I. C.

PROTOCOLO
Fls. Nº 261

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
I.C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... Nº .....

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: TEC. MONTAGEM DE TORRES LOTADO: DIR. OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de DEZEMBRO de 19 81 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	38.881,00
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	-
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	36.000,00
Salário Família	cr$	
TOTAL BRUTO	cr$	74.881,00
DESCONTOS		
Ipemat	cr$	3.110,00
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	
Seguros	cr$	216,00
Bemat	cr$	
Adiantamento	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda	cr$	
Anulação de Proventos	cr$	
LÍQUIDO A RECEBER	cr$	71.555,00

CODEMAT

ISTO

Assinatura Funcionário

C. I. C.

Vilazio Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

PROTOCOLO
Nº 362

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
I.C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... Nº .....

NOME: JOSE RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: TEC.MONT,TORRES LOTADO: DIR.OPER;

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de 13º SALARIO de 19 81 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	
Salário Família	cr$	
13º SALARIO 12/12		38.881,00
TOTAL BRUTO	cr$	38.881,00

DESCONTOS

Ipemat	cr$	
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	
Seguros	cr$	
Bemat	cr$	
Adiantamento	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda	cr$	
Anulação de Proventos		
LÍQUIDO A RECEBER	cr$	38.881,00

CODEMAT

VISTO Vilazio Arruda Pinto
Setor de Pessoal

Assinatura Funcionário
C. I. C.

PROTOCOLO
Fls. Nº 262

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
I.C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... Nº .....

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: TÉC. MONT. DE TORRES LOTADO: DIR. OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de NOVEMBRO de 19 81 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	38.881,00
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	21.600,00
Salário Família	cr$	
TOTAL BRUTO	cr$	60.481,00
DESCONTOS		
Ipemat	cr$	3.110,00
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	
Seguros	cr$	216,00
Bemat	cr$	
Adiantamento	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda	cr$	
Anulação de Proventos	cr$	
LÍQUIDO A RECEBER	cr$	57.155,00

CODEMAT

VISTO .....

.....
Assinatura Funcionário
C. I. C.

PROTOCOLO
Fls. Nº 264

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
I.C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ____ Nº ____

NOME: JOSE RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: TEC. MONT. TORRES LOTADO: DIR. OPERAÇOES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de OUTUBRO de 19 81 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$ 38.881,00
Gratificação	cr$
Kilometragem	cr$
Horas Extras	cr$
Insalubridade	cr$
Dif. Salário	cr$
Férias	cr$
Diárias	cr$ 18.000,00
Salário Familia	cr$
TOTAL BRUTO	cr$ 56.881,00

DESCONTOS

Ipemat	cr$ 3.110,00
Aspemat	cr$
Imposto Sindical	cr$
Seguros	cr$ 216,00
Bemat	cr$
Adiantamento	cr$
A. A. CODEMAT	cr$
Imposto de Renda	cr$
Anulação de Proventos	cr$
LÍQUIDO A RECEBER	cr$ 53.555,00

CODEMAT
Visto: Vilazio Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

Assinatura Funcionário
C.I.C.

PROTOCOLO
Fls. Nº 25

CODEMAT COMPANHIA DE VESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
I.C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... N.º .....

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: TÉC. EM MONTAGEM DE TORRES LOTADO DIR. DE OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa., que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de AGOSTO de 19 81 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	38.881,00
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	9.500,00
Salário Família	cr$	
	cr$	
	cr$	
	cr$	
TOTAL BRUTO	cr$	48.381,00
DESCONTOS		
Ipemat	cr$	3.110,00
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	
Seguros	cr$	216,00
Bemat	cr$	
Adiantamento	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda		
Anulação de Proventos	cr$	
	cr$	
	cr$	
	cr$	
LÍQUIDO A RECEBER	cr$	45.055,00

- CODEMAT -

Visto: Vicente [illegible] Pinto
Ch do Setor de Pessoal

Assinatura Funcionário
C.I.C.

PROTOCOLO
Fls. Nº. 66

CODEMAT COMPANHIA DE VESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
I.C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... N.º .....

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: TÉC.EM MONT.DE TORRES LOTADO DIR.OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A. o saldo do seu salário correspondente ao mês de JULHO de 19 81 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	38.881,00
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	
Salário Família	cr$	
	cr$	
	cr$	
	cr$	
TOTAL BRUTO	cr$	38.881,00
DESCONTOS		
Ipemat	cr$	3.110,00
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	
Seguros	cr$	216,00
Bemat	cr$	
Adiantamento	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda		
Anulação de Proventos	cr$	
	cr$	
	cr$	
	cr$	
LÍQUIDO A RECEBER	cr$	35.555,00

- CODEMAT -

Visto: .....

Assinatura Funcionário

C.I.C.

PROTOCOLO
Fls. Nº

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-34 Palácio Paiaguás - C.P.A, Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO____Nº_____

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: ~~PES. EM LOTT. DE TORRES~~ LOJADOR ~~LOJADOR~~ DIR. DE OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de JUNHO de 19 81 conforme discriminação abaixo

	Salário	cr$ 26.487,00
	Gratificação	cr$
	Kilometragem	cr$
	Horas Extras	cr$
	Insalubridade	cr$
	Dif. Salário	cr$
	Férias	cr$
	Diárias	cr$ 1.900,00
	Salário Família	cr$
		cr$
		cr$
	TOTAL BRUTO	cr$ 28.387,00
		cr$
DESCONTOS	Ipemat	cr$ 2.119,00
	Aspemat	cr$
	Imposto Sindical	cr$
	Seguros	cr$ 216,00
	Bemat	cr$
	Adiantamento	cr$
	A. A. CODEMAT	cr$ 155,00
	Imposto de Renda	
	Anulação de Proventos	cr$
		cr$
		cr$
	LIQUIDO A RECEBER	cr$ 25.897,00

CODEMAT

Visto: _____

Elazie Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

Assinatura-Funcionário

C.I.C.

PROTOCOLO
Fls. Nº 68

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-34 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ____ Nº ____

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO Téc. Montagem Torres LOTADO Dir. Operações

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de maio de 1981 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	26.487,00
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	
Horas Extras	cr$	-
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	
Salário Família	cr$	
	cr$	
	cr$	
TOTAL BRUTO	cr$	26.487,00
DESCONTOS		
Ipemat	cr$	2.119,00
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	
Seguros	cr$	216,00
Bemat	cr$	
Adiantamentos	cr$	13.243,00
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda		
Anulação de Proventos	cr$	
	cr$	
	cr$	
LIQUIDO A RECEBER	cr$	10.909,00

Visto: _____

_____
Assinatura-Funcionário
C. I. C.

PROTOCOLO
Fls. Nº 269

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-34 Palécio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ____ Nº ____

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: TÉC.MONTAGEM DE TORRES LOTADO DIR.DE OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A. o saldo do seu salário correspondente ao mês de Abril de 19 81 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	26.487,00
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	
Salário Família	cr$	
	cr$	
	cr$	26.487,00
TOTAL BRUTO	cr$	
DESCONTOS		
Ipemat	cr$	2.119,00
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	
Seguros	cr$	216,00
Bemat	cr$	
Adiantamento	cr$	175,00
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda		
Anuleção de Proventos	cr$	
	cr$	
	cr$	
LIQUIDO A RECEBER	cr$	23.977,00

Visto: _____

Assinatura Funcionário

C.I.C.

PROTOCOLO
Fls. Nº 240

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-34 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ____ Nº ____

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACHER

FUNÇÃO: TEC. EM MONTAGEM DE TORRES LOTADO: DIR. DE OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A. o saldo do seu salário correspondente ao mês de MARÇO de 19 61 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	26.487,00
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	3.800,00
Salário Família	cr$	
	cr$	
	cr$	
TOTAL BRUTO	cr$	30.287,00
DESCONTOS		
Ipemat	cr$	2.119,00
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	883,00
Seguros	cr$	215,00
Bemat	cr$	
Adiantamentos	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda		
Anulação de Proventos	cr$	
	cr$	
	cr$	
LIQUIDO A RECEBER	cr$	27.069,00

Visto: _____

Assinatura-Funcionário

C. I. C.

PROTOCOLO
Fls. Nº

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-34 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ____ Nº ____

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAULACER

FUNÇÃO: TÉC.MANUTENÇÃO LOTADO DIR.OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de FEVEREIRO de 19 81 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$	26.487,00
Gratificação	cr$	
Kilometragem	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	8.487,00
Férias	cr$	
Diárias	cr$	3.800,00
Salário Família	cr$	
	cr$	
	cr$	
TOTAL BRUTO	cr$	38.774,00
DESCONTOS		
Ipemet	cr$	2.798,00
Aspemat	cr$	
Imposto Sindical	cr$	
Seguros	cr$	216,00
Bemat	cr$	
Adiantamentos	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	
Imposto de Renda		
Anulação de Proventos	cr$	
	cr$	
	cr$	
LIQUIDO A RECEBER	cr$	35.760,00

Visto: _____

_____
Assinatura-Funcionário
C. I. C.

PROTOCOLO
Fls. nº

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I.C.G.C. 03.474.053/0001-34 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ____ Nº ____

NOME: JOSE RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO: TEC MONTAGEM DE TORRES LOTADO DIR.OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sa. que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de JANEIRO de 19 81 conforme discriminação abaixo

Salário	cr$ 18.000,00
Gratificação	cr$
Kilometragem	cr$
Horas Extras	cr$
Insalubridade	cr$
Dif. Salário	cr$
Férias	cr$
Diárias	cr$ 3.800,00
Salário Família	cr$
	cr$
	cr$
TOTAL BRUTO	cr$ 21.800,00
DESCONTOS	
Ipemat	cr$ 1.440,00
Aspemat	cr$
Imposto Sindical	cr$
Seguros	cr$ 184,00
Bemat	cr$
Adiantamentos	cr$
A. A. CODEMAT	cr$ 500,00
Imposto de Renda	
Anulação de Proventos	cr$
	cr$
	cr$
LIQUIDO A RECEBER	cr$ 19.676,00

Visto: ____

Assinatura-Funcionária

C. I. C.

PROTOCOLO
Fls. Nº 43

CODEMAT

ANEXO AO PROCESSO Nº 2223 DE 24/05/83

INTERESSADO(A): D.C.P.E

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO DO TÉCNICO JOSÉ RIBEIRO DRUZACKER. CONF. C.I. Nº 006/83.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Dir. Adm. Geral
p/ Informar
Em 25/5/83

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.
Cuiabá 25/05/83

Antonio Carlos Stotti da Cunha
Chefe da Div. de Adm. Geral

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... N.º .....

NOME: JOSÉ RIBEIRO CAUZACKER

FUNÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO LOTADO: DIR. OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de MAIO de 19 83 conforme discriminação abaixo:

Salário	cr$	127.391,00
Gratificação	cr$	
Transferência	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	
Salário Família	cr$	10.121,00
TOTAL BRUTO	cr$	127.391,00
Ipemat	cr$	11.146,71
Aspemat	cr$	
DESCONTOS — Contribuição Sindical	cr$	
Boa Vista Seguros	cr$	768,00
Bemat Consignações	cr$	
Adiantamento Salarial	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	7.530,00
Imposto de Renda	cr$	
Anulação de Proventos	cr$	
Adiantamento A. A. C.	cr$	
LÍQUIDO A RECEBER	cr$	107.946,29

VISTO .....

..... Assinatura do Funcionário

C. I. C.

272

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32 Palácio Paiaguás - C.P.A. Bloco SEPLAN

AVISO DE CRÉDITO ..... N.o .....

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

FUNÇÃO AG.ADMINISTRATIVO LOTADO DIR.OPERAÇÕES

Comunicamos a V. Sª que se encontra a sua disposição no Banco do Estado de Mato Grosso S/A, o saldo do seu salário correspondente ao mês de JUNHO de 19 83 conforme discriminação abaixo:

Salário	cr$	127.391,00
Gratificação	cr$	
Transferência	cr$	
Horas Extras	cr$	
Insalubridade	cr$	
Dif. Salário	cr$	
Férias	cr$	
Diárias	cr$	
Salário Família	cr$	
TOTAL BRUTO	cr$	127.391,00
Ipemat	cr$	11.146,71
Aspemat	cr$	
DESCONTOS — Contribuição Sindical	cr$	
Boa Vista Seguros	cr$	768,00
Bemat Consignações	cr$	
Adiantamento Salarial	cr$	
A. A. CODEMAT	cr$	1.530,00
Imposto de Renda	cr$	
Anulação de Proventos	cr$	
Adiantamento A. A. C.	cr$	
LÍQUIDO A RECEBER	cr$	113.946,29

10.191,00

VISTO .....

Assinatura do Funcionário

C. I. C.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

C. P. A.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. da CI
mcc/ SETOR DE PESSOAL	DIR. ADM. FINANCEIRO		30.10.81	1019/81

ASSUNTO:

Comunicação Faz:

Com a presente, comunicamos a V.Sa., que em 01.11.81 irá encerrar o Contrato do Sr. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, lotado no Setor Gerencia de Programas Especial de TV, para qual solicitamos pronunciamento quanto a autorização ou não da renovação do mesmo.

Ao Sr. Diretor de Operação p/ sua manifestação. Em 03/11/81

Atenciosamente

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	LUIZ CARLOS ARMANI	

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03474530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA.	Nº da CI
D.C.P.S.	DIRETOR DE OPERAÇÕES		16/08/82	005/82

ASSUNTO: Solicitação (faa)

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 037/82, solicitamos que seja autorizado o enquadramento no nível 12 para o antenista MANOEL GONÇALVES DELGADO assim como o enquadramento do servidor JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER de acôrdo com as normas vigentes na Companhia.

Atenciosamente

JOÃO LUIZ PINHEIRO
D.C.P.S.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
JOÃO LUIZ PINHEIRO	DR. ÉRIO GOMES MONTEIRO	

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 0668- Série 398, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás- CPA -,
(endereço)

, Estado Mato Grosso,

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 01.11.80
(Local e data)

X
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando se tratar de analfabeto:

TESTEMUNHAS:

1.a

2.a

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA / / 19

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

1 — O empregado assina as duas vias da carta de opção;

2 — Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3 — Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;

4 — A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

5 — Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco do Brasil S/A

localizada à Rua Barão de Melgaço - CODEMAT - n.

(carimbo e assinatura)

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

ESTILIBRA

CÓD. 15103

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.° 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.° 0660- Série 398, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso,
(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaguás- CPA -,
(endereço)

....., Estado Mato Grosso,

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado pelo Decreto n.° 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 01.11.80
(Local e data)

X .....
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando se tratar de analfabeto:

TESTEMUNHAS:

1.a .....

2.a .....

.....
(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA ...../...../ 19.....

.....
(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

1 — O empregado assina as duas vias da carta de opção;

2 — Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;

3 — Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;

4 — A empresa anotará na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:

"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.° 5.107, de 13 de setembro de 1966, que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

5 — Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.° 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agencia do Banco do Brasil S/A

localizada à Rua Barão de Melgaço - CODEMAT -"

(carimbo e assinatura)

Junvel da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

(Preencher em 2 Vias)

ATILIBRA

CÓD. 15103

GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CIA VG	CIA APC
C.G.C.	BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN C.G.C. 33-498-411

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001598-9	000000	000159	001	000	01/12/80

ESTIPULANTE	C.G.C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
JOSE RIBEIRO DAUZACKER	0000000000	11/10/52

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H.-ATÉ 180 DIAS	D.I.T.-ATÉ 360 DIAS
**********	****800.000	****800.000	**********	**********	**********

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO, NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
ATLANTICA BOA NAC. SEGUROS C.G.C. 33.055.146	C.G.C.

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
001362-5	000728	000000	001	000	01/12/80

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST DO MATO GROSSO	03474053/0001-32

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
JOSE RIBEIRO DAUZACKER	000000000	11/10/52

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H.-ATÉ 180 DIAS	D.I.T.-ATÉ 360 DIAS
***500.000	**********	**********	**********	**********	*******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03474530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA.	Nº da CI
D.C.P.E.	DIRETOR DE OPERAÇÕES		16/08/82	005/82

ASSUNTO: Solicitação (faa)

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 037/82, solicitamos que seja autorizado o enquadramento no nível 12 para o antenista MANOEL GONÇALVES DELGADO assim como o enquadramento do servidor JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER de acôrdo com as normas vigentes na Companhia.

Atenciosamente

JOÃO LUIZ PINHEIRO
D.C.P.E.

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
JOÃO LUIZ PINHEIRO	DR. MÁRIO GOMES MONTEIRO	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO — CODEMAT C. P. A.

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508-9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	N. ORDEM
mcc/ SETOR DE PESSOAL	DIR. ADM. FINANCEIRO		30.10.81	1019/81

ASSUNTO:

Comunicação Faz:

Com a presente, comunicamos a V.Sa., que em 01.11.81 irá encerrar o Contrato do Sr. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, lotado no Setor Gerencia de Programas Especial de TV, para qual solicitamos pronunciamento quanto a autorização ou não da renovação do mesmo.

Atenciosamente

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe do Setor de Pessoal

Ao Sr. Diretor de Operações p/ sua manifestação. Em 03/11/81

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	LUIZ CARLOS ARMANI	

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CON
TRATO FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE
1.980, ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOL
VIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O
SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER.

Aos 12 dias do mês de novembro de 1.981 a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista C.G.C. nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo- C.P.A. Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores: OSVALDO DE OLIVEIRA FONTES, GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER, MÁRIO GOMES MONTEIRO e LUIZ CARLOS AGMANI e designada simplesmente CONTRATANTE ou CODEMAT, e o SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.693.210, C.I.C. nº 131.101.361-04, residente nesta Capital, doravante denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes :

CLAÚSULA - PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar item 05 do Contrato Original.

" ITEM - VI

O prazo de validade do contrato é de 24 (Vinte e quatro)meses a contar de 1º/11/80 a 1º/11/82".

CLAÚSULA - SEGUNDA

Ao salário do contratado se aplicará os indices de variação salarial com base no " INPC " .

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 1.980, ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER.

Aos 12 dias do mês de novembro de 1.981 a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista C.G.C. nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo- C.P.A. Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., neste Capital, neste ato representada por seus Diretores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER, MÁRIO GOMES MONTEIRO e LUIZ CARLOS ARMANI e designada simplesmente CONTRATANTE ou CODEMAT, e o SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.693.210, C.I.C. nº 131.101.361-04, residente nesta Capital doravante denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante Claúsulas e condições seguintes :

CLAÚSULA - PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar o item 05 do Contrato Original.

" ITEM - VI

O prazo de validade do contrato é de 24 (Vinte e quatro)meses a contar de 1º/11/80 a 1º/11/82".

CLAÚSULA - SEGUNDA

Ao salário do contratado se aplicará os indices de riação salarial com base no " INPC "

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 1.980, ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER.

Aos 12 dias do mês de novembro de 1.981 a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, Sociedade de Economia Mista C.G.C. nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo- C.P.A. Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores: OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER, MÁRIO GOMES MONTEIRO e LUIZ CARLOS ARMANI e designada simplesmente CONTRATANTE ou CODEMAT, e o SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.693.210, C.I.C. nº 131.101.361-04, residente nesta Capital doravante denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes :

CLAÚSULA - PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo modificar o item 05 do Contrato Original.

" ITEM - VI

O prazo de validade do contrato é de 24 (Vinte e quatro)meses a contar de 1º/11/80 a 1º/11/82".

CLAÚSULA - SEGUNDA

Ao salário do contratado se aplicará os indices de variação salarial com base no " INPC ".

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLAÚSULA - TERCEIRA

Decorre o presente Termo Aditivo com base na CI. nº 1.019/81 do Setor de Pessoal, devidamente autorizada pela Diretoria desta Cia., em 12/11/81, que passa a fazer parte integrante desta.

CLAÚSULA - QUARTA

Permanecem em vigor, as demais condições do Contrato original.

E por estarem assim justo e Contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e firma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CUIABÁ, (MT) 12 DE NOVEMBRO DE 1.981

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CLAÚSULA - TERCEIRA

Decorre o presente Termo Aditivo com base na CI. nº 1.019/81 do Setor de Pessoal, devidamente autorizada pela Diretoria desta Cia., em 12/11/81, que passa a fazer parte integrante desta.

CLAÚSULA - QUARTA

Permanecem em vigor, as demais condições do Contrato original.

E por estarem assim justo e Contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e firma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CUIABÁ, (MT) 12 DE NOVEMBRO DE 1.981

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CLAÚSULA - TERCEIRA

Decorre o presente Termo Aditivo com base na CI. nº 1.019/81 do Setor de Pessoal, devidamente autorizada pela Diretoria desta Cia., em 12/11/81, que passa a fazer parte integrante desta.

CLAÚSULA - QUARTA

Permanecem em vigor, as demais condições do Contrato original.

E por estarem assim justo e Contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e firma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CUIABÁ, (MT) 12 DE NOVEMBRO DE 1.981

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C. nº 03.474.053/0001-32, estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- C.P.A., Bloco SEPLAN, adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinada, e o SR. JOSÉ DAUZACKER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. 1.693.210, adiante designado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte :

1 - O CONTRATADO trabalhará para a empresa nas, funções de Técnico em montagem de Torres, instalação e confecção de antenas, bem assim os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza do seu cargo .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 1º dia útil subsequente ao período decorrido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da C.L.T., na base de Cr$ 18.000,00 (Dezeito Mil Cruzeiros) por mês, ocorrendo à conta dos recursos da contratante.

3 - A CONTRATANTE descontará dos salários do empregado não só o que é de Lei, mas ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo empregado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

4 - O Horário de trabalho do contratado será das 08:00 hs às 12:00 hs, e das 14:00 hs às 18:00 hs, com intervalo de 2:00 hs para refeição

5 - A Vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura .

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C. nº 03.474.053/0001-32,estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- C.P.A., Bloco SEPLAN,adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinada, e o SR. JOSÉ DAUZACKER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. 1.693.210,adiante designado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte :

1 - O CONTRATADO trabalhará para a empresa nas, funções de Técnico em montagem de Torres, instalação e confecção de antenas, bem assim os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza do seu cargo .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários,o mais tardar até o 1º dia útil subsequente ao período decorrido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da C.L.T., na base de Cr$ 18.000,00 (Dezeito Mil Cruzeiros) por mês, ocorrendo à conta dos recursos da contratante.

3 - A CONTRATANTE descontará dos salários do empregado não só o que é de Lei, mas ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo empregado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

4 - O Horário de trabalho do contratado será das 08:00 hs às 12:00 hs, e das 14:00 hs às 18:00 hs, com intervalo de 2:00 hs para refeição.

5 - A Vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento particular de trabalho por prazo determinado, entre a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT, Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C. nº 03.474.053/0001-32, estabelecida em Cuiabá, no Centro Político Administrativo- C.P.A., Bloco TELEN, adiante designada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretoria abaixo assinada, e o R. JOSÉ DAULACKER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG. 1.693.210, adiante designado CONTRATADO fica justo e contratado o seguinte :

1 - O CONTRATADO trabalhará para a empresa nas, funções de Técnico em montagem de Torres, instalação e confecção de antenas, bem assim os que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens dentro da natureza de seu cargo .

2 - O CONTRATADO receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o 1º dia útil subsequente ao período decorrido, nos termos do parágrafo único do artigo 459 da C.L.T., na base de Cr$ 18.000,00 (Dezeito Mil Cruzeiros) por mês, ocorrendo à conta dos recursos da contratante.

3 - A CONTRATANTE descontará dos salários do empregado não só o que é de Lei, mas ainda a importância correspondente aos danos porventura causados pelo empregado, por dolo, nos termos do parágrafo único do artigo 462 da C.L.T.

4 - O Horário de trabalho do contratado será das 08:00 hs às 12:00 hs, e das 14:00 hs às 18:00 hs, com intervalo de 2:00 hs para refeição.

5 - A Vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura .

6 - Findo este prazo a empresa poderá despedir o empregado .

7 - Se durante a vigência do presente contrato, o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização de aviso prévio .

8 - Ao salário do contratado não se aplicará os índices de variação salarial com base no I.N.P.C.

9 - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condiçoẽs, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E,por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presentes.

Cuiabá,(MT) 01 de Novembro de 1.980

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

6 - Findo este prazo a empresa poderá despedir o empregado.

7 - Se durante a vigência do presente contrato, o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização de aviso prévio.

8 - Ao salário do contratado não se aplicará os índices de variação salarial com base no I.N.P.C.

9 - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E,por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presentes.

Cuiabá,(MT) 01 de Novembro de 1.980

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

6 - Findo este prazo a empresa poderá despedir o empregado.

7 - Se durante a vigência do presente contrato, o contratado der justo motivo para a dispensa, poderá esta efetivar-se sem o pagamento de indenização do aviso prévio.

8 - Ao salário do contratado não se aplicará os índices de variação salarial com base no I.N.P.C.

9 - Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo sem motivo justo, pagará ao contratado, nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade a remuneração a que teria direito até o fim do prazo; se a rescisão for por parte do contratado, nas mesmas condições, fica ele obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T.

E,por terem assim justo e contratado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas a tudo presentes.

Cuiabá,(MT) 01 de Novembro de 1.980

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6832 - 4508 - 9509

Cuiabá - MT.

01/11/80

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da C1
GER.PROG.ESP.DE-TV	D.C.P.E.		25.09.80	178/80

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Vimos pela presente, solicitar a V.Sa., interceder junto ao setor competente, p/ o que segue:

ASSUNTO: Regularizar a situação trabalhista dos servidores atuante no Programa Especial de Televisão, conforme qualificação abaixo:

1- Aderbal Michls - Técnico prático em Telecomunicações - lotado na Rota Oeste (Cáceres).

2- Cisto Leal Bergara - Técnico prático em Eletronica - lotado na Rota Leste (Rondonópolis).

3- José Dauzacker - Técnico em montagem de Torres, instalação e confecção de antenas.

4- Benedito Soares - Mecânico operador na estação de Coroados (São José da Serra) - Repetidora do tronco Leste.

5- Nervino Lemes de Brito - Operador na Estação da Serra da Coruja (Repetidora do tronco norte).

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA: EM:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Cuiabá - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº de 01

ASSUNTO: (Continuação.....)

6- Francisco Santa[illegible] Silva - Operador da estação de Sangradouro (Repetidora do Tronco Oeste)

OBS.: A regula[illegible] Pessoal supra citado poderá ser efetuada mediante Contrato de Presta-
ção de ser[illegible] o de 01 (um) ano e renovável conforme conveniência desta Gerência,
salvo [illegible] toria.

[illegible] de Televisão vem tomando maiores dimenssões, e neste momento
[illegible] truturar esta Gerência, possibilitando assim, condições pa-
[illegible] r o Programa vigente.

competente

Atenciosamente,

Alçides Teixeira da Silva
GER.PROG.ESP. DE TV.

[illegible] ES

RECEBIDA:
EM:

autorizo
1º/11/80

C U R R I C U L U M V I T A E

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME	: José Ribeiro Dauzacker
NASCIMENTO	: 11.10.1952
NATURALIDADE	: Dourados-MS
NACIONALIDADE	: Brasileira
ESTADO CIVIL	: Solteiro
PAI	: Albertino Ribeiro Dauzacker
MÃE	: Disnada Vargas
ENDEREÇO	: Av. Getulio Vargas - Hotel Presidente nº 119 - fone 321-6162 - Cuiabá -MT
BAIRRO	: Centro

II- DOCUMENTAÇÃO

CARTEIRA PROFISSIONAL	: Nº 0660 - Série 398
CÉDULA DE IDENTIDADE	: nº 1.693.210
CERTIFICADO DE RESERVISTA	: 42907 - Orgão 4a R.M. - MG
TÍTULO ELEITORAL	: 58.763 - Zona 6
CIC	: 131101361/04

III- ATIVIDADE PROFISSIONAL

TV Itacolomí - Belo Horizonte - MG

TV Morena - Campo Grande-MS

4º Batalhão Engenharia e Construção - Bahia

TV cidade Branda - Corumbá- MS

TV Centro América - Cuiabá-MT

TV Brasil Oeste - Cuiabá-MT

TV Técnica Michels - Cáceres-MT

III- TRABALHOS DESENVOLVIDOS

-Montagem de Torres, instalação de Antenas e Equipamentos entre Belo Horizonte e Formiga 28 Repetidoras - TV Itacolomi.

-Montagem de 38 Estações Repetidoras, subentendendo - montagem de Torre - Inst. Antena - Inst. Equipamento TV Morena.

-Prestação de serviços na Montagem de 12 Torres entre Brasília e Barreiras/Bahia - Convênio 4º BEC/TV Globo.

-Montagem de 13 Torres no Norte de Goias, interligando Brasília a Dianópolis - Convenio TV Globo.

-Montagem de Torre, Antena, coordenação de construção de Prédio, instalação de Grupo Gerador e instalação de Equipamento de Transmissão em 30 localidades do Estado de Mato Grosso TV Centro. America Canal 4 - Cuiabá MT.

-Montagem de Torre em 5 localidades do Estado de Mato Grosso. Interligando Cuiabá a Mirassol do Oeste - TV Brasil Oeste.

-Serviços de manutenção de Equipamento e Torre em Estações de Retransmissão de Sinais de Televisão no Estado de Mato Grosso - TV Técnica Michels.

Cuiabá 09 de março de 1.981

José Ribeiro Dariacker.

TÍTULO ELEITORAL

MATO GROSSO
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 58.763
INSCRIÇÃO

CÁCERES
MUNICIPIO OU DISTRITO

6ª ZONA

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

11.10.52
DATA DO NASCIMENTO

DOURADOS.MS.
NATURALIDADE

SOLTEIRO
ESTADO CIVIL

ALBERTINO RIBEIRO DAUZACKER E DISNARDA VARGAS
FILIAÇÃO

TÉC.ELETRONICO
PROFISSÃO

RUA CORONEL PONCE,Nº280
RESIDÊNCIA

VOTA NA 185ª Centésima Octagésima Quinta SECÇÃO

José Ribeiro Dauzacker
ASSINATURA DO ELEITOR

EM 25.11.80
T. S. E. - TITULO MOD. 4

Amor Rodrigues de Almeida
JUIZ ELEITORAL

TV - TÉCNICA MICHELS
MONTAGEM DE TORRE REPETIDORA
DE TELEVISÃO E MANUTENÇÃO
A. MICHELS
C.G.C. 03.549.326/0001-60 — INSCR. EST. 13.085.823-4
RUA CEL. PONCE, S/N - FONE 522 — 78.700 CACERES - MATO GROSSO

Cáceres Mt, 28 de novembro de 1.980

Ao
Departamento de Pessoal da Codemat
Centro Político Administrativos
Cuiabá - MT

Prezados Senhores:

Sirvo-me da presente, para apresentar-vos o sr. JOSE RIBEIRO DAUZAC KER, solteiro maior, técnico em montagens de estruturas metálicas, o qual trabalhou conosco por um período de 1 ano e 8 meses, e que este é merecedor de toda a nossa estima e consideração, pois durante o período em que permaneceu em nosso meio, jamais cometeu alguma falta que viesse desabonar a sua conduta.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, servimo-nos da oportunidade, para apresentar-vos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Aderbal Michels

rede matogrossense de televisão

TELEVISÃO MORENA LTDA. - CANAL 6
TELEVISÃO CIDADE BRANCA LTDA. - CANAL 5
TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA. - CANAL 4

A QUEM POSSA INTERESSAR

Pela presente, apresentamos o SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, portador da RG. nº 1.693.210 prestou-nos seus serviços na função de técnico em expansão, desempenhando corretamente suas funções, nada havendo que o desabone profissionalmente e moralmente.

Cuiabá., 01 de Dezembro de 1.980

TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA.

Tércio Augusto Torres de Arruda .

TV MORENA/RÁDIO DIFUSORA — ADM. GERAL — AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1100
PBX (067) 383-2021 — TELEX (067) 131 — 79.100 CAMPO GRANDE — MS.
TV CENTRO AMÉRICA - AV. MAL. DEODORO, 504 - TELEX (0652) 169 - TELS. (065) 321-0330/0421/0521 - 78.000 CUIABÁ - MT.
TV CIDADE BRANCA - RUA JOÃO AFONSO, 361 - TELEX (0672) 102 — TELS. (067) - 231-4113 — 79.300 CORUMBÁ - MS.
SUCURSAL SÃO PAULO — AV. BERNA, 169 — TEL. 548-0522 — SÃO PAULO — SP.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE GERÊNCIA DE PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO	DATA 31/08/88
PARA DIRETOR SUPERINTENDENTE	N.º DA C.I. 142/88

ASSUNTO Comunicação (Fáz)

Snr. Diretor:

Comunicamos a V.Sª; que o servidor JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, lotado nesta Gerência de Televisão / na função de "ANTENISTA", entrará em gozo de férias a-partir de 1º/09/88.

Anotado as férias na ficha de férias e fun cional

Atenciosamente

JOSÉ RAUL DANTAS
Resp. p/Gerência de TV.

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
JOSÉ RAUL DANTAS	ANTONIO BASTOS PEREIRA	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Férias 086

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DATA ADM.	CARGO:	LOTAÇÃO:
01.11.80	AG.ADM....	DIAF

MÊS DE GOZO

Período Aquisitivo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Período de Gozo	Ciente
01.11.93/94																						X			22.11 à 21.12/94	
1º.11.94/95											X95														26.12 / 25.01.96	

☐ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto:

70

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DATA ADM. 01.11.80 | CARGO: AG. ADMINISTRATIVO | LOTAÇÃO: DIR. OPERAÇÕES (TV

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE
01.11.82 a 01.11.83		■																							20.02.84 a 19.03.84	
01.11.83 a 01.11.84											■														06.11.84 a 05.12.84	
01.11.84 a 01.11.85											■														04.11.a 03.12.85	
01.11.85/86											X														01.11.86/30.11.86	
01.11.86/87														X 89											01.02.88/02.03.88	
01.11.87/88									X 88																01.09.88/30.09.88	
01.11.88/89			X 89																						06.03.89 04.04.89	
01.11.89/90		X 90																							02.01.90 31.01.90	
01.11.90/91											X 90														05.11.90/04.12.90	
91/92											X 92														16.11.92 a 15.12.92	
01.11.92/93																									20.11.93 a 19.12.93	

■ GOZADAS ☐ NÃO GOZADAS Visto: 470,30

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ficha de Controle de Licença Premio

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DATA ADM.	CARGO:	LOTAÇÃO
01.11.80		

MÊS DE GOZO

Requerido	Processo	Opção		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Periodo de Gozo	Ciente
01.11.80 a		Renumerada															
01.11.90	3.717/91	P/ Gozo														04.11.91 a 03.05.92	
																02/10/95 a 01.11.95	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO SEDE

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1- DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRICULA:

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DATA NASCIMENTO: 11.10.52

NACIONALIDADE: Brasileiro

NATURALIDADE: Dourados -MS

PROFISSÃO: Técnico Torres

ENDEREÇO: Rua das Cerejeiras Q 4 Casa 16, Vista Alegre

PAI: AlbertinoRibeiro Dauzacker

MAE: Disnada Vargas

ESTADO CIVIL: Solteiro

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG Nº 1.693.210 | DATA / / | SÉRIE:

ORGÃO EXPEDIDOR

CART. PROF. Nº 0660 | SÉRIE 398a | DATA EXP.: / /

CART. DE RESERVISTA Nº 42907 | CATEGORIA | REG. MILITAR: 4a RG

TITULO Nº 58.763 | ZONA: 06a | SECÇÃO: | ESTADO:

CPF. Nº 131.101.361/04 | PASEP Nº 170.032.7917 -5

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 01.11.80

FUNÇÃO:

NATUREZA DO CARGO

OPÇÃO FGTS / /

4 - ANOTAÇÕES

PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO	PERIODO ADQUIRIDO	PERIODO DE GOZO
01.11.80/81	02.09.82 a 01.10.82	01.11.87/88	01.09.88 / 30.09.88
01.11.81/82	16.02.83 a 15.03.83		
01.11.82/83	20.02.84 a 19.03.84		
01.11.83/84	06.11.84/05.12.84		
01.11.84/85	04.11.85/03.12.85		
1º.11.85/86	00.11.86/30.11.86 -		
01.11.86/87	01.02.88/02.03.88		

CODIGO - 4131/02

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.11.80	Técnico em Montagem de Torres	18.000,00
01.01.81	" " " " "	26.487,00
01.07.81	" " " " "	38.881,00
01.01.82	" " " " "	54.506,00
01.07.82	" " " " "	79.075,00
16.08.82	" " " " "	80.729,00
01.01.83	" " " " " N. 14	113.742,00
01.05.83	Reajuste	127.391,00
01.07.83	Reajuste	197.456,00
01.10.83	Reajuste N. 15	215.276,00
01.01.84	Reajuste N. 15	369.733,00
01.07.84	Reajuste "	611.932,
01.12.84	Reclassificação nivel 16	676.671,
01.01.85	Reajuste "	1.157.626
01.07.85	Reajuste "	2.061.782,
1º.01.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 16	3.903.984
1º.03.86	CONVERTE/CRUZADO " "	3.861,25
1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 16	4.826,00
1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL " 16	5.791,00
1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 16	8.107,00
1º.04.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 16	9.728,00
1º.05.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 16	11.674,00
1º.06.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 16	14.009,00
1º.09.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-16	14.888,00
1º.10.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-16	15.822,00
1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-16	17.531,00
1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-16	19.149,00
1º.01.88	Reajuste Salarial Nivel-16	20.909,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)	
A partir de 30.06.96, o servidor foi demitido desta Cia ., conforme fotocópiade sua Rescisão contratual., arquivado na sua pasta suspensa.	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

J720

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros

Nome: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (I)
Exercício: 1 992
Lotação: CODEMAT/RESCISÃO (2)

Data da Emissão: 01 / 11 / 80
Classe:
Nível: ~~22~~ 16 (F.F.)

Grupo Nº
Ser
Cód. 1 5 5
Matrícula Nº

N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	970.00000	489.800,00	489.800,00	489.800,00	489.800,00	1175.520,00	1175520,00	1175520,00	9.668.875,00	2668875,00	00	3642.618,00	5655831,72	
Diferença Salário												1188134,00			
Férias											405669,00				
Adicional 24%	35	107.756,00	107756,00	107.756,00	107.756,00	258614,40	258614,40	258614,40	258614,40	587.152,50	587.152,50		881.498,32		
Abono (1/3 - Const.)												1748274,70			
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Reajuste Lei 8222	04	217.80000				685,790,00		1175520,00	1175520,00	—					
Periculosidade 30%	32	146.940,00	146940,00	146.940,00	146.940,00	352656,00	240363,60	→	787.598,40	800.662,50	800.662,50		1101785,40		
Dev. TR	15								54.294,00	88.384,00					
13º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		744.496,00	744496,00	744.496,00	744496,00	1.786.790,40	1704.504,00	2609659,40	3451446,80	4.145.074,00	8113380,00	2936408,70	5655831,72	5655.831,72	
IAPAS	78	74.449,60	74449,60	74.449,60	74.449,60	178.679,04	170.450,40	143413,44	212684,25	405.669,00	811338,00	—	488.086,33	488.086,33	
Contribuição Sindical	71					99.779,84									
Seguros	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros	69	20.652,00	20.652,00	20.652,00	20.652,00	20.652,00	62.743,00	46109,00	46.109,00	115.705,00	145078,00	145.078,00	188.797,00		
Imposto de Renda	81					33.798,00		54294,00	95711,00	—					
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.															
A.S. CODEMAT	89	11720,00	4898,00	4.898,00	4898,00	4.898,00	11755,20	11755,20	11755,20	26.688,75	26.688,75	34057,30	36.726,18		
SINDICATO	72	11.720,00	4.898,00	4.898,00	4898,00	4.898,00	11755,20	11755,20	11755,20	26.688,75	26.688,75	34057,30	36.726,18		
Unimed	62	25.442,00	30.530,00	38.193,00	48.104,00	59.430,00	88.129,00	112858,00	137913,00	171516,00	215098,00	273174,00	324618,00		
TOTAL DE DESCONTO		130.882,60	140.278,60	147.990,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		

86

BancoCidade — Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20	1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.: 170.032.791.75	CARTEIRA DE TRABALHO: 398/000660	UND. TRABALHO: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81 — DATA OPÇÃO: 01/03/81
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº MATRÍCULA EMPRESA:	SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TRAN: 3
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32	
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR		87.719,42
01/12/87	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,333697)	26.886,63
15/12/87	DEPOSITO	NOV/87	3.316,05
27/01/88	DEPOSITO	DEZ/87	3.502,44
01/03/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,5804580)	66.524,00
11/03/88	DEPOSITO	DEZ/87	2.206,00
11/03/88	JCM RECOLHIDOS		1.280,49
11/03/88	DEPOSITO	JAN/88	6.113,99
11/03/88	JCM RECOLHIDOS		3.548,91
01/06/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,6420200)	120.666,72
11/08/88	DEPOSITO	FEV/88	220,88
11/08/88	JCM RECOLHIDOS		141,81

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	APÓS A CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade — Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20	FOLHA: 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.: 170.032.791.75	CARTEIRA DE TRABALHO: 398/000660	UND. TRABALHO: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81 — DATA OPÇÃO: 01/03/81 — DATA OPÇÃO RETROATIVA:
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº MATRÍCULA EMPRESA:	SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TRAN: 3 — DATA Nº ESTABELECIMENTO - CÓD:
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32	
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
25/08/88	DEPOSITO	JUN/88	5.071,22
01/09/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,8023780)	258.176,88
31/08/88	DEPOSITO	JUL/88	12.460,48
01/12/88	JCM CREDITADOS	(INDICE 1,0178470)	608.505,50

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	APÓS A CORREÇÃO MONETÁRIA	TOTAL
	45.196,72	1.161.144,70	1.206.341,42

MOVIMENTACAO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade — Associado ao Banque National de Paris - BNP

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20		FOLHA: 1
Nº DOC.IDENT./PASSAP./C.P.F.	CART.TRABALHO: 398/000660	UN.TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81	DATA OPÇÃO: 01/03/81	DT.OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT.NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DT.AFAST.CODIGO
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO		VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR		19.797,51
01/12/86	UCM CREDITADOS	(INDICE 0,0786570)	1.557,21
02/03/87	UCM CREDITADOS	(INDICE 0,5100750)	10.892,51
01/06/87	UCM CREDITADOS	(INDICE 0,7227320)	23.306,11
30/06/87	DEPOSITO	MAI/87	871,63
24/07/87	DEPOSITO	MAR/87	704,76
24/07/87	UCM RECOLHIDOS		509,37
24/07/87	DEPOSITO	ABR/87	871,62
24/07/87	UCM RECOLHIDOS		629,97
01/09/87	UCM CREDITADOS	(INDICE 0,3857790)	21.431,31
20/10/87	DEPOSITO	AGO/87	1.255,21
20/11/87	DEPOSITO	OUT/87	1.417,65

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

[redacted]

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20		FOLHA: 2
Nº DOC.IDENT./PASSAP./C.P.F.	CART.TRABALHO: 398/000660	UN.TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81	DATA OPÇÃO: 01/03/81	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT.NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DT.AFAST.CODIGO
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO		VALOR
20/10/87	DEPOSITO	SET/87	1.333,96
24/11/87	DEPOSITO	JUN/87	2.266,31
24/11/87	UCM RECOLHIDOS		874,29
01/12/87	UCM CREDITADOS	(INDICE 0,3336970)	26.386,63

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETARIA	TOTAL
	12.305,66	102.300,39	114.606,05

K 1 [redacted]

MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20		FOLHA: 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO: 398/000660	UN. TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81	DATA OPÇÃO: 01/03/81	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	9.074.821,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3833220)	3.352.126,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	173.190,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	66.388,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3292000)	1.090.950,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	5,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0099690)	123,88
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	173,19
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	173,18
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	327,93
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	107,95
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	327,93

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

[redacted]

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20		FOLHA: 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO: 398/000660	UN. TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81	DATA OPÇÃO: 01/03/81	DT. OPÇÃO RETR.
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DT. AFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA: CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	107,95
02/06/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0258820)	445,89
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	324,34
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	4,61
01/09/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0497800)	923,19
01/12/86	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0786570)	1.557,21

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	3.584,52	17.770,20	21.356,72

G15 [redacted]

MOVIMENTACAO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20	FOLHA: 1
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.:	CART. TRABALHO: 398/000660	UN. TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81	DATA OPÇÃO: 01/03/81
DT. OPÇÃO RETR.				
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3
DT. AFAST.	CÓDIGO			
NOME DA EMPRESA: CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32	
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR		263.018,00
02/01/85	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,3776970)	793.397,00
28/02/85	DEPOSITO	JAN/85	108.268,00
29/03/85	DEPOSITO	FEV/85	92.610,00
01/04/85	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,4089280)	1.249.853,00
30/04/85	DEPOSITO	MAR/85	92.610,00
31/05/85	REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO		92.610,00
31/05/85	DEPOSITO	ABR/85	92.610,00
28/06/85	DEPOSITO	MAI/85	92.610,00
01/07/85	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,3535420)	1.626.206,00
31/07/85	DEPOSITO	JUN/85	92.610,00
30/08/85	DEPOSITO	JUL/85	164.943,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

M14 [redacted]

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20	FOLHA: 2
Nº DO P.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.:	CART. TRABALHO: 398/000660	UN. TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81	DATA OPÇÃO: 01/03/81
DT. OPÇÃO RETR.				
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3
DT. AFAST.	CÓDIGO			
NOME DA EMPRESA: CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32	
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA
UF: MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
30/09/85	DEPOSITO	AGO/85	164.943,00
01/10/85	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,2796290)	1.818.648,00
29/11/85	DEPOSITO	OUT/85	329.885,00
02/01/86	JCM CREDITADOS	(INDICE 0,3833220)	3.352.126,00

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA	TOTAL
	2.084.761,00	10.342.186,00	12.426.947,00

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20		FOLHA: 1
Nº DOP.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.:	CART.TRABALHO: 398/000660	UN.TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81	DATA OPÇÃO: 01/03/81	DT.OPÇÃO RETR.:
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.:		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DT.AFAST.CÓDIGO:
NOME DA EMPRESA: CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
30/03/84	DEPOSITO FEV/84	32.926,00
30/04/84	DEPOSITO MAR/84	32.926,00
31/05/84	DEPOSITO ABR/84	32.926,00
29/06/84	DEPOSITO MAI/84	32.926,00
02/07/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3047380)	10.033,80
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	32.926,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	54.133,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	325.766,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	975.279,59
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	54.133,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3580880)	516.643,42

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: JOSE RIBEIRO DAUZACKER			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.: 16.0515.01503.20		FOLHA: 2
Nº DOP.I.S./P.A.S.E.P./C.P.F.:	CART.TRABALHO: 398/000660	UN.TRAB.: 00000	DATA ADMISSÃO: 01/03/81	DATA OPÇÃO: 01/03/81	DT.OPÇÃO RETR.:
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA: CUIABA	Nº DA MAT.NA EMP.:		SITUAÇÃO DA CONTA: OPTANTE	TAXA: 3	DT.AFAST.CÓDIGO:
NOME DA EMPRESA: CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.: 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO: PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP: 78.000	CIDADE: CUIABA	UF: MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
31/10/84	DEPOSITO SET/84	54.133,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	108.267,00
31/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,81-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	793.397,00

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	761.062,00	2.295.353,00	3.056.415,00

DOCUMENTO MICROFILMADO - MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1984
JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidade

JOSE RIBEIRO DAUZACKER			16.0515.01503.20		1
170.032.791.79	398/000660	00000	01/03/81	01/03/81	
CUIABA			OPTANTE	3	15/10/90 D
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.474.053/0001-32		
PALACIO PAIAGUAS CPA			78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Descrição	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	10.636,46
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	10.050,38
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	16.206,63
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	32.864,76
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	65.919,15
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	354,31
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	8.123,10
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	15.033,35
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	18.496,36
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	20.151,78
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	27.022,90
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	45,1[illegible]
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	232.813,3[illegible]

Saldo da Conta

Disponível	Juros e Correção Monetária	Total
0,00	0,00	0,00

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPURGADA.

BancoCidade

JOSE RIBEIRO DAUZACKER			16.0515.01503.20		1
170.032.791.79	398/000660	00000	01/03/81	01/03/81	
CUIABA		000000000	OPTANTE	3	
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT			003.474.053/0001-32		
PALACIO PAIAGUAS CPA			78000	CUIABA	MT

Movimentação da Conta

Data	Descrição	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	597.835,92
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	608.505,50
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	6,72-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	6,72
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	1,42-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	1.206.340,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	1.206,34
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0790830)	1.060,47
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	1.071,34
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	3.652,56
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	6.153,97
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	5.490,78
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	10.050,38

Saldo da Conta

Disponível	Juros e Correção Monetária	Total
45,19	28.641,65	28.686,84

[redacted] FII [redacted]

[redacted]

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: **JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de..**JULHO/88**..... à importancia relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo **01/11/87** a **01/11/88**, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de **01/09/88** a **30/09/88**.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

31.8.88

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F É R I A S

CZ$- 115.785,85

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/ importância supra de CZ$- 115.785,85 (CENTO E QUINZE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO CRUZADOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)-/ que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/ recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 31 de AGOSTO de 1.988.

assinatura do empregado

NOME:- JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO DE FERIAS

R
E
C
E
B
I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a importância bruta no valor de CZ$- 92.501,76 ,- (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E UM CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 1.990.

Jair José da Silva
assinatura do empregado

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 155

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT CUIABÁ MT

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: ~~JOSE RIBEIRO~~ DAUZACKER

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de SETEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo' de 01/11/90 a 01/11/91, devendo V.Sª, entrar em gozo a partir de 05/11/90 e terminar em 04/12/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes um F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá, 25 de setembro de 1990.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT CUIABÁ MT

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- **JOSE RIBEIRO DAUZACKER**

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- **NOVEMBRO/89**, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/ aquisitivo de **01 / 11 / 89** a **01 / 11 / 90**, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de **02 / 01 / 90** e terminar em **31 / 01 / 90**.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/ balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, **05** de **dezembro** de **1989**.

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -

CODEMAT CUIABÁ MT

R E C I B O D E F É R I A S

R
E
C
I
B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - " C O D E M A T " -., estabelecida no Centro Político Administrativo " C.P.A ", Palácio Paiaguás - Cuiabá - MT., a importância bruta no valor de NCZ$ - 7.643,11 SETE MIL SEISCENTOS E (QUARENTA E TRES CRUZADOS NOVOS E ONZE CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXX), sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei " CIENTE ".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando à Companhia, plena e geral quitação.

CUIABÁ-MT, 07 de dezembro de 1989.

assinatura do empregado

NOME: JOSE RIBEIRO DAUZACKER

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 155

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE S E A P	DATA 27/06/90
PARA D I A F	Nº DA C.I. 128/90

ASSUNTO

Conforme levantamento procedido na ficha funcional dos servidores constantes da relação em anexo, que exercem as funções de servidores de nível administrativos, constatamos -/ que os mesmos receberam a última reclassificação no ano de 1988 razão pela qual solicitamos autorização de V.Sa., para proceder a reclassificação de 2(dois) níveis a cada um conforme relação.

Atenciosamente,

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Autorizo
À DAH para providências
27/06/90

À SEAS
Para as providências internas
27/06/90

ENVIADO POR	DESTINADO À	RECEBIDA EM
Tabajara P. Maciel	Luiz Antonio P.Carvalho	

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

N O M E	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ULTIMA RECLASSIFICAÇÃO	NIVEL	NIVEL SOLICITADO
REUMILDA MORGAN	AGENTE ADMINIST.	14.03.88	14.03.88	19	21
ANTONIO JOSÉ DA COSTA - 456	MOTORISTA	11.09.75	01.03.88	14	16
ALDEMIR DE AQUINO - 42	TOPÓGRAFO	18.11.87	18.11.87	17	19
ANTONIO BATISTA NUNES -	TOPÓGRAFO	01.06.83	01.10.88	20	22
BENEDITO B. DE S.C. MARQUES -	AUX. ADMINIS.	10.08.81	01.08.88	14	16
DILCA CORREA DA COSTA - 170	AG. ADMINIS.	29.06.83	01.11.87	18	20
EVA MARIA DA SILVA BARBOSA - 361	AG. ADMINIS.	05.02.74	01.07.88	18	20
EDEMIR FORTES BARRETO - 111	AG. ADMINIS.	26.12.84	01.03.88	17	19
ERNESTINA DE SOUZA GUERRA - 402	AG. ADMINIS.	14.07.73	01.03.88	14	16
GONÇALINO CÂNDIDO DA ROSA 124	TOPÓGRAFO	01.12.73	01.12.87	21	23
HEBEL CRISOSTOMO DE PINHO - 312	AUX. ADMINIS.	26.05.82	01.01.88	16	18
HÉLIO DE ARRUDA PINHEIRO - 11	AG. ADMINIS.	27.07.78	01.12.87	18	20
HAMILCAR NETTE SOARES - 212	AG. ADMINIS.	10.08.84	01.02.88	20	22
JUVELINO VIEIRA DE AZEVEDO - 450	TOPÓGRAFO	07.06.81	01.03.88	19	21
JASSY GASPARELO ASSUNÇÃO 506	AG. ADMINIS.	12.07.85	12.07.85	16	18
*JOSÉ ANTONIO DE MAGALHÃES - 138	DESENHISTA	01.11.88	01.11.88	14	16 → 18
JOSÉ BENEDITO DE A. GARCIA - 145	AG. ADMINES.	22.10.79	01.03.88	21	23
~~[illegible] RIBEIRO DAUZACKER - 165~~	~~AG. ADMINES.~~	~~01.01.80~~	~~01.11.80~~	~~20~~	~~22~~
JOSÉ RAUL DANTAS - 141	AG. ADMINIS.	03.04.81	01.12.87	18	20
MARIA CARMELITA SALES PERNA - 304	AG. ADMINIS.	16.06.83	01.03.88	19	21
MARIA DAS GRAÇAS F. SOARES - 403	AG. ADMINIS.	10.7 .87	10.07.87	20	22
MARDIO RAMOS DE AMORIM - 444	AG. ADMINIS.	01.06.77	01.01.88	15	17
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS - 449	AG. ADMINIS.	12.06.73	12.06.73	17	19

José [illegible] Czczak
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Cabofaro Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ULTIMA RECLASSIFICAÇÃO	NIVEL	NIVEL SOLICITADO
MARCINO VITOR DA SILVA – 64	TÉC. ESTRADAS	07.07.81	01.11.87	18	20
MIGUEL MANOEL DE ALMEIDA – 444	AG. ADMINIS.	13.01.81	01.03.88	20	22
NERVINO LEMES DE BRITO – 159	OPERADOR	01.11.80	01.03.88	09	11
RUI MIGUEL DO NASCIMENTO – 180	TÉC. TELECOMUN.	01.12.88	01.12.88	17	19
ROBERTO RODRIGUES DE JESUS – 50	AG. ADMINIS.	11.06.73	01.03.88	19	21
ROBERTO CORREIA DE ARRUDA – 856	TÉC. ESTRADAS	01.06.83	01.03.88	19	21
SIMÃO BENEDITO CASTELO FILHO – 823	DESENHISTA	15.05.67	01.11.87	20	22
SUELI SIQUEIRA MILANEZ – 59	DESENHISTA	17.12.87	02.11.87	18	20
SANDRO OLIVEIRA DA ROSA – 561	DESENHISTA	02.11.87	02.11.87	11	13
UILZA PINTO B. DE MRIANDA – 116	SECRETÁRIA	02.03.79	01.04.88	18	20
VICENTE DO CARMO PAES DE BARROS – 859	TOPÓGRAFO	25.07.88	25.07.88	18	20
VALCIR APARECIDO DURAN – 130	AG. ADMINIS.	23.04.87	01.10.88	20	22
WALDIR DAL PONTE – 248	AG. ADMINIS.	23.05.83	01.12.87	20	22
WALDIR ROSÁRIO CORREA DE ARRUDA – 835	AG. ADMINIS.	10.07.84	01.01.85	18	20
WALDNER BARBOSA WOUNNSOSCKY – 803	DESENHISTA	30.03.88	30.03.88	15	17
JOIR JOSÉ GOMES DA SILVA – 140	AG. ADMINIS.	19.05.78	01.05.89	14	16
ELIETE DA COSTA PEREIRA – 141	AG. ADMINIS.	30.03.90	30.03.90	14	16
FRANCISCO DONATO P. NETO – 45	AG. ADMINIS.	26.06.89	26.06.89	17	19
ERIVANDA SILVA S. ALMEIDA – 858	AG. ADMINIS.	30.06.89	30.06.89	17	19
PAULO ROBERTO C. JUNIOR – 86	AG. ADMINIS.	01.06.84	01.03.90	19	22
MARCELO SÁ COSTA PINTO – 846	AG. ADMINIS.	01.06.84	01.05.90	14	16
WELNITHON A. BARBOSA – 190	AG. ADMINIS.	01.11.87	01.05.90	09	11
CLAUDIA C. DE ALMEIDA – 851	AG. ADMINIS.	09.06.89	09.06.89	17	19
ISAEL AUGUSTO PONTES – 218	AG. ADMINIS.	04.11.77	01.06.89	18	20
JOSÉ DA CRUZ AMORIN – 118	AG. ADMINIS.	20.01.82	01.12.89	16	18
~~JUVENILIO V. AZEVEDO – 450~~	AG. ADMINIS.	07.06.81	01.03.88	19	21
JOAÃO LEITE DE O.FILHO	AG. ADMINIS.	01.03.75	01.06.89	17	19
LUIS CARLOS [illegible]	AG. ADMINIS.	10.03.90	01.03.90	17	20

José Odacir Wolczak
Diretor Presidente
CODEMAT

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº	APÓLICE(S)			
000329-0	VG	22	APC	44

ESTIPULANTE 015-20167
CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO
JOSE RIBEIRO DAUZACKER

INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA	DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
01/05/89	********		********3,55

2.194

CAPITAIS SEGURADOS EM CASO DE

MORTE NATURAL	MORTE ACIDENTAL	INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID
*****3.600,00	*****7.200,00	*****6.200,00
INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA	**HOSPITALAR OPERATÓRIA**	
**********,00	**********,00	**********
AMDS	**DIÁRIAS HOSPITALARES**	**DIARIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR.**
**********,00	**********,00	**********,00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURADO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM 31/05/89

ASSINATURA

PROTOCOLO
09

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA
DATA: 07.11.86
PARECER Nº 794/86
PROCESSO Nº 2.898/86
PROTOCOLO Nº 3.084/86
INTERESSADO: GERÊNCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO

Ref.: Lei nº 7.369, de 20.09.85

O procedimento em exame versa sobre a Exposição de Motivos, da Gerência do Programa Especial de Televisão, com referência a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1.985, que instituiu a remuneração adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário que perceber, para os empregados que exerce atividade no setor de energia elétrica, em condições de periculasidade, regulamentado pelo Decreto Federal nº 92212, de 26.12.85.

Protocolo

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE GERÊNCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO	DATA 05/06/89
PARA SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	N.º DA C.I. 082/89

ASSUNTO
Comunicação(fáz)

Venho através da presente, comunicar a V.Sª, que o servidor JOSÉ RIBEIRO HAUZACKER lotado neste Setor já cumpriu o seu período aquisitivo de férias, de 05/05/89 a 05/06/89.

Atenciosamente

Valcir Aparecido Duran
Ch. Setor de Op. Administrativo
— CODEMAT —

ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA EM
VALCIR APARECIDO DURAN	TABAJARA PEREIRA MACIEL	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício Nº 03/87/DRT/MT/SSMT Em, Cuiabá, 15/01/87

Do Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso

Ao Diretora Superintendente da CODEMAT

Assunto Laudo Pericial (encaminha)

Senhora Diretora,

Pelo presente, passamos às mãos de V.Sª o Laudo Pericial referente à perícia realizada na Gerência do Programa Especial de Televisão da CODEMAT pela Médica do Trabalho dessa DRT.

Renovamos nossas considerações,

Dr. Carlos Peixoto Pereira da Latta
Delegado Regional do Trabalho

À Assessoria Jurídica
Para conhecimento e Parecer
Em 05/02/87

Ana Maria da Costa e Castro
Diretora Superintendente
CODEMAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

LAUDO PERICIAL:

REQUERENTE: Diretora Superintendente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

PERICIONÁRIOS: Engº Milton de Cerqueira Filho e outros.

LOCAL: Gerência do Programa Especial de Televisão da CODEMAT, com sede na Av. Brasil, 2186 - Cidade Alta, em Cuiabá.

DATA: 13/01/1987.

OBJETIVO: perícia técnica de avaliação de atividades e/ou operações perigosas com eletricidade.

MÉTODO E TÉCNICA: método qualitativo, com observação "in loco" das atividades desenvolvidas pelos funcionários do Programa.

DESCRIÇÃO DA PERÍCIA: A finalidade do Programa Especial de Televisão da CODEMAT é a implantação, operação e manutenção de retransmissão de televisão para o interior do Estado a partir de Cuiabá. Abrange as seguintes áreas de serviço: eletrônica, mecânica, eletrotécnica e construção civil. Trabalha-se com altas e baixas tensões nos aparelhos de retransmissão; na energização das estações elétricas ou grupos geradores; no sistema de aterramento para proteção contra raios nas estações retransmissoras. A atuação central é nos laboratórios de eletrônica e eletromecânica. A atuação nas estações retransmissoras é de manutenção e de instalação eletrônica e eletromecânica. Exceto cintos de segurança para realização de serviços em altura superior a dois metros e ferramentas isoladas, os funcionários não dispõem de quaisquer outros equipamentos de

proteção individual.

CONCLUSÃO: De acordo com o Decreto nº 93.412 de 14/10/86, que revogou o Decreto nº 92.212 de 26/12/85, que regulamentou a Lei nº 7.369 de 20/09/85, que instituiu salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, os funcionários abaixo relacionados fazem juz, desde 01/01/1986, à percepção do adicional de 30%, incidente sobre seu salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa, visto não disporem de equipamentos de proteção individual que elimi - nem totalmente o risco resultante de sua atividade em condições de periculosidade:

1.- Acrísio Lucas Bambirra - técnico eletrônico;
2.- Aroldo Corrêa Alvarenga - técnico mecânico, o qual trabalha nos motores geradores;
3.- Jair José da Silva - técnico em montagem de torres;
4.- Joir José Gomes da Silva - motorista e auxiliar técnico na montagem de torres;
5.- José da Costa Barros - técnico eletrônico;
6.- José Raul Dantas - agente administrativo e controlador dos níveis dos aterramentos;
7.- José Ribeiro Dauzacker - técnico em montagem de torres;
8.- Milton de Cerqueira Filho - engenheiro eletrônico;
9.- Nervino Lemes de Brito - operador de estação;
10.- Nirone Arruda Nascimento - operador de rádio SSB;
11.- Raimundo de Oliveira Moura - operador de estação;
12.- Raimundo Lopes Leite - operador de estação;
13.- Walderson de Almeida Coutinho Lyra - técnico eletrônico;
14.- Wilson Malheiros - motorista e auxiliar técnico na montagem de torres.

Cuiabá, 14 de janeiro de 1987.

Dra. Maria da Graça Sousa Lima Falconi
Médica do Trabalho - SSMT/DRT/MT

CODEMAT
PALACIO PARAGUAS - CPA
27/02/87 08:17:24
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.724/87
Nº PROCESSO: 1.688/87
DATA 27 / 02 / 87

INTERESSADO

MINISTERIO DO TRABALHO

ASSUNTO

EM ANEXO, ENCAMINHA A COMPLEMENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL REALIZADA NA GERENCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO DA CODEMAT, DO SERVIDOR JOSÉ ZEFERINO DE OLIVEIRA FILHO.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CODEMAT
Protocolo Nº 1.724/87
Processo Nº 1.688/87
Data 27/02/87
Serviço de Protocolo

Protocolo
Fl. Nº 01

Ofício Nº 10/87/DRT/MT/SSMT **Em**, Cuiabá, 27/01/87

Do Delegado Regional do Trabalho em Mato Grosso

Ao Diretora Superintendente da CODEMAT

Assunto Complementação de Laudo Pericial (encaminha)

Prezada Diretora,

Pelo presente, passamos às mãos de V.Sª a Complementação do Laudo Pericial referente à perícia realizada na Gerência do Programa Especial de Televisão da CODEMAT, pela Médica do Trabalho dessa DRT.

Renovamos nossas considerações,

Dr. Carlos Peixoto Pereira da Matta
Delegado Regional do Trabalho

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo
FLS. Nº 02

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL:

LOCAL: Gerência do Programa Especial de Televisão da CODEMAT, com sede na Av. Brasil, 2186 - Cidade Alta, em Cuiabá.

DATA DA PERÍCIA: 13/01/87.

PETICIONÁRIO: Sr. José Zeferino de Oliveira Filho.

OBJETIVO: perícia técnica de avaliação de atividades e/ou operações perigosas com eletricidade.

MÉTODO E TÉCNICA: método qualitativo, com observação "in loco" das atividades desenvolvidas pelo Programa.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DO PETICIONÁRIO: o funcionário José Zeferino de Oliveira Filho, cujo nome, por falha nossa, não constou da relação de funcionários inclusa no Laudo Pericial de 14/01/87, embora contratado para o cargo de desenhista, também atua como auxiliar técnico de eletricidade/eletrônica e operador de xerox, tendo acesso ao laboratório de eletrônica e à oficina eletromecânica.

CONCLUSÃO: De conformidade com o Decreto nº 93.412 de 14/10/86, que revogou o Decreto nº 92.212 de 26/12/85, o qual regulamentou a Lei nº 7.369 de 20/09/85, que instituiu salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, o referido funcionário, como outros, faz juz, desde 01/01/86, à percepção do adicional de 30%, incidente sobre seu salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa, visto não dispor de equipamentos de proteção individual que eliminem

Protocolo
A 03

totalmente o risco resultante de sua atividade em condições de periculosidade.

Cuiabá, 27 de janeiro de 1987.

Dra. Maria da Graça Sousa Lima Falconi
Médica do Trabalho - SSMT/DRT/MT

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo FL. Nº 04

Anexo ao Processo Nº 1.688/87 De 27/02/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIRAF

Para juntar ao processo de nº 2.898/86, que lhe trata do mesmo assunto.

Ana Maria da Costa e Faria
Diretora Superintendente
- CODEMAT -
4/3/87

A CEA/DIRAF

Por determinação da Sra. Diretora Adm. e Financeira encaminhamos o presente processo para conhecimento e encaminhamento ao Setor Competente para juntar o processo de nº 2.898/86, conforme despacho da Diretora Superintendente.

Oracilda Pinheiro da Mata e Silva
Assessora da Dir. Adm. Financeira
- CODEMAT -
05-3-87

Div. Adm. Geral
p/ providências

Ordo. Denculino Rodrigo Valcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 05-3-87

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para fazer juntada ao processo de nº 2.393/86.

Em 6/03/87

CODEMAT

Ulizio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

COD. 4133-1/03

Quixeré, 26 de junho de 1971

Prezado Senhor

Complementando as informações técnicas de distribuição de serviços do Setor de Telecomunicações da [illegible] (Gerência do Programa Especial de Televisão), referente ao exercício das funções; temos a salientar que: assim como os funcionários contratados no cargo de motoristas, atuam no campo (na estação do interior do Estado) na função de auxiliares técnicos, o Sr. José Zeferino de Oliveira Filho, contratado no cargo de Datilógrafo, exerce outras funções como: auxiliar técnico de Eletricidade/Eletrônica, operador de rádio, [illegible] com acesso no laboratório de Eletrônica e na oficina eletromecânica.

Contamos com o vosso apoio, e colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.

Cordialmente

Milton de Araújo Filho

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 021/87/DRT/MT/SSMT - Em, 11 de março de 1987

Do Delegado REgional do Trabalho em Mato-Grosso

Ao Diretora Superintendente da Codemat

Assunto Complementação de Laudo Pericial (encaminha)

Senhora Diretora,

Pelo presente, passamos às mãos de VSª., a Complementação do Laudo Pèricial referente à pericia realizada na Gerencia do Programa Especial de Televisão da CODEMAT, pela médica do Trabalho desta DRT.

Renovamos nossas considerações,

Carlos Peixoto Pereira da Matta
Delegado Regional do Trabalho

I - JUNTAR ESTA INFORMAÇÃO, INCLUSIVE ENVELOPE DO "AR", AO PROCESSO Nº 1.724/87, DIGO Nº 1.688/87.

II - ENCAMINHAR AO DIRETOR PRESIDENTE PARA ANÁLISE EM REUNIÃO DE TODA A DIRETORIA.

06/05/87

Meacir Gonçalves de Araujo
Diretor Superintendente
CODEMAT

MINISTÉRIO DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MATO GROSSO
SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

COMPLEMENTAÇÃO DE LAUDO PERICIAL:

LOCAL: Gerência do Programa Especial de Televisão da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, com sede na Av. Brasil, 2186 - Cidade Alta, em Cuiabá.

DATA DA PERÍCIA: 13/01/87.

PETICIONÁRIAS: Sras. Eremita da Silva Siqueira e Mirian da Costa Meira.

OBJETIVO: perícia técnica de avaliação de atividades e/ou operações perigosas com eletricidade.

MÉTODO E TÉCNICA: método qualitativo, com observação "in loco" das atividades desenvolvidas pelo Programa.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DAS PETICIONÁRIAS: as funcionárias acima citadas, cujos nomes, por desinformação nossa, não constaram da relação de funcionários inclusa no Laudo Pericial de 14/01/87, são contratadas, respectivamente, para os cargos de agente de limpeza e secretária, porém têm acesso ao Laboratório de Eletrônica, onde são consertados os retransmissores, repetidores e demais equipamentos de baixa e alta tensão das estações retransmissoras de TV, estando ambas sujeitas a risco com eletricidade.

CONCLUSÃO: De conformidade com o Decreto nº 93.412 de 14/10/86, que revogou o Decreto nº 92.212 de 26/12/85, o qual regulamentou a Lei nº 7.369 de 20/09/85, que instituiu salário adicional para empregados do

setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, as referi - das funcionárias, como outros, fazem juz, desde 01/01/86, à percepção do adicional de 30%, incidente sobre seu salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da em - presa, visto não disporem de equipamentos de proteção individual que eliminem totalmente o risco resultante de suas atividades em condições de periculosidade.

Cuiabá, 11 de março de 1987.

Dra. Maria da Graça Sousa Lima Falconi
Médica do Trabalho - SSMT/DRT/MT

LEI Nº 7.369, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

INSTITUI SALÁRIO ADICIONAL PARA OS EMPREGADOS NO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA, EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

FAÇO SABER QUE O CONGRESSO NACIONAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O EMPREGADO QUE EXERCE ATIVIDADE NO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA, EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE, TEM DIREITO A UMA REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE TRINTA POR CENTO SOBRE O SALÁRIO QUE PERCEBER.

ART. 2º - NO PRAZO DE NOVENTA DIAS O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI, ESPECIFICANDO AS ATIVIDADES QUE SE EXERCEM EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRASÍLIA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1985;

164º DA INDEPENDÊNCIA E 97º DA REPÚBLICA

JOSÉ SARNEY
AURELIANO CHAVES

Sindicato da Indústria da Energia Elétrica no Estado de São Paulo

Alameda Campinas, 433 — 10.º e 11.º — CEP 01404 — São Paulo - SP

Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica - ABCE

Fone: 288-1166

Circular n.º 009/86 de 10 de janeiro de 1986

Referência:

Decreto nº 92.212 - 26.12.85
s/ Adicional de Periculosidade

Decreto nº 92.212 de 26 de dezembro de 1985.

Regulamenta a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que instituiu o adicional de periculosidade para os empregados do setor de energia elétrica e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

D E C R E T A

Art. 1º São atividades em condições de periculosidade de que trata a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, aquelas relacionadas no Quadro de Atividade/Área de Risco, integrantes do Quadro anexo a este Decreto.

Art. 2º É exclusivamente susceptível de gerar direito à percepção do adicional de periculosidade de que trata a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, o exercício das atividades constantes do Quadro anexo, desde que em caráter permanente nas Áreas de Risco especificadas.

§ 1º Caráter permanente é o resultante da prestação de serviços não eventuais com equipamentos ou instalações elétricas em condições de periculosidade, incluindo o período em que esteja à disposição do empregador para a prestação desses serviços.

§ 2º São equipamentos ou instalações elétricas em situação de risco aqueles de cujo contato físico ou exposição aos efeitos da eletricidade possa resultar incapacitação, invalidez permanente ou morte.

§ 3º Periculosidade com equipamentos ou instalações elétricas, nas Atividades e Áreas de Risco especificadas no Quadro anexo, é o risco inerente ao trabalho não-eventual com os equipamentos ou instalações ali discriminados, podendo decorrer do próprio equipamento ou instalação energizada ou não, mas susceptível de energizar-se por falha humana ou defeito do equipamento ou instalação elétrica, independentemente dos métodos de trabalho e das normas de segurança que devam ser obrigatórias para a devida proteção ao trabalhador.

Art. 3º O adicional de que trata o artigo 1º da Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, será calculado com observância dos §§ 1º e 2º do artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 4º Os empregados que exercerem atividades em condições de periculosidade serão especialmente credenciados e portarão identificação adequada.

Art. 5º Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de periculosidade serão devidos a contar da data de vigência deste Decreto, respeitadas as normas do artigo 11, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY
Almir Pazzianotto

Órgão de divulgação: D.O.U - 27.12.85 - Seção I - págs. 19.098 e 19.099

Lista nº 1

Sindicato da Indústria da Energia Hidroelétrica no Estado de São Paulo

Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica - ABCE

Alameda Campinas, 433 — 10.º e 11.º — CEP 01404 — Fone: 288-1166
São Paulo - SP

Circular n.º 009/86

QUADRO DE ATIVIDADES/ÁREA DE RISCO

ATIVIDADES	ÁREAS DE RISCO
1 - Atividades de Construção, Operação e Manutenção de redes e linhas aéreas de alta e baixa tenções integrantes de sistemas elétricos de potência, energizadas mas com possibilidade de energilitação acidental ou por falha operacional, incluindo:	1 - Estruturas, condutores, e equipamentos de Linhas Aéreas de Transmissão, Sub-Transmissão e de Distribuição, incluindo, plataformas e costos aéreos usados para execução dos trabalhos.
1.1 - Montagem, instalação, substituição, conservação reparos, ensaios, testes, verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização: fusíveis, condutores, para-raios, postos, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores seccionalizadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, reator, relé, braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concretos ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas.	- Pátio e salas de operação de subestações.
1.2 - Corte e poda de Árvores.	- Cabines de distribuição.
1.3 - Ligações e cortes de Consumidores.	- Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica incluindo escadas, plataforma e costos aéreos usados para execução dos trabalhos.
1.4 - Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas	
1.5 - Manobras em subestação	
1.6 - Testes de curto em linhas de transmissão	
1.7 - Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação	
1.8 - Leitura em consumidores de alta tensão	
1.9 - Aferição em equipamentos de medição	
1.10 - Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contra-peso	
1.11 - Medidas do campo elétrico, rádio interferência e correntes induzidas.	
1.12 - Testes elétricos em instalações de terceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos, etc)	
1.13 - Pintura de estruturas e equipamentos	
1.14 - Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos.	
2 - Atividades de construção, operação e manutenção de redes e linhas subterrâneas de alta e baixa tensões integrantes de sistemas elétricos de potência, energizadas ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por operacional, incluindo:	2 - Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias túneis, estrutura terminais e áreas da superfície correspondentes.
2.1 - Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas.	- Áreas submersas em rios, lagos e mares.
2.2 - Construção civil, instalação, substituição, e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras.	
2.3 - Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.	
3 - Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	3 - Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou possíveis de energizamento acidental.
	- Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras.
	- Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras.
	- Salas de ensaios elétricos de alta tensão.
	- Sala de controle dos centros de operações.
4 - Atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabines de distribuição em operações, integrantes de sistemas de potência, energizado ou desenergizado com possibilidade de voltar a funcionar ou energizar-se acidentalmente ou por falha operacional, incluindo:	4 - Pontos de medição e cabines de distribuição, inclusive de consumidores.
	- Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras.

Protocolo
PL N.º 07

Sindicato da Indústria da Energia Hidroelétrica no Estado de São Paulo

Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica - ABCE

Alameda Campinas, 433 — 10.º e 11.º — CEP 01404 — Fone: 288-1160
São Paulo - SP

4.1 - Montagem, desmontagem, operação e conservação, de medidores, relés, chaves, disjuntores e religadores, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas anti-incêndio e de resfriamento, bancos de capacitores, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletrônicos mecânicos e eletro-eletrônicos, painéis, para-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações sobre equipamentos elétricos.

4.2 - Construção de valas de dutos, dutos, canaletas, bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações.

4.3 - Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos.

4.4 - Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicação e telecontrole.

5 - Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações energizadas, ou desenergizadas mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.

6 - Pátios e salas de operações de subestações inclusive - consumidoras.

7 - Todas as áreas descritas nos itens anteriores.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

13

Anexo ao Processo Nº _____ De ___/___/___

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Dra Helena Mariano,
Para análise da documentação e parecer conclusivo.
Em, 05/02/87
Chefe da Asses. Jurídica

À chefe da Ass. Jurídica
Para apreciação do parecer policitado.
Em 06.02.87
Ass. Jurídica

À Diretor Presidente
Encaminhamos a V.Sa, o presente processo com o parecer desta Assessoria para apreciação e as providências.
Em, 06/02/87
Chefe da Asses. Jurídica

À Diretoria para decisão. 09.02.87

Roberto ...
Diretor Presidente
-CODEMAT-

CÓD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____ De ___/___/___

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DAG

Para providenciar nos termos do despacho da Diretoria Adm. Financeira

12.03.87

À CEA/DIRAF

Informamos a V.Sª que o presente processo encontrava-se arquivado nesta Divisão por determinação da Diretoria anterior, aguardando a disponibilidade de recursos, motivo pela qual solicitamos a V.Sª orientação referente ao mesmo.

Em 14/4/87

Nilsen de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

AO DIRETOR ADM. FINANCEIRO
PARA CONHECIMENTO E DECISÃO.
14/04/87

CEA

~~AO DIRAF~~

Ao Diretor - Superintendente

Tendo em vista que a Empresa está sendo litigada ao pagamento de periculosidade por não dispor de equipamentos de proteção individual, proponho que a Gerência Especial de Televisão elabore uma listagem desses equipamentos, visando eliminar o risco resultante da atividade.

COD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____ De ___/___/___

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À DAG

Providenciar junto ao Setor Competente a relação do pessoal lotado na Gerência TV, e, levando-se em conta a retroatividade do adicional, verificar nesse período os servidores que atuaram naquela atividade, muito embora estejam hoje em outros Setores, para efeito de recebimento do adicional, conforme decisão da Diretoria desta Companhia.

C. 19.02.87

CODEMAT:

Ada Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos e Avaliação - DIRAF

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar, conforme despacho do Sr. Coordenador.

Em 24.02.87

CODEMAT

Vitorio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A D.A.G.

Informamos a V.Sª que o pessoal da Gerência de TV com direito a periculosidade e que se encontravam-se prestando serviços no período de janeiro/86 até março/87, são aqueles constantes na relação C.I. nº. 133/86 e tendo em vista ficha funcional de cada servidor, deixou de constar na lista dos seguintes:

- João Luiz Pinheiro -
Eng. Civil - Salario: Cz$ 19.666,00
Desligado da Gerência da TV em 31/01/87 - Conf. C.I. 06/87 - Presidência
- Nilson Olivio de Oliveira

COD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 2.898/86 De 10/10/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao
DEAP/Serviço Social
Para contactar com o Ministério de Trabalho.

Em 23/9/87

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

DO SERVIÇO SOCIAL

AO:DAG

Informamos à V. Sa... que a Drª Maria da Graça Souza Lima Falconi, médica do Trabalho-SSMT/DRT/MT, esclareceu que os equipamentos que deverão ser adquiridos pela CODEMAT, para os servidores da Gerência de TV.fazerem uso, são Luvas de Borracha Especiais e Botinas sem Pregos, equipamentos estes utilizados e áreas de letricidade e Eletrônica.

Esclareceu ainda, que estes equipamentos são obrigatórios mas não eliminam totalmente o risco resultante de suas atividades em condições de periculosidade, portanto esta Empresa deverá acrescentar ao salário base dos servidores que prestam serviços junto à Gerência de TV, o adicional de Periculosidade.

Cuiabá, 23 de Setembro de 1.987

Eunice Elena Ioris
EUNICE ELENA IORIS
Assistente Social

COD. 4133-1/03

PROTOCOLO
Fls. Nº 14

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assessoria Jurídica
Parecer nº 248/87
Data: 06/02/87
Processo nº 2.898/86
Interessado: GERÊNCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO.

O processo em pauta versa sobre a solicitação da Gerência do Programa Especial de Televisão do salário adicional para os servidores abaixo relacionados, fundamentados no Decreto nº 93.412/86 que regulamentou a Lei nº 7.369/85.

O Laudo Pericial de 13.01.87, realizado pela Médica do Trabalho -SSMT/DRT/MT, veio corroborar com os preceitos acima citados, que as atividades exercidas pelos servidores do Setor de Energia Elétrica, são realizadas em condições de periculosidade.

Ante o exposto, somos pelo deferimento do adicional de 30% sobre o salário dos servidores relacionados, segundo preceitua o art. 1º da Lei 7.369 de 20/09/85 regulamentada, pelo Decreto nº 9.412/ de 14.10.86.

É o nosso entendimento, S,M,J,

HELENA MARTINS DA SILVA
Assessora Jurídica

De acordo:

Maria Conceição Pinho Marques
Chefe da Assessoria Jurídica

/nsg.

DECRETO nº 93.411, de 14 de outubro de 1986.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), áreas de terra necessárias à construção do Açude "Anagé", nos Municípios de Anagé e Tremendal, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, tendo em vista o disposto no artigo 5º, letras "d" e "p" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o artigo 4º da Lei nº 4.593, de 29 de dezembro de 1964 e com o artigo 28 da Lei nº 6.662, de 25 de junho de 1979,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), áreas de terra e respectivas benfeitorias, com aproximadamente 278,2572 ha (duzentos e setenta e oito hectares e dois mil quinhentos e setenta e dois centiares), necessárias à construção da Barragem e Sangradouro, e parte da área que será ocupada pela Bacia Hidráulica e faixa seca do Açude Público "Anagé", bem como áreas de terra e pedreiras de empréstimos, nos municípios de Anagé e Tremendal, no Estado da Bahia, de acordo com a planta constante do processo nº 43000.100710/86-11 PRONI, assim descritas: O Polígono nº 01 corresponde à área da Barragem e do Sangradouro do Açude Público "ANAGÉ", nos municípios de Anagé e Tremendal, Estado da Bahia, e tem o seu início no ponto V-2, partindo do vértice zero localizado na ombreira esquerda do eixo da barragem; partindo deste ponto com rumo ao V-1, com azimute de 295900' ou 65900'NW, mede-se 120m; deste com o ângulo externo de 186900', mede-se 600m até o V-2; deste com o ângulo externo de 283900', mede-se 210m até o V-3; deste com o ângulo externo de 207900, mede-se 700m até o v-4; deste com o ângulo externo de 221900', mede-se 465m até o V-5; deste com o ângulo externo de 141900', mede-se 270m até o V-6; deste com o ângulo externo de 240900', mede-se 720m até o V-7; deste com o ângulo externo de 236930', mede-se 205m até o V-8; deste com o ângulo externo de 251900', mede-se 600m até o V-9; deste com o ângulo externo de 149900', mede-se 40m até o V-10, deste com o ângulo externo de 99900', mede-se 170m até o V-11; deste com o ângulo externo de 159900', mede-se 150m até o V-12; deste com o ângulo externo de 166900', mede-se 270m até o V-13; deste com o ângulo externo de 240900', mede-se 310m até o V-14; deste com o ângulo externo de 199930', mede-se 50m até o V-15; deste com o ângulo externo de 152900', mede-se 60m até o V-16; deste com o ângulo externo de 162900', mede-se 70m até o V-17; deste com o ângulo externo de 173930', mede-se 90m até o V-18; deste com o ângulo externo de 173900', mede-se 40m até o V-19; deste com o ângulo externo de 200900', mede-se 40m até o V-20; deste com o ângulo externo de 184900', mede-se 65m até o V-21; deste com ângulo externo de 182900', mede-se 115m até o V-22; deste com o ângulo externo de 226900', mede-se 45m até o V-23; deste com o ângulo externo de 224900', mede-se 124m até o V-24; deste com o ângulo externo de 167930', mede-se 40 m até o V-25; deste com o ângulo externo de 225900', mede-se 150m até o V-26; deste com o ângulo externo de 209900', mede-se 260m até o V-27; deste com o ângulo externo de 177900', mede-se 980m até o V-28; deste com o ângulo externo de 158930', mede-se 750m até o V-29; deste com o ângulo externo de 251900', mede-se 590m até o V-30=V-2; ponto final deste polígono, ficando assim fechado o mesmo com área de 230,7572ha. O Polígono nº 02 representa a área de empréstimo constituída dos Lotes nºs 09 e 10 e assim descrito: partindo do vértice V-25 da linha de contorno do polígono nº 01, com azimute de 31930'SE e mede-se 730m até o ponto A, ponto inicial do polígono: deste com o ângulo externo de 81930', mede-se 700m até o ponto B; deste com o ângulo externo de 270900', mede-se 300m até o ponto B-2; deste com o ângulo externo de 270900', mede-se 700m até o ponto A-2; deste com o ângulo externo de 270900', mede-se 300m até o ponto A, ficando assim fechado o polígono com área de 21,0000ha. O Polígono nº 03 representa a área de empréstimo constituída do Lote 08, com a seguinte descrição: partindo do vértice V-2 da linha de contorno do polígono nº 01, com azimute de 41900'NW, mede-se 300m até o ponto V-2-A; deste com o ângulo interno de 90900', mede-se 200m até o ponto A, ponto inicial deste polígono; deste com o ângulo interno de 270900', mede-se 750m até o ponto C; deste com o ângulo interno de 90900', mede-se 310m até o ponto C; deste com o ângulo interno de 90900', mede-se 750m até o ponto D; deste com o ângulo interno de 90900' mede-se 300m até o ponto A, ficando assim fechado o polígono com área de 22,5000ha. O Polígono nº 04 representa área de empréstimo, onde está encravada uma pedreira, constituída do Lote nº 06, assim descrita: partindo do vértice V-2 da linha de contorno do polígono nº 01, com azimute de 41900'NW, mede-se 300m até o ponto V-2-A; deste com o ângulo interno de 88900', mede-se 600m até o ponto V-2-B; deste com o ângulo interno de 128930', mede-se 100m até o ponto A, ponto inicial deste polígono; deste com o ângulo externo de 161900', mede-se 100m até o ponto B; deste com o ângulo externo de 270900', mede-se 200m até o ponto C; deste com o ângulo externo de 270900', mede-se 100m até o ponto D; deste com a ângulo externo de 270900', mede-se 200m até o ponto A, ficando assim fechado o polígono com área de 2,0000ha. O Polígono nº 05 representa área de empréstimo, onde está encravada uma pedreira, constituída do Lote nº 07, com a seguinte descrição: partindo do vértice V-22 da linha de contorno do polígono nº 01, com azimute de 73900'NE, mede-se 2.000m até o ponto A; deste com o ângulo externo de 67900', mede-se 100m até o ponto B; deste com o ângulo externo de 270900', mede-se 200m até o ponto C; deste com o ângulo externo de 270900', mede-se 100m até o ponto D;deste com o ângulo externo de 270900', mede-se 200m até o ponto A; ficando assim fechado o polígono com área de 2,0000ha. Os polígonos nº 01,02,03,04, e 05, descritos, somam uma área total de 278,2572ha., na qual não figura como proprietário nem a União, nem o Estado e nem os municípios.

Art. 2º - As áreas de terra descritas no artigo anterior pertencem aos seguintes proprietários: Ana Francisca de Jesus - lote 3 - 5,5025ha; Aurelino Rodrigues Marinho - lote 9 - 10,5000ha; Elisson Dias Soares - lote 2 - 36,8447ha; Espólio de Josias Rodrigues da Mata - lote 8 - 22,5000ha; Filomena Rosa Marinho - lote 1 - 27,2000ha; Jeovah Ramos de Almeida - lote 7 - 2,0000ha; João Aragão Neto - lotes 5 e 6 - 80,1000ha; José Elizeu da Silva - lote 4 133,1100ha e Manoel Cordeiro Ribas - lote 10 - 10,5000ha.

Art. 3º - Fica o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas autorizado a promover e executar, com Recursos Ordinários - RO/Saldos Projetos 07542973578, as desapropriações de que trata este Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1986, 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY
Vicente Cavalcante Filho

Decreto nº 93.412, de 14 de outubro de 1986

Revoga o Decreto nº 92.212, de 26 de dezembro de 1985, regulamenta a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que instituí salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade e dá outras providências.

O Presidente da República
usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

D E C R E T A:

Art. 1º São atividades em condições de periculosidade de que trata a Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, aquelas relacionadas no Quadro de Atividades/Área de Risco, anexo a este Decreto.

Art. 2º É exclusivamente suscetível de gerar direito à percepção da remuneração adicional de que trata o artigo 1º da Lei nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, o exercício das atividades constantes do Quadro anexo, desde que o empregado, independentemente do cargo, categoria ou ramo da empresa:

I - permaneça habitualmente em área de risco, executando ou aguardando ordens, e em situação de exposição contínua, caso em que o pagamento do adicional incidirá sobre o salário da jornada de trabalho integral;

II - ingresse, de modo intermitente e habitual, em área de risco, caso em que o adicional incidirá sobre o salário do tempo despendido pelo empregado na execução de atividade em condições de periculosidade ou do tempo à disposição do empregador, na forma do inciso I deste artigo.

§ 1º - O ingresso ou a permanência eventual em área de risco não geram direito ao adicional de periculosidade.

§ 2º - São equipamentos ou instalações elétricas em situação de risco aqueles de cujo contato físico ou exposição aos efeitos da eletricidade possam resultar incapacitação, invalidez permanente ou morte.

§ 3º - O fornecimento pelo empregador dos equipamentos de proteção a que se refere o disposto no art. 166 da Consolidação das Leis do Trabalho ou a adoção de técnicas de proteção ao trabalhador, eximirão a empresa do pagamento do adicional, salvo quando não for eliminado o risco resultante da atividade do trabalhador em condições de periculosidade.

Art. 3º O pagamento do adicional de periculosidade não desobriga o empregador de promover as medidas de proteção ao trabalhador, destinadas à eliminação ou neutralização da periculosidade nem autoriza o empregado a desatendê-las.

Art. 4º Cessado o exercício da atividade ou eliminado o risco, o adicional de periculosidade poderá deixar de ser pago.

§ 1º - A caracterização do risco ou da sua eliminação far-se-á através de perícia, observado o disposto no artigo 195 e parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º Os empregados que exercerem atividades em condições de periculosidade serão especialmente credenciados e portarão identificação adequada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 92.212, de 26 de dezembro de 1985 e demais disposições em contrário.

Brasília, em 14 de outubro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSÉ SARNEY
Almir Pazzianotto Pinto

(ANEXO DO DECRETO Nº 93.412, DE 14-10-86)

QUADRO DE ATIVIDADES/ÁREA DE RISCO

ATIVIDADES	ÁREAS DE RISCO
1 - Atividades de Construção, Operação e Manutenção de redes e linhas aéreas de alta e baixa tensões integrantes de sistemas elétricos de potência, energizadas mas com possibilidade de energização, acidental ou por falha operacional, incluindo:	1 - Estruturas, condutores, e equipamentos de Linhas Aérea de Transmissão, Sub-Transmissão e Distribuição, incluindo, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos.
1.1 - Montagem, instalação, substituição, conservação reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização: fusíveis, condutores, para-raios, postes, torres, chaves, muflas isoladores, transformadores capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores seccionalizadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concretos ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas.	- Pátio e salas de operação de subestações. - Cabines de distribuição. - Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica incluindo escadas, plataforma e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos.
1.2 - Corte e poda de Árvores	
1.3 - Ligações e cortes de consumidores	
1.4 - Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas	
1.5 - Manobras em subestação	
1.6 - Testes de curto em linhas de transmissão	
1.7 - Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação	
1.8 - Leitura em consumidores de alta tensão	
1.9 - Aferição em equipamentos de medição	
1.10- Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contra-peso	
1.11- Medidas de campo elétrico, rádio interferência e correntes induzidas	
1.12- Testes elétricos em instalações do torceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos, etc)	
1.13- Pintura de estruturas e equipamentos	
1.14- Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização. levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos.	
2 - Atividades de construção, operação e manutenção de redes e linhas subterrâneas de alta e baixa tensões integrantes de sistemas elétricos de potência, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por operacional, incluindo:	2 - Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias túneis, estrutura terminais e áreas de superfície correspondentes. - Áreas submersas em rios, lagos e mares.
2.1 - Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas.	
2.2 - Construção civil, instalação, substituição, e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras.	
2.3 - Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.	
3 - Atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	3 - Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou possíveis de energizamento acidental. - Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras. - Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras. - Salas de ensaios elétricos de alta tensão.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Proc. nº
Fl. 103

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DATA
PARA	Nº DA C.I.

ASSUNTO

Continuação da CI. nº 133/86 de 06/10/86.

Aroldo Correa Alvarenga
Nervino Lemes de Brito
Raimundo de Oliveira Moura
Raimundo Lopes Leite
José Raul Dantas
Wilson Malheiros
Joir José Gomes da Silva.

Anexo: Lei nº 7.369 de 20/09/85, Decreto Lei nº 92.212 de 26/12/85.

ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM
GPETV	ANA MARIA DA COSTA E FARIA	09.10

Dirf.

CODEMAT
CUIABÁ - MT
10 OUT 1986 003084
PROTOCOLO GERAL

O original encontra-se arquivado na pasta do servidor José da Costa Barros

Nº PROTOCOLO: 3.084/86

Nº PROCESSO: 2.898/86

DATA 10 / 10 / 86

INTERESSADO

GERÊNCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO

ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ: REFERENTE LEI Nº 7.369 DE 20 DE SETEMBRO/85, QUE INSTITUI SALÁRIO ADICIONAL PARA OS EMPREGADOS NO SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA, EM CONDIÇÕES DE PERICULOSIDADE.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo A 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: GERÊNCIA DO PROGRAMA ESPECIAL DE TELEVISÃO	DATA: 06/10/86
PARA: DIRETORA SUPERINTENDENTE	Nº DA C.I.: 133/86
ASSUNTO	

CODEMAT Protocolo Nº 3.084/86 Processo Nº 2.899/86 Data 10/10/86 Serviço de Protocolo

Senhora Diretora,

Sabendo do interesse e zelo que V. Sa., tem pelos funcionários que prestam serviços na Gerência do Programa Especial de Televisão, a qual está subordinada a esta Diretoria e considerando a existência da Lei Federal nº 7.369, de 20 de setembro de 1985, que intituiu o salário adicional para os empregados no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, e que foi regulamentada pelo Decreto nº 92.212 de 26 de dezembro de 1985, é que os servidores abaixo assinados, julgando-se enquadrados nas atividades dos itens 3 (três) e 5 (cinco) e correspondentes áreas de risco, do Quadro de Atividades/Área de Risco Anexo a Esse Decreto, vêm mui respeitosamente solicitar de V. Sa., que interceda junto aos setores competentes, pelo pagamento de tal adicional, retroativo a janeiro de 1986, data em que entrou em vigor tal Decreto.

ENVIADO POR: GPETV	DESTINADO A: ANA MARIA DA COSTA E FARIA	RECEBIDA EM: 09.10

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DATA
PARA	Nº DA C.I.

ASSUNTO Continuação da CI. nº 133/86 de 06/10/86.

Certos do empenho pessoal de V. Sa., em fazer cumprir as disposições legais e considerando o benefício que tal adicional proporcionará a nós servidores e nossas respectivas famílias, aproveitamos para externar-lhe, desde já, nossos votos de agradecimento e gratidão.

Sinceramente,

Milton de Cerqueira Filho
Acrísio Lucas Bambirra — Acrísio Lucas Bambirra
Walderson de Almeida Coutinho Lyra — Walderson A. Coutinho Lyra
Jair José da Silva — Jair José da Silva
José Ribeiro Dauzacker — p/ [illegible]
José da Costa Barros — José da Costa Barros
Nirone Arruda Nascimento — Nirone de Arruda Nascimento

ENVIADO POR GPETV	DESTINADO A: ANA MARIA DA COSTA E FARIA	RECEBIDA EM 09/10

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- JOSE RIBEIRO DAUZACKER

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- JANEIRO/89, a importância relativa ao salário do cor-/ rente mês e as saus férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/11/88 a 01/11/89, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 06/03/89 e terminar em 04/04/89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/ balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,

Wilson de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
CODEMAT.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

R E C I B O D E F E R I A S

R
E
C
E
B
I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a importância bruta no valor de ~~XXX~~ NczS (470,30(QUATROCENTOS,- (E SETENTA CRUZADOS NOVOS E TRINTA CENTAVOS) XXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedidas e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 23 de FEVEREIRO de 1.989.

assinatura do empregado

NOME: JOSE RIBEIRO DAUZACKER

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 155

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Fls. Nº 08

Anexo ao Processo Nº 2.808/86 De 10/10/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Assessoria Jurídica para emitir parecer.

28/10/86

Ana Maria da Costa e Oria
Diretora Superintendente
- CODEMAT -

Ao Dr. Luís Soares.
Para análise e parecer.
Em, 29/10/86
Chefe da Asses. Jurídica

Ao Setor de Administração de Pessoal
Solicitamos que nos seja informado sobre a situação dos servidores relacionados na C.I. nº 1331/86, para que possamos emitir parecer pertinente à reivindicação.
Em, 30-10-86

À Assessoria Jurídica.
Com relação a situação funcional dos servidores relacionados na C.I. nº 1331/86, informamos o seguinte:

1- Milton Cerqueira Filho - admissão: 01/03/82.
Engº Eletrônico - TS3 - CZ$ 9.661,00.
Chefe da Ger. TV - Gratificação: 3.519,00.

2- Acrisio Lucas Bambirra - adm: 02/03/82.
Eletrotécnico - nível 20 - CZ$ 6.671,00 Fé. CZ$ 1.930
Chefe do Serviço de Operacionalização Técnica

3- Waldurson de A. Coutinho Lyra - adm: 15/09/83.
Eletrotécnico - 13 - Salário: CZ$ 3.841,00.

4- Jair José da Silva - adm: 01/11/73.
Topógrafo nível 20 - Salário: CZ$ 6.671,00

5- José Ribeiro Danzacker. adm: 01/11/80
Téc. em Montagem de Torres - Salário: CZ$ 4.826,00

6- José da Costa Barros - adm: 23/04/84.
Eletrotécnico - Salário: CZ$ 4.826,00

COD. 4133-1/03

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.058/0001-32

Fones: 321-2203 - 6332 - 4508 - 9509

Comunicação Interna

Cuiabá - MT.

	PARA	REF.	DATA	Nº de 01

ASSUNTO: (Continuação.....)

- Francisco Santana da Silva - Operador da estação de Sangradouro (Repetidora do Tronco Oeste)

OBS.: A regularização do Pessoal supra citado poderá ser efetuada mediante Contrato de Presta - ção de serviços por um Período de 01 (um) ano e renovável conforme conveniência desta Gerência, salvo decisão contrária da Diretoria.

JUSTIFICATIVA: O Programa Especial de Televisão vem tomando maiores dimenssões, e neste momento ressalta a necessidade de melhor reestruturar esta Gerência, possibilitando assim, condições para futuras implantações e melhor assistir o Programa vigente.

ATENDIDO: Alcides Teixeira da Silva.

Cap. de Operações
Para encaminhar junto ao Setor competente
regularização do pessoal
2.6.0[illegible]

Autorizo
1º/11/80

Atenciosamente

Alcides Teixeira da Silva -
GER.PROG.ESP. DE TV.

ASSINADO POR: ALCIDES TEIXEIRA DA SILVA

DESTINADO A: MAURICIO LUCIO NANTES

RECEBIDO: EM:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DOS PONTOS

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZECKER

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL: 14 VALOR: Cr$ 197.456,00

ÓRGÃO/UNIDADE DIRETORIA DE OPERAÇÕES DATA DE ADMISSÃO: 01 / 11 / 80

1 - Tempo de Serviço: Até: 23.09.83 Anos: 02a 10m 22d Pontos: 04

2 - Escolaridade: Grau: ~~NÃO TEM~~ Pontos: -

3 - Experiência: Pontos: 04

4 - Complexidade das Tarefas: Pontos: 03

5 - Dedicação: B Pontos: 10

RESULTADO: ( ) Total de Pontos: 21 PONTOS

De acordo com resultado da soma dos pontos obtidos elevou-se 01 nível, passando ao Nível 15 Valor: Cr$ 215.276,00.

Cuiabá, 07 de outubro de 1 983.

VISTO:

COMISSÃO

~~DE~~ ACORDO COM A COMISSÃO. ELEVAR MAIS 1(UM) NIVEL.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL Nº : 079

AO : José R. Dauzacker.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de janeiro de 1.984 a importancia referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 01 / 11 / 82 a 01 / 11 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 02 / 84 a 19 / 03 / 84.

Atenciosamente

- C O D E M A T -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL Nº : 071

AO : José R. Dauzacker.

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de janeiro de 1.984 a importancia referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do periodo de 01 / 11 / 82 a 01 / 11 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 02 / 84 a 19 / 03 / 84.

Atenciosamente

-CODEMAT-

Juarez da Silva Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI
Em ___/___/___

GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO.

CIA VG	CIA APC
BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDEN C.G.C.: 33.498.411	C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO	APÓLICE VG	APÓLICE APC	SUBFATURA	LOCAL	DATA INÍCIO
000320-4	001952	000000	001	000	01/11/83

ESTIPULANTE	C. G. C.
CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO	

SEGURADO	MATRÍCULA	DATA NASCIMENTO
JOSE RIBEIRO DAUZACKER	0000000000	11/10/52

CONTINUE

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO				
MORTE	MORTE	INV. PERMAN. - ATÉ	A.M.D.S.	D.H. - ATÉ 180 DIAS	D.I.T. - ATÉ 360 DIAS
**1.200.000	**********	**********	*********	*********	*******

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CODEMAT
PALÁCIO PAIS NÁS - CPA
23 MAI 17 41 83 002323
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.323/83
Nº PROCESSO: 2.241/83
DATA 23 / 05 / 883
VENC. / /

INTERESSADO: DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PROGAMA ESPECIAL

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO DO TÉCNICO JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER, CONFORME C.I. Nº 006/83

CODEMAT
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

anl 45

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03 474 530/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C.P.A.
PROTOCOLO
CUIABÁ - MT.
Fls. Nº

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
D.C.P.E.	DIRETORIA DE OPERAÇÕES		20.05.83	006/83

ASSUNTO:

Senhora Diretora,

Em anexo, estamos encaminhando documentação do Técnico JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER que demonstra ser o mesmo funcionário desta Cia. desde 1980. Solicito, portanto, que, através do Setor Competente, seja regularizada a sua situação funcional. Anexamos também, a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 0660 - Série 398.

ao D.A.F. para análise. Em 23/05/83

Atenciosamente

ALEXANDRE DEMIDOFF

D.C.P.E.

CODEMAT
PROTOCOLO Nº 2.323/83
PROCESSO Nº 2.244/83
Data 23/05/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA EM
ALEXANDRE DEMIDOFF	MARIA AMÉLIA P.ALBUQUERQUE	

Mirian

PROTOCOLO Fls. Nº 283

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

CÉDULA C

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO-BASE: 1.982

03 FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.

CEP 78.000

CUIABÁ MT

04 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA

NOME

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

05 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME: JOSE RIBEIRO DAUZACKER

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA E COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

06 RENDIMENTOS BRUTOS	VALOR - Cr$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - Cr$
6.1. SALARIO	808.873,00	4.585,00
6.2. 13º SALARIO	80.729,00	
TOTAIS	889.602,00	4.585,00

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO
(Oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros)

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO
(Quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros)

07 DEDUÇÕES CEDULARES	VALOR - Cr$
7.1. IPEMAT	64.383,04
7.2. IMPOSTO SINDICAL	1.816,86
TOTAL	66.199,90

08 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA	VALOR - Cr$
7.2. SEGURO	5.256,00
TOTAL	5.256,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	VALOR - Cr$
9.1. DIARIAS	510.364,00
TOTAL	510.364,00

10 OBSERVAÇÕES

- CODEMAT -

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

Cuiabá (LOCAL) 01 / 02 / 83 (DATA)

Cláudio Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 076/79

CIEP 02-113

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

CÉDULA C

01 Nº DOCUMENTO

02 ANO-BASE: 81

03 FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

03 474 000/0001-02

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.

CEP 78.000

CUIABÁ - MT

PROTOCOLO Fls. 334

04 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA

NOME

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

05 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAÚZACKER

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

06 RENDIMENTOS BRUTOS	VALOR - Cr$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - Cr$
6.1. SALÁRIO	392.208,00	
6.2. 13º SALÁRIO	38.881,00	
TOTAIS	431.098,00	

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO

(QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, E NOVENTA E OITO CRUZEIROS).

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO

07 DEDUÇÕES CEDULARES	VALOR - Cr$
7.1. IPEMAT	31.374,00
7.2. IMPOSTO SINDICAL	883,00
TOTAL	32.257,00

08 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA	VALOR - Cr$
8.2. SEGURO	2.560,00
8.3. AS. ATL. CODEMAT	830,00
TOTAL	3.390,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	VALOR - Cr$
9.1. DIÁRIAS	381.300,00
TOTAL	381.300,00

10 OBSERVAÇÕES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Cuiabá, 24 / 02 / 82
LOCAL DATA

SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA E COM IDENTIFICAÇÃO DA FONTE PAGADORA

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 078/79
DILIMA S/A EDIT. E IND. GRÁFICA RUA ANDRÉS 69 BAURU SP C.G.C. 44.594.... 00176

CIEF 02 133

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - CÉDULA C

Somente será aceito se preenchido à máquina e com identificação da Fonte Pagadora

ANEXO I

PROTOCOLO Nº 205

ANO BASE
1.980

CARIMBO DO CGC FONTE PAGADORA

03 474 053/0001-32

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CODEMAT

1 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA	
NOME	
	CPF
ENDEREÇO	

4 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO			
NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER			CPF
ENDEREÇO			
	CEP 78.000	MUNICÍPIO (CIDADE) CUIABÁ	SIGLA DA UF MT

5 RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
RENDIMENTOS DO TRABALHO ASSALARIADO	CR$ --	CR$
5.1 - Salário	36.000,00	274,00
TOTAIS	36.000,00	274,00

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO
(Trinta e seis mil)

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO
(Duzentos e setenta e quatro cruzeiros)

6 DEDUÇÕES CEDULARES	— CR$ —
6.1 - IPEMAT	2.880,00
TOTAL	2.880,00

7 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA	— CR$ —
7.2 - Seguro	368,00
TOTAL	368,00

8 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	— CR$ —
8.1 - Diarias	6.600,00
TOTAL	6.600,00

9 OBSERVAÇÕES

11			
Cuiabá-MT	06	03	81
LOCAL	DATA		

CODEMAT

ASSINATURA DO RESPONSAVEL
Vitorio Cerruda Pinto
Ch. do Setor de Pessoal

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 043 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1974

FRANÇAL - São José do Rio Preto - S. P.

CIEF 02-13

PROTOCOLO
fls. Nº 226

CODEMAT
C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

1ª Via

Cr $ 184,00

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

Nº 4857

Valor Recebido DO SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER - referente Seguros conforme CI nº 980/80 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Cuiabá 19 de dezembro de 1980

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente

PROTOCOLO
Fls. [illegible]

CODEMAT
C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

1ª Via

Cr $ 137,00

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

Nº 4856

Valor Recebido DO SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER- referente Imposto de Renda, conforme CI nº 980/80 do Setor de Pessoal..x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
xx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Cuiabá 19 de dezembro de 19 80

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente

PROTOCOLO
Fls.

1ª Via

CODEMAT
C.G.C. (MF) 03 474 053/0001-32
Bloco SEPLAN C P A (Cuiabá)

Cr $ 1.440,00

GUIA DE RECOLHIMENTO
(TESOURARIA)

№ 4855

Valor Recebido DO SR. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER- referente ao IPEMAT .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
conforme CI nº 980/80 .x

Cuiabá 19 de dezembro de 1980

Tesoureiro

Encarregado do Serviço/Emitente

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

José Ribeiro Dauzacker

Cr$ 32.500,00
(Trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros)

Cheque Nº ~~3-769-6~~ Banco c/ João Luiz Pinheiro e ou
Origem do Recurso: Banco Real
Utilizado para: Pagamento de diária.

RECIBO

Nº 17883

Bruto - Cr$ 32.500,00

Desconto:

Liquido - Cr$ 32.500,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CCDEMAT - a importância de Cr$ 32.500,00(Trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X)

Correspondente ao pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), referente a viagem realizada para efetuar serviços de alinhamento de parabola e troca de suporte nas seguintes localidades: Canarana, Faz. Independência e Volta Grande na Rota Nordeste, conforme CI nº de da DCPE/GPETV .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X .X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ .... de .... 19 ____

SIGNATÁRIO ....

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DOC: ________ C.G.C .... CPF ....

ENDEREÇO ....

Nº ________ CIDADE ________

OUTROS DADOS ________

PROTOCOLO
Fls. Nº 220

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

Cr$ 39.000,00

José Ribeiro Dauzacker
22.11.82

(Trinta e nove mil cruzeiros)

Cuiabá, 22 de novembro de 1982

Cheque Nº D-429 7 Banco c/ João Luiz Pinheiro e ou Banco Real

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de diárias.

RECIBO Nº 17765

Bruto - Cr$ 39.000,00 Desconto:

Liquido - Cr$ 39.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 39.000,00 (Trinta e nove mil cruzeiros)

Correspondente ao Pagamento de 06 (seis) diárias, no valor de Cr$ 6.500,00 cada uma, conforme solicitação feita através da CI. nº 618/82 de 19.11.82 do DCPE/GPSTV.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 22 de Novembro 19 82

SIGNATÁRIO Dauzacker

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER Cr$ 32.500,00
(trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros)

Cheque Nº E- 766 2 Banco c/ João Luiz Pinheiro e ou
Origem do Recurso: Banco Real
Utilizado para: pagamento de reembolso.

RECIBO Nº 17887

Bruto - Cr$ 32.500,00 Desconto:

Liquido - Cr$ 32.500,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 32.500,00(trinta e dois (mil e quinhentos cruzeiros), referente a viagem realizada .x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.)
Correspondente ao pagamento de reembolso de 05(cinco) diárias no valor de Cr$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), referente a viagem realizada para efetuar alinhamento de parabola e troca de suporte, nas seguintes localidades: Chapada dos Guimarães, Nova Brasilândia, Faz. Palmital, Faz. Cerrado, Independência, Nova Xavantina e Água Boa, conforme CI nº 618/82 de 19.11.82 da DCPT / GPETV .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ________ de ____________ 19 ____
SIGNATÁRIO ____________
NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER.
DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______
ENDEREÇO ____________
Nº ______ CIDADE ____________
OUTROS DADOS ____________

PROTOCOLO
Nº 292

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

65.000,00

3ª Via

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER. (Sessenta e cinco mil cruzeiros)

Cuiabá, 08 de novembro de 1.982.

Cheque Nº 143321 Banco c/ ALCIDES TEIXEIRA DA SILVA- BEMAT.

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de diárias

R E C I B O Nº 16273

Bruto - Cr$ 65.000,00

Desconto:

Liquido - Cr$ 65.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CCDEMAT - a importância de Cr$ 65.000,00 x.x.x.x.x. (sessenta e cinco mil cruzeiros) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Correspondente ao pagamento de diária 10 (dez) diárias no valor 6.500,00 cada para atender despesas com viagem na Rota Nordeste no período de 04.11.82 à 13.11.82 , conforme CI nº 582/82 da DCPE/GPEF. x.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 03 de novembro de 1. 19 82

SIGNATÁRIO [assinatura]

NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER.

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

PROTOCOLO
Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

13.000,00

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

Cuiabá, 28 de outubro de 1 982.

Cheque Nº 141093 Banco c/ALCIDES TEIXEIRA DA SILVA - DEMAT.

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de reembolso.

RECIBO № 16265

Bruto - Cr$ 13.000,00

Desconto:

Liquido - Cr$ 13.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros).

Correspondente ao pagamento de 02 (duas) diárias no valor de Cr$ 6.500,00, cada' para atender despesas com viagem na localidade da Rota Norte no período de 21.10.82 à 27.10.82 conforme CI nº 578/82 da DCFE/GPETV.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 28 de outubro 19 82.

SIGNATÁRIO

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

PROTOCOLO
Fls. Nº 84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

32.500,00
3ª Via

José Ribeiro Dauzacker
21.10.82

(Trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros)

Cuiabá, 21 de outubro de 1.982

Cheque Nº 140335 Banco c/ Alcides Teixeira da Silva - BEMAT

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de diárias.

RECIBO Nº 16254

Bruto - Cr$ 32.500,00 Desconto:

Liquido - Cr$ 32.500,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CCDEMAT - a importância de Cr$ 32.500,00 x-x-x-x (Trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x)

Correspondente ao pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de 6.500,00 cada para atender despesas com viagem na Rota Nordeste, no periodo de 21.10.82 à 25.10.82, conforme CI nº 561/82/ DCPE/G.R.PROG.DSP.TV.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 21 de outubro 19 82

SIGNATÁRIO [signature]

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

PROTOCOLO
Fls. Nº 315

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

28.800,00

VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CUIABÁ 04 DE AGOSTO DE 1.982

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Luiz Carlos Armani
DIR. ADMINISTRATIVO

Cheque Nº 168639 Banco c/ Ger. Prog. Int. de Tv - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pag. de diarias

RECIBO № 13554

Bruto - Cr$ 28.800,00 Desconto: xxxxxxxxxxxxxx

Liquido - Cr$ 28.800,00

Recebí do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 28.800,00xxxxxxxxxxxxxxxx (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Correspondente ao Pagamento correspondente a 08 diarias no valor de Cr$.600,00cada para atender despesas com viagem a Rota Nordeste no período de 04/08/82 a 11/08/82, conf. Ci nº 441/82 da Ger. Prog. Int. de Tv. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ _____ de Agosto 19 82

SIGNATÁRIO _____

NOME José Ribeiro Dauzacker

DOC: _____ C.G.C _____ CPF _____

ENDEREÇO _____

Nº _____ CIDADE _____

OUTROS DADOS _____

PROTOCOLO
Fls. Nº 246

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via
46.800,00

se R.
ker
7/82-
00,00
agtº de
iarias

(quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JOSE RIBEIRO DAUZACKER xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá (MT)07 julho 82-

Cheque Nº 168586 Banco c/ Esp. Prog. Int. Est. de Televisão - BEMAT.

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de diárias

RECIBO Nº 13210

Bruto - Cr$ 46.800,00

Desconto: xxxxxxxx xxxxxxxx

Liquido - Cr$46.800,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 46.800,00 xxxxxxxxxxxxxxxxx (quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Correspondente ao pagamento ref. a 13(treze) diárias sendo cada uma no valor de Cr$ 3.600,00, para atender despesas com viagem a Rota Nordeste ,no periodo de 30/06 a 12/07/82- conf. CI nº 365 /82- Ger. Prog. Esp. de TV . xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de julho 19 82-

SIGNATÁRIO: Dauzacker

NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

32.400,00
3ª Via

o Ribeiro
cker
/07/82
,00,00
de diá-
rias

(Trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Jose Ribeiro Dauzacker xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá/MT 13 julho 82

Cheque Nº 168586 Banco c/ Prog. Int. Est. de televisão - BEMAT .

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de diárias

RECIBO Nº 13331

Bruto - Cr$ 32.400,00 Desconto: xxxxxx

Liquido - Cr$ 32.400,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 32.400,00 xxxxxxxxxxxxxxxx (Trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Correspondente ao pagamento correspondente a 09 (nove) diárias no valor de B$... 3.600,00 cada, para atender despesas com viagem na Rota Nordeste, no período de 11 a 19/06/82, conforme CI nº 349/82 da Ger. Prog. Esp. de TV.xxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ 13 de julho 19 82.

SIGNATÁRIO

NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER, xxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDERECO

PROTOCOLO
Fls. Nº 58

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

36.000,00 xxxxx

José Ribei
Dauzecker
2.06.82
diárias
36.000,00

TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá MT 02 Junho 82

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gomes Monteiro — Luiz Carlos Armani — Edmar — Marco E. Saab

Cheque Nº 911361 Banco c/ Esp. Prog. Integ. Est. TV - Bemat S/A

Origem do Recurso:

Utilizado para: diárias

RECIBO - Nº 11890

Bruto - Cr$ 36.000,00

Desconto: xxxxxxxxx

Liquido - Cr$ 36.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 36.000,00 xxxxxxxxxxxxxxx
(TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Correspondente ao Pagtº. a 10 (dez) diárias no valor de 3.600,00 cada, para atender despesas com viagem nas localidades de Rotas Oeste e Nordeste, no / período de 31/05/82 a 09/06/82 conf. CI nº 287/82 da Ger. Prog. Esp. TV.xxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de Junho 19 82

SIGNATÁRIO Dauzecker

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZECKER

DOC: 169321 C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº 19

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

21.600,00x.x.x

(VINTE E HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

CUIABÁ 28 MAIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 911353 Banco c/ Prog. Int. Est. de v - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: pag. de diárias

RECIBO - Nº 11734

Bruto - Cr$ 21.600,00 Desconto: x.x.x.x.x.x.

Liquido - Cr$ 21.600,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 21.600,00 x.x.x.x.x.x.x.x.

(VINTE E HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Correspondente ao Pagamento correspondente a 06diárias no valor de 3.600,00 cada para atender despesas c/ viagem na localidade de Chapada dos Guimarães, conf. C nº 277/82 da Ger. Prog. Est. de Tu. no período de 25/05/82 a 30/05/82x x.x
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de Maio 19 82

SIGNATÁRIO: Dauzacker

NOME José Ribeiro Dauzacker

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº 90

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

68.000,00x.x.x.x

(SESSENTA E OITO MIL CRUZEIROS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKERxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CUIABÁ 22 MARÇO 82

Cheque Nº 924137 Banco c/ Tesouro do Estado fundo de reg. a utilizar

Origem do Recurso: Bemat

Utilizado para: Pag. do adiantamento

R E C I B O Nº 9392

Bruto - Cr$ 68.000,00 Desconto: xxxxxxxxxxxxxxx

Liquido - Cr$ 68.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 68.000,00 x.x.x.x.x.x.x.x.x. (SESSENTA E OITO MIL CRUZEIROS) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Correspondente ao Pagamento ref. a um adiantamento para ser amortizado em folha de pagamento a partir do mes de Abril/82 conforme engenho interno nº 74/82x.x
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO Dauzack

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº 21

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

10.800,00

(dez mil e oitocentos cruzeiros) .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 01 março 82-

Cheque Nº 330425 Banco c/ Apoio Logístico - BEMAT . OBS- este pagtº será reembolsado pela C/Receita Administrativa-BEMAT .
Origem do Recurso:
Utilizado para: pagamento de diárias

RECIBO Nº 9237

Bruto - Cr$ 10.800,00

Desconto: :x:x:xx:
:x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 10.800,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 10.800,00 .:x:x:x:x:x:
(dez mil e oitocentos cruzeiros .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:):
Correspondente ao pagamento ref. a 03(tres) diárias sendo cada uma no valor de Cr 3.600,00, para atender despesas com viagem a M.D'Oeste no período de 25 a 27/02/82. para auxiliar técnicos Aderbal Michel em serviços de manutenção naquela cidade , conf. CI nº 094/82 GPE / TV- :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ________ de março 19 82-
SIGNATÁRIO ________
NOME José Ribeiro Dauzacker
DOC: ________ C.G.C ________ CPF ________
ENDEREÇO ________
Nº ________ CIDADE ________
OUTROS DADOS ________

PROTOCOLO Fls. Nº 22

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via
18.000,00x.x.

(DECRETO [illegible]) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

82 JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CUIABÁ 24 MARÇO

Prog. Integ. Estadual Tv. - Semat

910005

Cheque Nº Banco c/.

Origem do Recurso: Pagamento de Diári...

Utilizado para:

RECIBO Nº 8707

18.000,00
Bruto - Cr$ Desconto:

18.000,00
Liquido - Cr$

18.000,00 x.x.x.x.x.x.x.x.

Recebí do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$

Pagamento correspondente a 05 diárias no valor de Cr$3.600,00

Correspondente a atender despesas com viagens à Corumbá, no período de 17 a 21/3/82,

conf. Ci nº 126/82 da Ger. Prog. Esp. de Tv.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 03 vias de igual teor

CUIABÁ 24 de MARÇO 19 82

SIGNATÁRIO JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

NOME

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

PROTOCOLO
Fls. Nº 33

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via 18.000,00

Dezoito Mil Cruzeiros)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

José Ribeiro Dauzacker. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá (MT) 04 Março

Cheque Nº 913044A Banco c/ Receita Administrativa-Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de diárias

RECIBO Nº 8455

Bruto - Cr$ 18.000,00

Desconto: xxxxx

Liquido - Cr$ 18.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CCDEMAT - a importância de Cr$ 18.000,00)xxxxxxxxxxxxxxxxx (Dezoito Mil Cruzeiros)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Correspondente ao Pagamento Referente a 05 Cinco diárias no valor de Cr$ 3.600,00 cada, para atender despesas com viagem em Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia, no periodo de 04/03/82 a 08/03/82, conf. CI nº 104/82 da Ger.Prob. xxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de ______ 19 ___

SIGNATÁRIO ______

NOME José Ribeiro Dauzaker

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº 24

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

14.400,00

(Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) .:x:x:x:x:x:x:x:

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

José Ribeiro Dauzacker .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 16 fevereiro 8

Cheque Nº 922065 Banco c/ Receita Administrativa- BEMAT.

Origem do Recurso:

Utilizado para pagamento de diárias

RECIBO Nº 8430

Bruto - Cr$ 14.400,00 Desconto: :x:x:x:x:
:x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 14.400,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 14.400,00 .:x:x:x:x:x:
(Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
Correspondente ao pagamento ref. a 04(quatro) diárias sendo cada uma no valor de Cr 3.600,00, para atender despesas com viagem a localidade de Nottelândia no período de 15/02 a 18/02/82- com a finalidade de / executar troca de Painel , conf. CI nº 080/82- Ger.Prog.Esp. TV. :x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ de fevereiro 19 82-

SIGNATÁRIO

NOME Jose Ribeiro Dauzacker .:x:x:x:x:x:x:x:

DOC: C.G.C CPF

ENDEREÇO

Nº CIDADE

OUTROS DADOS

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

10.800,00

(dez mil e oitocentos cruzeiros) .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

José Ribeiro Dauzacker .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 26 janeiro 82-

Cheque Nº 911006 Banco c/ Programa Int. Est. de Televisão - BEMAT .

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de diárias

R E C I B O Nº 8148

Bruto - Cr$ 10.800,00 Desconto: :x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 10.800,00

Recebí do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 10.800,00 .:x:x:x:x:x:x (dez mil e oitocentos cruzeiros .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:)
Correspondente ao pagamento ref. a 03(tres) diárias sendo cada uma no valor de Cr$ 3.600,00,para atender despesas com viagem a Nova Brasilândia,no período de 29 a 31/12/81- conf. CI nº 030/82- da Ger.Prog.Est. de Televisão.:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

OBS: refere-se reembolso

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ___ de janeiro 19 82-

SIGNATÁRIO Dauzacker

NOME Jose Ribeiro Dauzacker .:x:x:x:x:x:x:x:

DOC: ___ C.G.C ___ CPF ___

ENDEREÇO ___

Nº ___ CIDADE ___

OUTROS DADOS ___

PROTOCOLO
fls. Nº 26

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

25.200,00

(vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros) .:x:x:x:x:x:x:x:x::
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::
JOSE RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::

Cuiabá (MT) 20 janeiro 82-

Cheque Nº 923995 Banco c/ Programa Int. Est. de Televisão - BEMAT
Origem do Recurso:
Utilizado para: pagamento de diárias .

RECIBO Nº 8036

Bruto - Cr$ 25.200,00

Desconto: :x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 25.200,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 25.200,00 .:x:x:x:x:x:
vinte e cinco mil e duzentos cruzeiros .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::
Correspondente ao pagamento ref. a 07(sete) diárias sendo cada uma no valor
E 3.600,00,para atender despesas com viagem na localidade de Salto do
Ceu no período de 20 a 26/01/82- conf. CI nº 037/82- da Ger. Esp. de TV.
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x/
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x::

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de janeiro 19 82-
SIGNATÁRIO
NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x::
DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______
ENDEREÇO ______
Nº ______ CIDADE ______
OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

10.800,00

(dez mil e oitocentos cruzeiros) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Cuiabá (MT) 12 janeiro 82.

Cheque Nº 923976 Banco c/ Prog. Int. Esp. de Televisão - BEMAT .

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de diárias

RECIBO Nº 7851

Bruto - Cr$ 10.800,00

Desconto: :x:x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 10.800,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 10.800,00 .:x:x:x:x:x: (dez mil e oitocentos cruzeiros .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Correspondente ao pagamento ref. a 03(três) diárias sendo cada uma no / valor de Cr$ 3.600,00, para atender despesas com montagem de Torres e efetuar instalação de Antenas em N. Brasilândia no período de 06/10 82 a 08/01/82, conf. CI nº 07/82 da Ger.Prog. Esp. TV.:x:x:x:x:x:x:x:x:

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de janeiro 19 82.

SIGNATÁRIO Dauzacker

NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER .:x:x:x:x:x:x:x:x:

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

32.400,00

Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros)xxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

José Ribeiro Dauzacker. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cuiabá (MT) 15 Dezembro 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Luiz Carlos ... DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Cheque Nº 306475 Banco c/ Programa Integrado Estadual de TV- Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de Diárias

RECIBO Nº 16443

Bruto - Cr$ 32.400,00 Desconto: xxxxxx

Liquido - Cr$ 32.400,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 32.400,00)xxxxxxxxxxxxxxxxx (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Correspondente ao Pagamento Referente a 09 diárias, no valor de Cr$ 3.600,00 cada uma para atender despesas com viagem nas localidades de Jaciara Dom Aquino e Nova Brasilândia, com Finalidade de efetuar Montagem e Desmontagem de Torres, no Periodo de 14/12/ a 22/12/81 conf. CI nº 491/81 Setor Ger. Prog. Esp. TV. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de ______ 19 ___

SIGNATÁRIO [signature]

NOME José Ribeiro Dauzacker.

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº 239

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

21.600,00

-é Ribeiro
-auzacker
1.600,00
11 81
diárias

((VINTE UM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 13 Novembro 81

DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 396411 Banco c/ Prog.Int.Est.de Tv-Bemat.
Origem do Recurso:
Utilizado para: Pagamento de diárias.

RECIBO Nº 7299

Bruto - Cr$ 21.600,00 Desconto: XXXXXXX

Liquido - Cr$ 21.600,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 21.600,00 XXXXXXXXXXXXXX (VINTE UM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Correspondente ao Pagamento referente 06 (seis) diárias de Cr$ 3.600,00 cada, para atender despesas com viagem à Jaciara/D.Aquino/Nova Brasilândia, para efetuar desmontagem de torres, no período de 18 à 23/11/81, conforme CI nº 439/81 da Ger.Prog.Esp.de Tv. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de NOVEMBRO 19 81
SIGNATÁRIO Dauzacker
NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER.
DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______
ENDEREÇO ______
Nº ______ CIDADE ______
OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº 220

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

18.000,00

(dezoito mil cruzeiros) :x:x:x:x:x

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

José Ribeiro Dauzacker .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Cuiabá (MT) 16 outubro 81-

Cheque Nº 396365 Banco c/Programa Int. Est. de Televisão -BEMAT .

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de diárias

RECIBO Nº 15923

Bruto - Cr$ 18.000,00

Desconto: :x:x:x:x:x:

Liquido - Cr$18.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 18.000,00 .:x:x:x:x:x:x:x (dezoito mil cruzeiros .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x)

Correspondente ao pagamento ref. a 05(cinco) diárias sendo cada uma no valor de ₢ 3.600,00, para atender despesas com viagem que fará as localidades de Novo Diamantino ,Sumidouro, para aumentar a altura das Torres e possibilitar atendimento a S.José do Rio Claro no período de 20 a 24/10/81- , conf. CI nº 365/81- Ger.Prog. Esp. TV. :x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de outubro 1981

SIGNATÁRIO

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER .:x:x:x:x:x:x:x:x:

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO

Nº ______ CIDADE

OUTROS DADOS

PROTOCOLO
Fls. Nº 231

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

9.500,00

(nove mil e quinhentos cruzeiros) :x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
JOSÉ RIBEIRO [illegible] .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:x:
Cuiabá (MT) 06 outubro 81-

Cheque Nº [illegible] Banco c/. [illegible] Program. Int. Estadual de Televisão
Origem do Recurso: [illegible] T.
Utilizado para: pagamento de diárias.

R E C I B O Nº 6658

Bruto - Cr$ 9.500,00 Desconto: :x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 9.500,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ ~~9.500,00 :x:x:x:x:x:x:x:x:~~ ~~(nove mil e quinhentos cruzeiros .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:~~ ~~:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:)~~

Correspondente ao ~~pagamento ref. a 05(cinco) diárias sendo cada uma no valor de C 1.500,00, para atender despesas com viagem que fora para reconhecimento de local para novas torres de (Telecvi) digo: de transmissão de TV para atender Sessão de [illegible]. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:~~
~~:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:~~
~~:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:~~
~~:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:~~

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de outubro 19 81

SIGNATÁRIO [signature]

NOME JOSÉ RIBEIRO [illegible] :x:x:x:x:x:x:x:

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº 32

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

11.400,00 3ª Via

Ribeiro
ker
09 81

400,00
árias

(Onze Mil Quatrocentos Cruzeiros) XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá (MT) 09 setembro 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 396311 Banco c/Prog.Int.Est.Televisão - Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de diárias

RECIBO Nº 6355

Bruto - Cr$ 11.400,00 Desconto:

Liquido - Cr$ 11.400,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 11.400,00 XXXXXXXXXXXXX (ONZE MIL QUATROCENTOS CRUZEIROS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Correspondente ao Pagamento referente a 06 diárias, sendo cada uma no valor de Cr$ 1.900,00, para atender despesas com viagem a Diamantino, no período de 08.09 a 14.09.81, para montagem de torres de TV, conforme CI nº 299/81-Gerência Prog. Esp. TV. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de setembro 19 81

SIGNATÁRIO [signature]

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZAKER

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

7.600,00

Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros

José R. Dauzacker
15 09 81

José Ribeiro Dauzacker.

diarias
7.600,00

Cuiabá (MT) 15 setembro 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 396326 Banco c/ Programa Integrado Est. TV- Bemat

Origem do Recurso:

Utilizado para: Pagamento de diárias

RECIBO Nº 6493

Desconto: xxxx

Bruto - Cr$ 7.600,00

Liquido - Cr$ 7.600,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros) Correspondente ao Pagamento referente a 04 / (Quatro) diárias, sendo cada uma no valor de Cr 1.900,00- para atender despesas com viagem que fará as localidades de Agua Suja e Vila Bela para Futuras Instalacoes de Torre de Retransmissão de TV. Conforme CI nº 316/81 Ger. Prog. Esp. TV Periodo de 14/09 a 17/09/81.

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor.

CUIABÁ ____ de _____ 19 ____

SIGNATÁRIO Dauzacker

NOME José Ribeiro Dauzacker

DOC: _____ C.G.C _____ CPF _____

ENDEREÇO _____

Nº _____ CIDADE _____

OUTROS DADOS _____

PROTOCOLO
Fls. Nº 234

ESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
1.053/0001-32
C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via
9.500,00

uzan
(nove mil e quinhentos cruzeiros) :x:
09 81- :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
9.500,00 JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
Pagto de
diárias
Cuiabá (MT) 25 setembro 81-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gabriel J. M. Müller — SUPERINTENDENTE
Luiz Carlos A. Leal — DIR. ADM. FINANCEIRO
Jacy do E. Santo — TESOUREIRA

Cheque Nº 356344 Banco c/
Origem do Recurso: Programa Int. Est. de Televisão - SEMAT .
Utilizado para:
pagamento de diarias

RECIBO Nº 6935

Bruto - Cr$ 9.500,00
Desconto: :x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 9.500,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 9.500,00 :x:x:x:x:x:x:x:
(nove mil e quinhentos cruzeiros :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:)
Correspondente ao pagamento ref. a 05(cinco) diárias sendo cada uma no valor de Cr$ 1.900,00,para atender despesas com viagem que fará a localidades de Pontes e Lacerda ,Nortelândia ,Diamantino,Nobres,Rosario Oeste no período de 22 a 27/09/81. acompanhando o téc. ADERBAL MICHEL conf. CI nº 328/81- GER.PROG.ESP. TV. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ - de setembro 19 81-
SIGNATÁRIO [assinatura]
NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:x
DOC: C.G.C CPF
ENDEREÇO
Nº CIDADE
OUTROS DADOS

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

9.500,00

(Nove mil e quinhentos cruzeiros) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 12 agosto 81-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 622268 Banco c/Programa Int. Es. de Televisão- BEMAT .

Origem do Recurso:

Utilizado para: pagamento de diárias

RECIBO Nº 14369

Bruto - Cr$ 9.500,00 Desconto: :x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 9.500,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CCDEMAT - a importância de Cr$ 9.500,00 :x:x:x:x:x:x:x:x:
(nove mil e quinhentos cruzeiros :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
Correspondente ao Pagamento ref. a 05 (cinco) diárias sendo cada uma no valor de Cr$ 1.900,00.para atender despesas com viagem a Mirassol D'Oeste para efetuar recuperação de sinal de TV. naquela localidade e nas localidades de Araputanga/Jauru e Pontes e Lacerda, conf. CI nº 252/81- Ger. Prog. Est. TV .:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de agosto 19 81-

SIGNATÁRIO Dauzacker

NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

11.400,00

(Onze mil e quatrocentos cruzeiros) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
Jose Ribeiro Deuzecker :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 21 agosto 81-

Cheque Nº 620488 Banco c/ Tesouro do Estado Fundo de Recurso s Utilizar a CODEMAT. BEMA T. digo: c/ Prog. I t. Est. de Televisão.

Origem do Recurso: Tesouro do Estado .

Utilizado para: Pagamento de adiantamento .

RECIBO Nº 6019

Bruto - Cr$ 11.400,00

Desconto: :x:x:x:x:
:x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 11.400,00

Recebí do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 11.400,00 :x:x:x:x:x:x:x: ônze mil e quatrocentos cruzeiros :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:)

Correspondente ao Pagamento ref. a 06(seis) diárias sendo cada uma no valor de Cr 1.900,00, para atender despesas com viagem que fará as localidades de Sangradouro e Diamantino , período de 24/08 a 29/08/81. c/ a finalidade de prestar manutenção Téc. preventiva /Corretiva nos equipamentos de TV. daquela localidade, conf. CI nº 265/81 do Ger. : Prog. Especial TV. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x: :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de agosto 19 81-

SIGNATÁRIO [signature]

NOME José Ribeiro Deuzecker :x:x:x:x:x:x:x:x:

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE

PROTOCOLO
Fls. ...

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

7.600,00

(Sete mil e seiscentos cruzeiros) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:::

R.
acker
06 81-
0,00
gto de
árias

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 03 agosto 81.

Cheque Nº 378273 Banco c/ Tesouro do Estado Fundo de Recurso a

Origem do Recurso: Tesouro do Estado Utlizar a CODEMAT . SEMAT .

Utilizado para: Pagamento de diárias

RECIBO Nº 14231

Bruto - Cr$ 7.600,00 Desconto: :x:x:x:x:
:x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 7.600,00

Recebí do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 7.600,00 :x:x:x:x:x:x:x:
(Sete mil e seiscentos cruzeiros :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
Correspondente ao Pagamento ref. a 04(quatro) diárias sendo cada uma no valor de E 1.900,00 ,para atender despesas com viagem a Petrovina, A. Araguaia,Batovi, e Araguainha , no período de 03 /08 a 08/08/81- : assessorando o Téc. Aderbal Michels para prestar manutenção técnica nos equipamentos eletrônicos de TV- conf. CI nº 239/81- G.P.E.TV. :x:x:x
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ .... de agosto 19 81-

SIGNATÁRIO Dauzacker

NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:

DOC: ________ C.G.C ________ CPF ________

ENDEREÇO ________

Nº ________ CIDADE ________

OUTROS DADOS ________

PROTOCOLO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

19.000,00

Ribeiro ((DEZENOVE MIL CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

uzacker XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

07 81 JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9.000,00

iárias Cuiabá(MT), 10 Julho 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

363008 Tes.Est.Fdo Rec.a Utilizar - Cemat.

Cheque Nº Tesouro do Estado. Banco c/

Origem do Recurso: Pagamento de diárias.

Utilizado para:

RECIBO Nº 5727

Bruto - Cr$ 19.000,00

Desconto: XXXXXX

Liquido - Cr$ 19.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 19.000,00 XXXXXXXXXXXXXX

(DEZENOVE MIL CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pagamento referente a 10 (dez) diárias de Cr$ 1.900,00 cada),

Correspondente ao para atender despesas com viagem à Rota Leste, no período de 13 à 22/07/81 ,

para fazer marcação do local de construção das torres, conforme CI nº 211/ 81

G.P.E.TV. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de JULHO 19 81

SIGNATÁRIO JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER.

NOME

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS

PROTOCOLO
Fls. Nº 239

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

13.300,00

...é Ribeiro ((TREZE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

...sacker XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

... 06 81

13.300,00 JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

reembolso

de diárias Cuiabá(MT), 02 junho 81

Cheque Nº ____________ Banco c/

Origem do Recurso 365908 Tes.Est.Fdo Rec. a Utilizar - Bemat.

Utilizado para: Tesouro do Estado.

Pagamento de reembolso de diárias

RECIBO Nº 11489

Bruto - Cr$ 13.300,00

Desconto: XXXXXXXXX

Liquido - Cr$ 13.300,00

Recebí do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 13.300,00 XXXXXXXXXXXXXXX

(TREZE MIL E TREZENTOS CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Correspondente ao XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pagamento referente reembolso de diárias, relativo a viagem nas localidades de: Rosário Oeste/Mirassol D'Oeste/Cáceres/Rondonópolis, no período de 23/04 à 25/04 e 16/05 à 19/05/81, conforme CI nº 584/81 do Setor de Pessoal. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ________ de ____________ 19 ____

SIGNATÁRIO JUNHO 81

NOME

DOC: C.G.C. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER. CPF

ENDEREÇO

Nº ________ CIDADE

OUTROS DADOS

PROTOCOLO

Fls. Nº 410

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

5.700,00

(Cinco mil e setecentos cruzeiros) :x:x:x:x:x

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

JOSE RIBEIRO DAUZAKER :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 01 junho 81-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 365836 Banco c/ Tesouro do Estado Fundo de Recurso a Utilizar - CODEMAT. BEMAT.

Origem do Recurso: Tesouro do Estado.

Utilizado para: Pagamento ref. diárias

RECIBO Nº 11406

Bruto - Cr$ 5.700,00

Desconto: :x:x:x: :x:x:x:

Liquido - Cr$ 5.700,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 5.700,00 :x:x:x:x:x:x:x: (Cinco mil e setecentos cruzeiros :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Correspondente ao Pagamento ref. a 03(três) diárias sendo cada uma no valor de Cr$ 1.900,00, para atender despesas com viagem à S.Currupira e T.Serra, período de 01 a 03.06/81- para prestação de serviços, conf. CI nº 177/81- G.P.E.TV. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de junho 19 81-

SIGNATÁRIO

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZAKER :x:x:x:x:x:x:x

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO Fls. Nº 211

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

15.200,00

:e R. (Quinze mil e duzentos cruzeiros) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
cker
06 81. :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
5.200,00 JOSE RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
diárias

Cuiabá (MT) 22 junho 81.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 362856 Banco c/ Tesouro do Estado Fundo de Recurso a Utili-

Origem do Recurso: Tesouro do Estado . zar CODEMAT. BEMAT.

Utilizado para: Pagamento de diárias

RECIBO Nº 5354

Bruto - Cr$ 15.200,00 Desconto: :x:x:x:x: :x:x:x:x:

Liquido - Cr$ 15.200,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 15. 200,00 :x:x:x:x:x:x: (Quinze mil e duzentos cruzeiros :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x)

Correspondente ao Pagamento ref. a 08(oito) diárias sendo cada uma no - valor de Cr 1.900,00, para atender despesas com viagem à Cáceres M.D' - Oeste, Jauru, R. Branco, P. Lacerdas, Araputanga, Nortelândia, Diamantino, Paraguaizinho, Nobres, e R.Oeste, no período de 23 a 30/06/81-conf. CI nº 192/81- G.P.E.TV :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de junho 19 81.

SIGNATÁRIO ______

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Nº 42

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via
9.500,00

((NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cuiabá(MT), 12 maio 81

Luiz Carlos Arment
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Cheque Nº 330005 Banco c/ Tes.Est.Fdo Rec. a Utilizar - Bemat.
Origem do Recurso: Tesouro do Estado.
Utilizado para: Pagamento de diárias.

RECIBO Nº 11071

Bruto - Cr$ 9.500,00

Desconto: XXXXXXXXX

Liquido - Cr$ 9.500,00

Recebí do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 9.500,00 XXXXXXXXXXXXX
(NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Correspondente ao Pagamento referente a 05 (cinco) diárias de Cr$ 1.900,00 cada, para atender despesas com viagem à Rio Branco e P. e Lacerdas, no período de 11 à 15/05/81, conforme CI nº 146/81 G.P.E.TV, para recuperar sinais de TV.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
X XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ____ de MAIO 19 ____

SIGNATÁRIO JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER.

NOME ____

DOC: ____ C.G.C ____ CPF ____

ENDEREÇO ____

Nº ____ CIDADE ____

OUTROS DADOS ____

PROTOCOLO
Fls. Nº 213

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

13.243,00

Jose R. Dauzaker 15 05 81- 13.234,00 adiantamento salário

(Treze mil duzentos e quarenta e três cruzeiros) :x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

JOSE RIBEIRO DAUZAKER :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 15 maio 81-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 329911 Banco c/ Tesouro do E tado FUndo de Recurso a Utilizar CODEMAT- BEMAT.

Origem do Recurso: Tesouro do E tado.

Utilizado para: Pagamento ref. a um adiantame to .

RECIBO Nº 11107

Bruto - Cr$ 13.243,00

Desconto: :x:x:x:
:x:x:x:

Liquido - Cr$ 13.243,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 13.243,00 :x:x:x:x:x:x:x: (treze mil duzentos e quarenta e três cruzeiros :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:)

Correspondente ao Pagamento ref. a um adiantamento do meu salário para ser amortizado na folha de pagamento no mês de maio /81- conf. CI nº 540/81-S. Pessoal :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de maio 19 81-

SIGNATÁRIO ______

NOME JOSE RIBEIRO DAUZAKER :x:x:x:x:x:x:x:

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via
19.000,00

Jose R.
Dauzecker
10 03 81-
19.000,00
diárias

(Dezenove mil cruzeiros :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Cuiabá (MT) 10 março 81-

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cheque Nº 255323 Banco c/ Tesouro do Estado Fundo de Recurso a Utilizar- CODEMAT. BEMAT.

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Utilizado Para: pagamento ref. a 10(dez)diárias .

RECIBO

Nº 4884

Bruto - Cr$ 19.000,00

Desconto :x:x:x: :x:x:x:

Liquido - Cr$ 19.000,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 19.000,00 :x:x:x:x:x:x:x:
(Dezenove mil cruzeiros :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Correspondente ao Pagamento ref. a 10(dez) diárias sendo cada uma no val.
₢ 1.900,00 , para atender despesas com viagem à S. Bento, Pedra Preta ,Penetrovina A, Garças G. Carneiro Tesouro P/ meter contato com Prefeituras e Proprietários a fim de coletar informações sobre areas onde serão instalados novas repetidores de TV- rota leste conf. CI 72/81- G.P.E TV :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:
:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de março 19 81-

SIGNATÁRIO

NOME JOSE RIBEIRO DAUZACKER :x:x:x:x:x:x:

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº 245

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

C. G. C. (M. F.) 03.474.053/0001-32

Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

5.700,00

((CINCO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS)) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ribeiro
Dauzacker XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
03 81 JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
.700,00
diárias

Cuiabá(MT), 26 março 81

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

... Gomes Monteiro — DIR. OPERAÇÕES
Luiz Carlos Armani — DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
...y do E. Sant... — TESOUREIRO

Cheque Nº 255521 Banco c/Tes.Est.Fdo Rec. a Utilizar - Bemat.

Origem do Recurso: Tesouro do Estado.

Utilizado para: Pagamento de diárias.

R E C I B O Nº 10173

Bruto - Cr$ 5.700,00 Desconto: XXXX

Liquido - Cr$ 5.700,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 5.700,00 XXXXXXXXXXXXXXXX (CINCO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Correspondente ao Pagamento referente a 03 (três) diárias de Cr$ 1.900,00 cada, para atender despesas com viagem à Guiratinga/Tesouro e A.Araguaia, no período de 26 à 28/03/81, com finalidade de recuperar sinais de TV, conforme CI nº 92/81 G.P.E.TV. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ____ de março 19 81

SIGNATÁRIO JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER.

NOME José R Dauzacker

DOC: ____ C.G.C ____ CPF ____

ENDEREÇO ____

Nº ____ CIDADE ____

OUTROS DADOS ____

PROTOC. 48 Fls. Nº 96

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

5.700,00

José R. Dauzacker 02 81

5.700,00

Diárias

(CINCO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) |x|x|x|x|x|
|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER |x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x|x

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 19 Fevereiro

Mário Gomes Monteiro — DIR. OPERAÇÕES
Luiz Carlos Armani — DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Jacy ... — TESOUREIRO

Cheque Nº 688 237 Banco c/ BEMAT S/A - MOVIMENTO.

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento de diárias.

RECIBO

Nº 4742

Bruto - Cr$ 5.700,00

Desconto:

Liquido - Cr$ 5.700,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 5.700,00 x:x:x:x:x:x:x
(CINCO MIL E SETECENTOS CRUZEIROS x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x)

Correspondente ao Pagamento correspondente a 03 diárias de Cr$ 1.900,00 cada, para atender despesas com viagem na localidade de Nobres, no período de 16.02 a 18.02.81, com a finalidade de consertar Equipamento Retransmissor de TV, conforme CI nº 46/81 Gerente do Programa Especial de Televisão x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de ______ 19 ___

SIGNATÁRIO Dauz

NOME JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

PROTOCOLO
Fls. Nº 454

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
C. G. C. (M F.) 03.474.053/0001-32
Bloco SEPLAN - C. P. A. (Cuiabá)

3ª Via

= 3.000,00-

José R.
Dauzacker
05 02 81

3.800,00
Diárias.

(TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X
X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X|X

Cuiabá, 05 fevereiro 81

Mario C... Luiz Carlos ...

Cheque Nº 622343 Banco c/ Prog.Int.Ext.TV.- Bemat S/A

Origem do Recurso:

Utilizado Para: Pagamento ref.diárias.

RECIBO

Nº 4387

Bruto - Cr$ 3.800,00 Desconto:

Liquido - Cr$ 3.800,00

Recebi do Sr. Tesoureiro da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT - a importância de Cr$ 3.800,00 x:x:x:x:x:x:x:x:x:x (tres mil e oitocentos cruzeiros) x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x
Correspondente ao Pagamento referente 02 diárias no valor de 1.900,00 cada para atender despesas com viagem a M.D'Oeste, conforme CI nº. 26/81 G.P.E.TV.x:x:x x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Para todos os efeitos firmo o presente em 3 vias de igual teor

CUIABÁ ______ de fevereiro 19 81

SIGNATÁRIO [signature]

NOME José Ribeiro Dauzacker

DOC: ______ C.G.C ______ CPF ______

ENDEREÇO ______

Nº ______ CIDADE ______

OUTROS DADOS ______

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CREDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FOLHA
CODEMAT-CIA DE DESENV. DE M.T.	05	001	002	170	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MESTRE INTERFOLHA
JOSE RIBEIRO DAUZACKER	111	0085464	ABR / 83

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE.	VALOR
VENCIMENTO.....			113.742,00
IAPAS..(INPS).....			10.237,00
CONT. SINDICAL.....	01 DE 01		3.791,00
A. A. CODEMAT.....	01 DE 01		5.836,00
BOAVISTA SEGURO.....			768,00

9.099,00

BANCO	PROVENTOS	DESCONTOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO	113.742,00	20.632,00

AGENCIA	NÚMERO DA CONTA	LÍQUIDO
C. P. A.	9995599	93.110,00

COD. 1.001.139

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

CEPROMAT

GOVERNO JULIO CAMPOS - PROGRESSO PARA TODOS

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CRÉDITO

SISTEMA DE PAGAMENTO

NOME DO ÓRGÃO	DEP.	MUNIC.	UNID.	NUM. EMISSÃO	NUM. FICHA
CODEMAT-CIA DE DESENV. DE M.T.	03	001	002	174	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
JOSE RIBEIRO DEUZACKER	111	0085464	MAR / 83

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE.	VALOR
VE TIMENTO.....			113.742,00
IAPAS..(INPS).....			10.237,00
A. A. CODEMAT.....			1.036,00
BOAVISTA SEGURO.....			768,00

4.0 69.60

BANCO	PROVENTOS	DESCONTOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO	113.742,00	12.041,00
AGÊNCIA	**NÚMERO DA CONTA**	**LÍQUIDO**
C. P. A.	9999999	101.701,00

COD. 1.001.13.8

* DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

CEPROMAT

*

*

...ATIVO DE PAGAMENTO FM CREDITO

NOME DO ÓRGÃO	IRP	MUNIC	UNID	SISTEMA DE PAGAMENTO NUM EMISSÃO	NUM LOTE
CODEMAT-CIA DE DESENV. DE M.T.	00	001	02	174	1 DE 1

FUNCIONÁRIO	ÓRGÃO	ORDEM	MÊS DE REFERÊNCIA
JOSE RIBEIRO DEUZACKER	111	0005464	FEV / 83

DESCRIÇÃO	PRAZO	FREQ./QTE.	VALOR
			12.7[illegible]

BANCO	PROVENTOS	DESCONTOS
DO ESTADO DE MATO GROSSO	0,00	0,00

AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA	LÍQUIDO
C. P. A.	9999999	0,00

COD. 1.001.13.6

* .DESCONTO NÃO EFETUADO POR FALTA DE FUNDOS

CEPROMAT

PROTÓCOLO
Fls. Nº 253

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO EM CREDITO

NOME EMPREGADO				SISTEMA DE PAGAMENTO	NUMERO
CODEMAT-CIA DE DESENV. DE M.T.	03	001	002	174	1 DE 1

JOSE RIBEIRO DEUZACKER	111	0085464	JAN / 83

DESCRIÇÃO	PARCELA	VALOR
VENCIMENTO.....		113.742,00
VENCIMENTO.FERIAS...	01 DE 01	113.742,00
DIF. IAPAS..(INPS)..	01 DE 01	22.491,78
TAXA ADMINIST. FASC.	01 DE 01	1.360,00
A. A. CODEMAT.....	01 DE 01	2.072,00
BOAVISTA SEGURO.....	01 DE 01	1.024,00

BANCO	VALOR	CONTA
DO ESTADO DE MATO GROSSO	227.484,00	26.947,78

AGENCIA	NUMERO	SALDO
C. P. A.	9999999	200.536,22

*
*

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.P.A.

I. C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-2203 - 3332 - 4506 - 5330

Cuiabá - MT.

01/11/80

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº
GER.PROG.ESP.DE TV	D.C.P.E.		25.09.80	178/80

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Vimos pela presente, solicitar a V.Sa., interceder junto ao setor competente, p/ o que segue:

ASSUNTO: Regularizar a situação trabalhista dos servidores atuante no Programa Especial de Televisão, conforme qualificação abaixo:

1- Aderbal Michls - Técnico prático em Telecomunicações - lotado na Rota Oeste (Cáceres).

2- Cisto Leal Bergara - Técnico prático em Eletronica - lotado na Rota Leste (Rondonópolis).

3- José Dauzacker - Técnico em montagem de Torres, instalação e confecção de antenas.

4- Benedito Soares - Mecânico operador na estação de Coroados (São José da Serra) - Repetidora do tronco Leste.

5- Nervino Lemes de Brito - Operador na Estação da Serra da Coruja (Repetidora do tronco L

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA: EM:

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32 Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.
CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº do CI
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER	BENEDITO FRANÇA BARRETO	16/07/84	

ASSUNTO: Solicitação (faz)

Através da presente solicito a V.Sª autprizar um Adiantamento de Cr$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para ser descontado em 04 (quatro) meses, a partir do mês de AGÔSTO/84.

676.674

650.000,00

em 3 parcelas

PG.

C.J. 770/84

Atenciosamente,

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
Setor de Televisão

ENVIADO POR:	DESTINADA A:	RECEBIDA
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER	BENEDITO FRANÇA BARRETO	EM

CODEM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER	DATA 14/11/84
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Nº DA C.I.

ASSUNTO Solicitação (faz)

Com a presente solicito de V.Sª., Adiantamento de salário dos meses amortizado em 02 (duas) parcelas a partir do mês de Novembro/84, no valor de Cr$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

13/9/84

Atenciosamente.

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
Funcionário da TV

ENVIADO POR JOSÉ RIBEIRTO DAUZAKER	DESTINADO A: BENEDITO DE FRANÇA BARRETO	RECEBIDA EM

CODEMAT
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA
13 MAI 85 52 83 002631

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.631/85

Nº PROCESSO: 2.451/85

DATA 13 / 05 / 85

INTERESSADO

JOSE RIBEIRO DAUZACKER

ASSUNTO

REQUER O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 5% SOBRE O SALÁRIO BASE.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Nº 01

ILMº SR.

DIRETORA:ADM.FINANCEIRO

CODEMAT
Protocolo Nº 2.631/85
Processo Nº 2451/85
Data 13.05.85
Serviço de Protocolo

N E S T A

JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
NOME

AGENTE ADMINISTRATIVO, 16, GERENCIA ESP.
CARGO, NÍVEL, LOTAÇÃO

de PROG.DE TV., contratado nesta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 1º /11/80 a 13.05.85, contando portanto com 05 anos, meses e dias de serviços prestados, vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., o adicional por permanência de serviço de 5% %(ADICIONAL)sobre o salário base de acordo com a Resolução nº 06/83 de 17/05/1.983 e a partir da data do requerimento.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Cuiabá, 13 de MAIO de 1.985

ASSINATURA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo nº 02

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.451/85 DE 13/05/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Cea para instruir presente processo.
Em 13/5/85
Amelia

À
Div. Adm. Geral
para providenciar conforme
despacho da Div. Adm. Financeira
Em 14/05/85

-CODEMAT-

Walter Maria Moronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao Setor de Adm. de Pessoal
p/ informar
Em 14/5/85
D.A.G.

À DIVISÃO ADM. GERAL

Ref: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

Admissão: 01.11.80

Função: Ag. Administrativo

nivel: 16

Salario: 1.157.626

Lotação: Gerencia Esp. de Prog. de TV

Assunto: requer Adicional de 5% sobre o seu salario base

Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o devido Adicional por tempo de serviço e o seu período aquisitivo completará em 01.11.85.

Outrossim informamos que, de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 06/83, o servidor em pauta não tem direito ao solicitado Adicional de 5%, sendo que o mesmo ainda não completou 5 anos, conforme consta do requerimento, não

vide verso.....

COD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocol. Nº 3

ANEXO AO PROCESSO Nº 2.631/85 DE 21 / 05 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À
Div. Adm. Geral
para providencias conforme
despacho da Dir. Adm. Financeira
Em 22/05/85.

- CODEMAT -

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos e Avaliação - DAF

Ao Setor de Adm. de Pessoal
Para informar ao interessado.
Em 23/05/85

- CODEMAT -

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

O servidor ficou ciente através do Telefone 321-9734.

COD. 4133-1/03

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ..Janeiro/88..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo 01/11/86 a 01/11/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de __/__/__ a __/__/__.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Tabajara Pereira Maciel
Chefe d/ Setor d. Adm. Pessoal
— CODEMAT —

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: **JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de **Janeiro/88**..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do periodo **01/11/86** a **01/11/87**, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de __/__/__ a __/__/__ .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
—CODEMAT—

0155

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

EU, José Ribeiro Douzacker, solicito NCz$ 250,00 — " — Certificados de COMPRA da Companhia Brasileira de Distribuição - PÃO-DE-AÇÚCAR, para serem descontados em folha de pagamento no mês de Setembro /89

Cuiabá, 01 de Setembro de 1989

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

RECIBO

EU, José Ribeiro Douzacker,

RECEBI NCZ$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos — " — " — " — ")

em CERTIFICADOS DE COMPRA da Cia. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PÃO-DE-AÇÚCAR.

Cuiabá, _____ de _____ de 19_____

SERVIDOR RESPONSÁVEL INTERESSADO

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

CARGO: ANTENISTA FUNÇÃO: ANTENISTA

SETOR: OPERAÇÃO TÉCNICA

MÊS: J A N E I R O/92

DIA	MATUTINO Ent.	Assin	Saída	Assin	VESPERTINO Ent.	Assin	Saída	Assin
01						FERIADO		
02								
03								
04					=	===	=	=======
05					=	===	=	======
06								
07								
08								
09								
10								
11					=	=====	=	=======
12					=	=====	=	=======
13								
14								
15								
16								
17								
18					=	=======	=	=======
19					=	=======	=	=======
20								
21								
22								
23								
24								
25					=	======	=	=======
26					=	=======	=	=======
27								
28								
29								
30								
31								

OBS: LICENÇA PRÊMIO CONT. SETOR DE PESSOAL - 06 MESES -

FICHA FINANCEIRA

Grupo Nº | Dep. | Matrícula Nº

Data da Admissão: 01.11.80
Classe:
Nível: 16
N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família Cr$

Nome: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
Profissão:
Cargo: AG. ADMINISTRATIVO
Exercício: 1984
Lotação: DIR. OPRAÇÕES - TV

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		311947	307 067	326 642	1073774		258 621	621
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários		676 671	676 671	676.671	676 671		676 621	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias					676 671			
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário								676 67
TOTAL DOS PROVENTOS		676.671	671 171	676 671	1 353 342		676 621	
Consignações	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9	60.900	[illegible]	60 900	121 800		59 208	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		3.568	3 51	3 563	7.136		4 014	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos		216665	216665	216670	—		300.000	
		270184					1.319	
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT		4559	4554	4859	9718		8.328	
IRC		47700	23 800	33600	25 700			
Imp. Renda Ret. Font		31.032	31032	31 032	62.064		—	
ASPEMAT								
FAMEMAT CIA			23.780	-	53.150		46500	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

Hora Extra (Sal. Hora)	Gratificação	Venc. Padrão	A partir de
		676 67	1.7.84

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF / CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME José Libânio Druzacker

N.º CPF / CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$
Salário	6.529.482 .00	245.480 .00
13º	676.671 .00	.00
A	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
	.00	.00
TOTAL	7.206.153 .00	245.480 .00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$	TRIM	RENDIMENTOS - CR$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR$
1.º	1.234.728 .00	45.610 .00	3.º	2.030.013 .00	93.096 .00
2.º	1.234.728 .00	44.710 .00	4.º	2.706.684 .00	62.064 .00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR$
IAPAS	585.956 .00
Seg A.A. Codemat	32.062 .00
Cont. Sindical	49.880 .00
	13.719 .00
	.00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	681.617 .00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR$
Diarias	308.000 .00
	.00
	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL / DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF N.º 078/84
GRÁFICA MUTO LTDA. - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP - C.G.C. 45.960.561/0001-50 - INSCR. EST. 244.044 877

CODEMAT

FICHA FINANCEIRA

Nome:	JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
Profissão:	
Cargo:	TÉCNICO EM MONTAGEM DE TORRES
Exercício:	1.981 (TEMPO DETERMINADO)
Lotação:	GERENCIA DE PROGAMAS DE TELEVISÃO

GRUPO Nº	E P.	MATRÍCULA Nº

Data da Admissão: 01.11.80 Classe: Nível: N. Dep. Econ. Imp. Renda - Cr$ N. Dep. Econ. Sal. Família - Cr$

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal.ª Hora)	
1º/07/81	38.881,00			

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr$								
LÍQUIDO A RECEBER		35.555,00	45.055,00	35.555,00	53.555,00	57.155,00	71.555,00	38.881
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
Salários		38.881,00	38.881,00	38.881,00	38.881,00	38.881,00	38.881,00	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias			9.500,00	—	18.000,00	21.600,00	36.000,00	
Sub - Total		38.881,00	48.381,00	38.881,00	56.881,00	60.481,00	74.881,00	
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13º Salário	12/12							38.881
TOTAL DOS PROVENTOS		38.881,00	48.381,00	38.881,00	56.881,00	60.481,00	74.881,00	38.88
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
IPEMAT-Cont.		3.110,00	3.110,00	3.110,00	3.110,00	3.110,00	3.110,00	
ASPEMAT								
Cont. Sindical								
Seguros		216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	216,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		3.326,00	3.326,00	3.326,00	3.326,00	3.326,00	3.326,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.							
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT								
SUB TOTAL								
Imp. Rend. Ret. Font.								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

CODEMAT

NOME: José Ribeiro Dourado

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	392.208.00	
5.2 - 13º Salário	38.881.00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Ajudatragem		
5.8 - ~~Insalubridade~~		
T O T A L	431.098.00	

DEDUÇÕES CEDULARES	Cr$
6.1 - IPEMAT	31.374.00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	883.00
T O T A L	32.257.00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	2.560.00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	830.00
7.4 - A S P E M A T	
T O T A L	3.390.00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$
8.1 - DIÁRIAS	381.300.00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - [illegible]	
T O T A L	381.300.00

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
PROFISSÃO:
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
EXERCÍCIO: 1989
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE TVZ

DATA DA EMISSÃO: 01 / 11 / 80
CLASSE:
NIVEL: 20
N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ$

GRUPO Nº
SER
COD. 1 5 5
MATRICULA Nº

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		241.59	266,75	385,72		505,48	505,48	1087,23	1815,12	2508,16	3559,07	5.164,26	7114,87	7114,87	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE												Férias			
DIFERENÇA SALÁRIO			63,94		144,13		291,17						213,47		
DIÁRIAS															
FERIAS		352.72										7.643,11			
ADICIONAL 18%		38.63	42,67	61,71	23,06	80,87	127,46	164,36	290,42	401,31	569,45	929,57	1280,68	1280,68	
Periculosidade 30%		72.48	80,01	115,71	43,23	151,64	239,00	308,17	544,54	752,45	1067,79	1549,28	2134,47		
ABONO ~~PEC~~ cont		117.58	30,00		31,56							2.547,70			
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		823.02	489,33	563,14	941,98	737,99	1163,11	1499,76	2650,08	3661,92	5196,31	17.833,92	12664,49	8395,55	
IAPAS		67.01	45,91	56,31	18,93	73,79	112,05	149,97	193,14	249,80	379,61	934,94	660,96		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				12.85											
SEG BOA VISTA		2.34	2,34	2,34		5,72	5,72	5,72	11,22	11,22	11,22	22,44	11,22		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		2.23	4,56	4,56	3,72	3,72	4,38	4,38	6,02	7,75	15,85	45,90	32,91		
IMPOSTO DE RENDA			6,00	14,00		32,00	19,00	-	177,00	252,00	375,00	1.915,65	1368,00	539,00	
ASPEMAT													726,00	324,00	
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B./ A.S.C.		10.45													
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		4.82	2,66	3,83		5,05	5,05	10,27	18,15	25,08	35,59	103,28	71,14		
Multafato		43.86	47,06				89,66		191,30		228,61	479,00			
Catarinense						76,36		112,73	CAMPANHA	PRO DIZ	O		71,14		
Synd. codemat										12,54	12,79	51,64	35,57		
Jumbo										250,00			100,00		
TOTAL DO DESCONT.					18,23										

Jemeio
90
1047,00

ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA FINANCEIRA

PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME. JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER

PROFISSÃO:

CARGO. AGENTE ADMINISTRATIVO

EXERCÍCIO: 1987

LOTAÇÃO: TV/D. OPERAÇÕES

CLASSE:

NÍVEL: 16

DATA DA ADMISSÃO 01/11/80

SERV. CÓDIGO | | |1|5|5

MATRÍCULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr$ 01

N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	JUL.	AGO.	SET	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
RIO		5.791,00	8.307,00	8.307,00	9.728,00	9.728,00	14.674,00		14.009,00	14.888,00	15.822,00	17.531,00	14.149,00		
FICAÇÃO															
SENTAÇÃO															
EXTRAS															
IBRIDADE															
ALÁRIO							2.179,04	5.209,95							
AS															
$							13.074,88								
IONAL		289,55	972,84	972,84	1.167,36	1.167,36	1.400,88		1.681,08	1.786,56	1.898,64	2.454,34	2.680,86		
'SPERÊNCIA															
Periculosidade		30% do salário										5.259,30	21.950,70		
PEC.															
ISTO															
LÁRIO															
O-FAMÍLIA															
DOS PROVENT.		6.080,55	9.079,84	9.079,84	10.895,36	10.895,36	28.328,83	5.209,95	16.690,08	16.674,56	17.720,64	41.480,64	43.780,56	37.575,00	
UIÇÃO SINDICAL		547,05	817,19	792,86	980,58	980,58	2.549,60	444,55	1.412,11	1.500,00	1.594,86	4.145,06	4.378,06		
				270,23											
DA VISTA		81,20	81,20	81,20	152,40	152,40	304,80		152,40	152,40	152,40	152,40	152,40		
MI CONSIGNAÇÃO															
MI SEGUROS		21,30	21,30	100,00	100,00	100,00	200,00		100,00	100,00	287,06	986,36	986,36		
TO DE RENDA		235,00	479,00	344,00	490,00	490,00	369,32		647,00	998,00	1.093,00	4.305,00	4.754,03		
FEMAT															
ÇÃO DE PROVENT.															
A S.C		187,50	28,00			250,00									
T SALARIAL												225,00			
DEMAT		43,43	60,80	60,80	72,96	72,96	175,10		137,17	111,66	118,66	131,48	143,61		
Multas											2.296,75	2.113,63			
Trânsito												245,00			
LOS DESCONT		1.115,68	1.487,49	1.649,09				444,55							

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS

NOME: JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER
PROFISSÃO:
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO
EXERCÍCIO: 1.988
LOTAÇÃO: TV/D. OPERAÇÕES

DATA DA EMISSÃO: 01 / 11 / 80
CLASSE:
NIVEL: ~~16~~ 18 20

GRUPO Nº
SER
COD. 1 5 A 5
MATRICULA Nº

N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ$ 0,0
N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		20.909,00	22.831,00	26.527,00	30.833,00	30.839,00	44.621,00	54.088,00	66.442,00		106.704,00	169.284,	167.864,00	167.864,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS								3 meses							
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO			2.761,01		4.915,68					30.118,00					43,73
DIÁRIAS															
FERIAS		30.108,96						61.653,00							
ADICIONAL 16/0		2.997,36		3.713,78	4.317,46	4.317,46	6.162,94	7.573,00	9.301,88	4.217,00	14.938,56	25.[illegible]	26.858,24	26.858,24	7,00
Periculosidade 30/01		22.479,20		7.958,10	8.251,70	9251,70	13.206,30	32.454,00	19.932,60	9.035,00	32.011,20	48.288,20	50.359,20	50.359,20	13,12
ABONO PEC.														8,56	
AJ. CUSTO							Arredondamento		5,19	0,06	0,06	2,99	9,62		
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		76.424,92	2.761,01	38.198,88	49.323,84	44.408,16	63.390,24	155.756,00	95.681,67	43.370,06	153.657,93	234.762,23	245.081,06	245.090,00	
IAPAS		4.341,91	234,69	3.358,32	4.685,76	3.956,73	5.705,12	15.948,77	8.610,88	3.784,87	13.838,83	22.302,12	22.057,32		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				884,23											
SEG BOA VISTA		309,80		517,27	601,36	601,36	858,40	1.950,00	975,00		975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		1.972,12		1.196,37	1.196,37	1.196,37	1.196,37	2.392,74	1.196,37				3.589,11		
IMPOSTO DE RENDA		4.705,00		2.315,00	2.403,00	1.981,00	3.869,00	4.962,00	3.815,00			11.890,00	13.051,00		
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B./ A.S.C.		240,00									600,00		6.850,00		
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		313,62		198,95	308,40	308,40	440,21	1.081,64	664,42		1.069,04	1.607,94	1.678,64		
Mutatão		4.755,00		5.044,00	4.098,44	9.795,40	—				22.593,00				
Catarinense							7.245,55	12.795,00	14.180,00			23.763,00	32.827,00		
Restaurante								840,00							
arredond. mês atual											4,17	4,17	2,99		
TOTAL DE DESCONT.				13.514,14	13.264,33	17.839,26	19.314,65			3.784,87	41.234,26				

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA FINANCEIRA

Nome: JOSE RIBEIRO DAUZACK...R
Profissão:
Cargo: AGENTE ADMINISTARTIVO
Exercício: 1.983
Lotação: DIR..LIBERAÇÕES

GRUPO N.º
DEP. 03.001.001
MATRÍCULA N.º

Data da Admissão: 01.11.80
Classe:
Nível: 14/16
N. Dep. Econ. Imp. Renda ..... Cr$
N. Dep. Econ. Sal. Família ..... Cr$

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		174.187/	175.552/	162.057/	247.122	174.946/	213.596-	226 25
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
Salários		197.456.00	197.456/	197.456	241.454	241.454/	241.454	241 45
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias					46.000/			
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		197456/	197456/	197451	281454	241454/	241.454	241 45
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	9%	17.771/	17.771/	17.771	21730	21.127/	21 127	15 19
IPEMAT-Dif								
Cont. Sindical								
Seguros		768/	768/	768/	768	768/	768	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT		4730/	3330/	2836/	2840-	35.548/	5963-	
Imp. Renda Ret. Font.					8994-	4667/		
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS				9000/				

À partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01/05/83	197.456		
01/10/85	241.454		

Dev. c. Acerto
431/23 DCPF TOBIAS

CODEMAT

NOME: José Ribeiro Dauzacker

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	2.026.480 -	18.001,00
5.2 - 13º Salário	241.454,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação		
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade		
TOTAL ..	2.267.934,00	Cr$ 18.001,00

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr$
6.1 - IPEMAT	
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	197.754.20
TOTAL	Cr$ 197.754,20

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	7.936,00
7.4 - A S P E M A T	78.243,00
TOTAL	Cr$ 86.179,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr$.
8.1 - Diárias	
8.2 - Ajuda de Custo	802.800,00
8.3 - Salário Família	
TOTAL	Cr$ 802.800 -

Retificação em Ago/90 conforme CI 128/90

Dif de Adicional em Dez/90 referente a Nov/90 (1.365,93) e 13º (2.343,77) que pagou 20% a menor

r. 2 n - 01/93 - IV servidor ficará lotado a partir de maio/93 na Contabilidade./Valimonio.

*Adicional de Insalubridade 30% p/ incorporação no salário a partir de junho/93 - conf. autorização e parecer da Assessoria Jurídica.

Protocolo 489/94 e Processo Nº 340/94 - Requer a remuneração de suas férias relativo ao período 92/93. A mesma foi incluída na Folha de Pagamento de março/94.